



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL

GABINETE DO PREFEITO

Ofício GAPRE N° 0046/2024.

Ilmo Sr°.

José Maviael Elder Fernandes de Sousa

Advogado - OAB-PB 144-22

Assessor jurídico deste município.

Assunto: Solicitação de um parecer jurídico sobre o ofício PE-PMPI N° 001/2024.

Prezado Senhor,

Ao cumprimentar Vossa Senhoria, encaminho cópia do Ofício PE-PMPI N° 001/2024 e suas peças anexas, para ciência e emissão imprescindível de um parecer jurídico, sobre os fatos elencados no referido ofício assinado em 02/05/2024 pelo Sr. Jacé Alves de Oliveira, pregoeiro oficial da Prefeita de Princesa Isabel-PB, visando adoção das providências cabíveis por parte desta autoridade.

Sem mais para o momento.

Gabinete do Prefeito - Princesa Isabel-PB, 02/05/2024.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL

Ofício PE-PMPI Nº 001/2024.

Princesa Isabel-PB, 02 de maio de 2024.

Excelentíssimo Senhor,
Ricardo Pereira do Nascimento
Prefeito do Município de Princesa Isabel-PB.

Assunto: Certidões não reconhecidas como validas pelos órgãos competentes, constante nos autos do Pregão Eletrônico Nº. 036/2022; Pregão Eletrônico Nº. 079/2023; Pregão Eletrônico Nº. 081/2023 e Pregão Eletrônico Nº. 088/2023.

Prezado Senhor,

Na qualidade de pregoeiro oficial da Prefeitura de Princesa Isabel-PB, venho por meio deste até Vossa Excelência, para solicitar que adote as providencias possíveis e cabíveis, sobre as notificações relacionadas abaixo (emitidas no dia 19/04/2024), onde foram originadas após o encerramento das consultas de verificação dos códigos de controles das Certidões: Federal e Estadual (não sendo reconhecidas como validas) apresentadas pela licitante Paulo Ricardo Cordeiro de Gois-ME. CNPJ: 32.407.715/0001-50, constante nos autos do Pregão Eletrônico Nº. 036/2022; Pregão Eletrônico Nº. 079/2023; Pregão Eletrônico Nº. 081/2023 e Pregão Eletrônico Nº. 088/2023, consulta essa feita através do endereço eletrônico: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitiro>, e do endereço eletrônico: <https://uvt.set.rn.gov.br/#/services/certidao-negativa/emitir>, já no caso da Certidão municipal não foi possível consultar a sua veracidade por conta da ausência do código de verificação, por isso, foi solicitado do licitante que apresentasse uma peça (atestado/declaração) que demonstrasse a veracidade das Certidões emitida pela Prefeitura de Custódia-PE. Vejamos a seguir:

NOTIFICAÇÃO DE LICITANTE:

A Prefeitura de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, vem através de seu Pregoeiro Oficial, tornar público que está notificando a licitante: Paulo Ricardo Cordeiro de Gois-ME, CNPJ: 32.407.715/0001-50, com sede na Avenida: Gerson Goncalves de Lima, Nº 515, Bairro: Cruzeiro, Cidade: Custodia-PE, onde tem como representante Sr. Paulo Ricardo Cordeiro de Gois, CPF: 063.373.694-59. Para apresentar uma peça documental (defesa) que comprove qual é o código de controle da Certidão Positiva com Efeitos de Negativa

Página 1 de 5



PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida às 09:14:08 do dia 27/06/2022, válida até 23/12/2022, para ser juntado nos autos do Pregão Eletrônico Nº 036/2022 (Processo Administrativo nº 170/2022), conforme previsto na cláusula décima primeira (Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação) do referido contrato. **Prazo para entrega:** Até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente da publicação desta notificação. **Local para entrega:** Setor de licitações, localizado à Rua Francisco Sales Maia, Nº 23, Centro, CEP. 58755-000, Princesa Isabel-PB (horário das 08h:00 às 14h:00) de segunda a sexta, ou encaminhar para o endereço eletrônico: licitaprincesa2017@gmail.com. **Informações complementares:** O não atendimento desta notificação ensejará no distrato do contrato nº 312/2022, fundamentado nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, conforme previsto na cláusula décima terceira do referido contrato. Princesa Isabel-PB, 19 de abril de 2024. JACÉ ALVES DE OLIVEIRA - Pregoeiro Oficial.

NOTIFICAÇÃO DE LICITANTE:

A Prefeitura de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, vem através de seu Pregoeiro Oficial, tornar público que está notificando a licitante: Paulo Ricardo Cordeiro de Gois-ME, CNPJ: 32.407.715/0001-50, com sede na Avenida: Gerson Goncalves de Lima, Nº 515, Bairro: Cruzeiro, Cidade: Custódia-PE, onde tem como representante Sr. Paulo Ricardo Cordeiro de Gois, CPF: 063.373.694-59. Para apresentar uma peça documental (defesa) que comprove qual é o código de controle da Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida às 07:42:37 do dia 10/08/2023, válida até 25/01/2024; Apresentar uma peça documental (defesa) que comprove qual é o código de controle da Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida às 07:42:37 do dia 07/08/2023, válida até 03/02/2024; Apresentar uma peça documental (atestado/declaração) que comprove a veracidade da Certidão Negativa de Débitos Municipais - TLF, emitida pela Prefeitura de Custódia-PE do dia 17/01/2024, com válida de até 90 (noventa) dias; Apresentar uma peça documental (atestado/declaração/defesa) que comprove a veracidade da Certidão Negativa de Débitos Municipais - TLF, emitida pela Prefeitura de Custódia-PE do dia 26/01/2024, com válida de até 90 (noventa) dias. Para ser juntado nos autos do Pregão Eletrônico Nº 081/2023 (Processo Administrativo nº 100085/2023/2023), conforme previsto na cláusula décima primeira (Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação) do referido contrato. **Prazo para entrega:** Até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente da publicação desta notificação. **Local para entrega:** Setor de licitações, localizado à Rua Francisco Sales Maia, Nº 23, Centro, CEP. 58755-000, Princesa Isabel-PB (horário das 08h:00 às 14h:00) de segunda a sexta, ou encaminhar para o endereço eletrônico: licitaprincesa2017@gmail.com. **Informações complementares:** O não atendimento desta notificação ensejará no distrato do contrato nº 0203003/2024, fundamentado nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, conforme previsto na cláusula décima terceira do referido contrato. Princesa Isabel-PB, 19 de abril de 2024. JACÉ ALVES DE OLIVEIRA - Pregoeiro Oficial.

NOTIFICAÇÃO DE LICITANTE:

A Prefeitura de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, vem através de seu Pregoeiro Oficial, tornar público que está notificando a licitante: Paulo Ricardo Cordeiro de Gois-ME, CNPJ: 32.407.715/0001-50, com sede na Avenida: Gerson Goncalves de Lima, Nº 515, Bairro: Cruzeiro, Cidade: Custódia-PE, onde tem como representante Sr. Paulo Ricardo Cordeiro de Gois, CPF: 063.373.694-59. Para apresentar uma peça documental (defesa) que comprove qual é o código de controle da Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida às 07:42:37 do dia 10/08/2023, válida até 25/01/2024; Apresentar uma peça documental (defesa) que comprove qual é o código de controle da Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de



PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida às 08:05:14 do dia 01/02/2024, válida até 01/08/2024; Apresentar uma peça documental (atestado/declaração/defesa) que comprove a veracidade da Certidão Negativa de Débitos Municipais – TLF Nº 0009/24, emitida pela Prefeitura de Custódia-PE do dia 17/01/2024, com válida de até 90 (noventa) dias; Apresentar uma peça documental (atestado/declaração/defesa) que comprove a veracidade da Certidão Negativa de Débitos Municipais - TLF Nº 0040/24, emitida pela Prefeitura de Custódia-PE do dia 26/01/2024, com válida de até 90 (noventa) dias. Para ser juntado nos autos do Pregão Eletrônico Nº 088/2023 (Processo Administrativo nº 100092/2023), conforme previsto na cláusula décima primeira (Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação) do referido contrato. **Prazo para entrega:** Até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente da publicação desta notificação. **Local para entrega:** Setor de licitações, localizado à Rua Francisco Sales Maia, Nº 23, Centro, CEP. 58755-000, Princesa Isabel-PB (horário das 08h:00 às 14h:00) de segunda a sexta, ou encaminhar para o endereço eletrônico: licitaprincesa2017@gmail.com. **Informações complementares:** O não atendimento ensejará no distrato do contrato nº 0203012/2024, fundamentado nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, conforme previsto na cláusula décima terceira do referido contrato. Princesa Isabel-PB, 19 de abril de 2024. JACÉ ALVES DE OLIVEIRA - Pregoeiro Oficial

NOTIFICAÇÃO DE LICITANTE:

A Prefeitura de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, vem através de seu Pregoeiro Oficial, tornar público que está notificando a licitante: Paulo Ricardo Cordeiro de Gois-ME, CNPJ: 32.407.715/0001-50, com sede na Avenida: Gerson Goncalves de Lima, Nº 515, Bairro: Cruzeiro, Cidade: Custódia-PE, onde tem como representante Sr. Paulo Ricardo Cordeiro de Gois, CPF: 063.373.694-59. Para apresentar uma peça documental (defesa) que comprove qual é o código de controle da Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida às 08:05:14 do dia 01/02/2024, válida até 01/08/2024; Apresentar uma peça documental (defesa) que comprove número da Certidão Negativa de Regularidade Fiscal, emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco do dia 20/02/2024 válida de até 20/05/2024; Apresentar uma peça documental (atestado/declaração/defesa) que comprove a veracidade da Certidão Negativa de Débitos Municipais - TLF Nº 0040/24, emitida pela Prefeitura de Custódia-PE do dia 26/01/2024, com válida de até 90 (noventa) dias, para ser juntado nos autos do Pregão Eletrônico Nº 079/2023 (Processo Administrativo nº 100083/2023), conforme previsto na cláusula décima primeira (Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação) do referido contrato. **Prazo para entrega:** Até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente da publicação desta notificação. **Local para entrega:** Setor de licitações, localizado à Rua Francisco Sales Maia, Nº 23, Centro, CEP. 58755-000, Princesa Isabel-PB (horário das 08h:00 às 14h:00) de segunda a sexta, ou encaminhar para o endereço eletrônico: licitaprincesa2017@gmail.com. **Informações complementares:** O não atendimento ensejará no distrato do contrato nº 0203048/2024, fundamentado nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, conforme previsto na cláusula décima terceira do referido contrato. Princesa Isabel-PB, 19 de abril de 2024. JACÉ ALVES DE OLIVEIRA - Pregoeiro Oficial

Todas as notificações acima citadas, foram tornadas publicadas através dos seguintes meios de comunicações relacionados abaixo. Vejamos a seguir:

- Disponibilizado a partir do dia 19/04/2024 no portal deste município através do endereço eletrônico www.princesa.pb.gov.br/cms/licitacao;

Página 3 de 5



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL

IV - Cópia de uma certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união (código de controle: 6A07.F238.94444.3617), emitida às 05:20:47 do dia 26/04/2024, válida até 23/10/2024 (vide folha 5).

Observação: Todas as peças acima citadas estão anexas.

Certo de poder contar com vossa atenção, desde já agradeço.



JACÉ ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2022

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel-PB, Rua Doutor Arrojado Lisboa, S/N - Centro - Princesa Isabel – PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO:
<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

OBJETO: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar o fornecimento parcelado de materiais odontológicos, para atender as necessidades das unidades de saúde do município que se utilizam deste tipo de material (UBS-s e CEO), conforme termo de referência.

ELEMENTOS BÁSICOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO;
ATO DE DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO;
COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO DO PREGOEIRO;
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA;
AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME;
PROTOCOLO E AUTUAÇÃO DO PROCESSO;
MINUTA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO;
PARECER JURÍDICO - APROVAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO;
INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ELEMENTOS CONSTITUTIVOS;
PUBLICIDADE DO CERTAME – DIVULGAÇÃO;
ELEMENTOS RESULTANTES DA DISPUTA À DISTÂNCIA - SISTEMA ELETRÔNICO;
QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS - MAPA DE APURAÇÃO;
RELATÓRIO FINAL DOS TRABALHOS;
PARECER JURÍDICO - ANÁLISE DO PROCESSO LICITATÓRIO;
ATOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO;
CONTRATO CORRESPONDENTE;
PUBLICAÇÕES.

**RECIBO DE PROTOCOLO**

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 11/11/2022 às 13:01:28 foi protocolizado o documento sob o N° 108262/22 do Aviso da Licitação n° 00036/2022 referente ao exercício de , exercício 2022, referente a(o) Prefeitura Municipal de Princesa Isabel, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jace Alves de Oliveira.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel

Número da Licitação: 00036/2022 ✓

Modalidade: Pregão Eletrônico ✓

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Medicamentos

Valor Estimado: Não Disponível

Objeto: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar o fornecimento parcelado de materiais odontológicos, para atender as necessidades das unidades de saúde do município que se utilizam deste tipo de material (UBS-s e CEO), conforme termo de referência.

Data do Ato: 11/11/2022

Data e Hora do Certame: 25/11/2022 08:00:00 ✓

Local do Certame: Por meio do site <https://www.portaldecompraspublic>

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Edital da Licitação	Sim	5526d43aaf0074b5fff9f883595386ea

João Pessoa, 11 de Novembro de 2022



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Princesa Isabel
Departamento de Licitação e Compras
Pregão Eletrônico - 036/2022

APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 02.911.193/0001-68 - Endereço: Travessa Padre Ozeas Cavalcante - CEP: 54759061 - UF: PE - Município: Camaragibe - Telefone: (81) 3456-5826

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0014	AM LGAMA EM C PSULA (COMPOSITAÇO: 40% DE PRATA, 31,3% DE ESTANHO, 28,7% DE COBRE E 47,9% DE MERCÚRIO.)	METALMS	METALMS	2.500 UN	R\$ 1,86	4.650,00
0021	CREME DENTAL COM FLEOR	FREEDENT	FREEDENT	500 UN	R\$ 1,73	865,00
0100	RODA PARA POLIMENTO DE FLANELA BRANCA. (INDICADO PARA POLIMENTO DE ACRÍLICOS E ACABAMENTO FINAL).	OGP	OGP	150 UN	R\$ 15,61	2.341,50
0111	DENTE ANTERIOR INFERIOR (INDICADO PARA USO EM PRÓTESE TOTAL. ASPECTO NATURAL. ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, QUÍMICA E ... ABRASÃO). EMBALAGEM COM 6 DENTES, NÚMERO 2N, COR 66.	POP	POP	1.500 UN	R\$ 4,50	6.750,00
0112	DENTE ANTERIOR INFERIOR (INDICADO PARA USO EM PRÓTESE TOTAL. ASPECTO NATURAL. ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, QUÍMICA E ... ABRASÃO). EMBALAGEM COM 6 DENTES, NÚMERO 2P, COR 66.	POP	POP	1.500 UN	R\$ 4,50	6.750,00
0113	DENTE ANTERIOR INFERIOR (INDICADO PARA USO EM PRÓTESE TOTAL. ASPECTO NATURAL. ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, QUÍMICA E ... ABRASÃO). EMBALAGEM COM 6 DENTES, NÚMERO A25, COR 66.	POP	POP	1.500 UN	R\$ 4,50	6.750,00
0114	DENTE POSTERIOR INFERIOR (INDICADO PARA USO EM PRÓTESE TOTAL. ASPECTO NATURAL. ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, QUÍMICA E ... ABRASÃO). EMBALAGEM COM 6 DENTES, NÚMERO 30L, COR 66.	POP	POP	1.500 UN	R\$ 4,50	6.750,00
0115	DENTE POSTERIOR INFERIOR (INDICADO PARA USO EM PRÓTESE TOTAL. ASPECTO NATURAL. ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, QUÍMICA E ... ABRASÃO). EMBALAGEM COM 6 DENTES, NÚMERO 32L, COR 66.	POP	POP	1.500 UN	R\$ 4,50	6.750,00
0116	DENTE POSTERIOR INFERIOR (INDICADO PARA USO EM PRÓTESE TOTAL. ASPECTO NATURAL. ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, QUÍMICA E ... ABRASÃO). EMBALAGEM COM 6 DENTES, NÚMERO 30M, COR 66.	POP	POP	1.500 UN	R\$ 4,50	6.750,00
0122	ESPELHO BUCAL PLANO NO 5 EM AÇO INOX.	IODONTOSUL	IODONTOSUL	2.000 UN	R\$ 3,18	6.360,00
0125	SONDA EXPLORADORA NO 5	KONNEN	KONNEN	600 UN	R\$ 6,56	3.936,00
0134	ESCAVADOR DE DENTINA NO17	KONNEN	KONNEN	300 UN	R\$ 6,37	1.911,00
0135	ESP TULA DUPLA PARA INSERÇÃO DE RESINA COMPOSTA	KONNEN	KONNEN	300 UN	R\$ 9,00	2.700,00
0141	SINDESMOTOMO DUPLO NO1	KONNEN	KONNEN	260 UN	R\$ 6,56	1.705,60
0154	KIT DE CALCADOR DE PAIVA COM MODELO 1,2,3 E 4. EMBALAGEM COM 4 UNIDADES	KONNEN	KONNEN	80 UN	R\$ 26,24	2.099,20
0162	TAMBOREL PARA LIMAS ENDODONTICAS	PERFURABRAG	PERFURABRAG	50 UN	R\$ 15,00	750,00
0171	GRAL DE BORRACHA	MAQUIRA	MAQUIRA	60 UN	R\$ 8,02	481,20
0177	AFASTADOR MINNESOTA	FAVA	FAVA	100 UN	R\$ 12,30	1.230,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 69.529,50	

Dental Med Sul Artigos Odontológicos Ltda | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 02.477.571/0001-47 - Endereço: Rua Anne Frank, 5.223 - CEP: 81730010 - UF: PR - Município: Curitiba - Telefone: (41) 3204-8000

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0024	ESCOVA DENTAL ADULTA	MEDFIO	MEDFIO	6.000 UN	R\$ 0,70	4.200,00
0025	ESCOVA DENTAL INFANTIL	FLOPPY - MEDFIO	FLOPPY - MEDFIO	4.000 UN	R\$ 0,65	2.600,00
0060	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZ VEL. MICROHÍBRIDA. COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA. CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4-METILFENOL. CARGA EM ZIRCONIA E SILICA. ÓTIMO RESULTADO ESTÉTICO E ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE. SEMELHANTE OU IGUAL: Z100 3M, Z250 XT 3M, COR B1	LLIS - FGM	LLIS - FGM	250 UN	R\$ 32,76	8.190,00



TOTAL DO VENCEDOR R\$ 14.990,00

Dentemed Equipamentos Odontológicos Ltda-EPP | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 07.897.039/0001-00 - Endereço: RUA ANTONIO GRAVATA 138A - CEP: 30570040 - UF: MG - Município: Belo Horizonte - Telefone: (31) 3377-7500

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0175	MICROMOTOR MARATHON 3 CHAMPION (35.000 RPM; 45 WATTS DE POTÊNCIA; BIVOLT; UTILIZADO TAMBÉM PARA DESGASTE DE METAL; TORQUE MÍNIMO 300 GF-CM/ 2,94N; CANETA COM 4 ROLAMENTOS BLINDADOS; CONTROLE MANUAL DE VELOCIDADE; CHAVE PARA ROTAÇÃO INVERSA; PEDAL LIGA/DESLIGA; COPO SUPORTE PARA APOIAR A PEÇA DE MÃO).	MARATHON 3 CHAMPION - (ENCAIXE INTRA)	TALMAX/TALMAX	15 UN	R\$ 1.200,00	18.000,00

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 18.000,00

DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 44.223.526/0001-06 - Endereço: Avenida Gustavo Fetter - CEP: 89899000 - UF: SC - Município: Iporã do Oeste - Telefone: (49) 99113-9172

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0017	CIMENTO FERRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (SEM EUGENOL)	Hydcal	Maquira	80 UN	R\$ 28,80	2.304,00
0026	ESPONJA HEMOSTÁTICA (TIPO HEMOSPON).	Hemospon c/10	Maquira	150 UN	R\$ 51,86	7.779,00
0163	BROCA ENDO Z	Endo Z 23mm	Kavo	50 UN	R\$ 14,78	739,00
0184	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA 702	FG 702 C	Kavo	250 UN	R\$ 8,39	2.097,50

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 12.919,50

Emige Materiais Odontológicos Ltda | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 71.505.564/0001-24 - Endereço: RUA ERÊ - CEP: 30411052 - UF: MG - Município: Belo Horizonte - Telefone: (31) 2522-8193

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0056	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICROHÍBRIDA, COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4-METILFENOL, CARGA EM ZIRCONIA E SILICA. TEMPO RESULTADO ESTÁTICO E ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE. SEMELHANTE OU IGUAL: Z100 3M, Z250 XT 3M. COR A-1	Z100	3M DO BRASIL	300 UN	R\$ 39,94	11.982,00
0057	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICROHÍBRIDA, COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4-METILFENOL, CARGA EM ZIRCONIA E SILICA. TEMPO RESULTADO ESTÁTICO E ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE. SEMELHANTE OU IGUAL: Z100 3M, Z250 XT 3M. COR A-2	Z100	3M DO BRASIL	350 UN	R\$ 39,94	13.979,00
0058	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICROHÍBRIDA, COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4-METILFENOL, CARGA EM ZIRCONIA E SILICA. TEMPO RESULTADO ESTÁTICO E ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE. SEMELHANTE OU IGUAL: Z100 3M, Z250 XT 3M. COR A-3	Z100	3M DO BRASIL	350 UN	R\$ 39,94	13.979,00
0059	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICROHÍBRIDA, COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4-METILFENOL, CARGA EM ZIRCONIA E SILICA. TEMPO RESULTADO ESTÁTICO E ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE. SEMELHANTE OU IGUAL: Z100 3M, Z250 XT 3M. COR A-3.5	Z100	3M DO BRASIL	350 UN	R\$ 39,94	13.979,00
0062	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL NANOHÍBRIDA, COMPOSIÇÃO: PÓ DE VIDRO, SILICA, HIDRÓXIDO COLÓIDAL, DIMETACRILATO, BENZOFENONA III, EDAB, CONCENTRADO FLUORUOQUINONA, BHT, HIDRÓXITO LUENO BUTILADO, ÓXIDO DE FERRO AMARELO, ÓXIDO DE FERRO VERMELHO, ÓXIDO DE FERRO PRETO, ÓXIDO DE TITÂNIO. SEMELHANTE OU IGUAL: SPECTRA SMART ? DENTSPLY. COR ESMALTE A-3	SPECTRA SMART	DENTSPLY	250 UN	R\$ 33,89	8.472,50
0064	SELANTE ODONTOLÓGICO FOTOPOLIMERIZÁVEL.	BIOSEAL	BIODINAMICA	50 UN	R\$ 11,97	598,50
0068	VERNIZ DE FLEOR (SECAGEM RÁPIDA E ESTÁTICA).	DUOFLUORID	FGM	250 UN	R\$ 27,54	6.885,00
0073	RESTAURADOR PROVISÓRIO COM FLEOR. EMBALAGEM COM 25G	FILLTEMP	BIODINAMICA	150 UN	R\$ 7,90	1.185,00



0096	ISOLANTE PARA RESINA ACRILICA. SEMELHANTE OU IGUAL AS MARCAS VIPI E LYSANDA. EMBALAGEM COM 1L	ASFER	ASFER	30 UN	R\$ 42,13	1.263,90
0101	CAIXAS PLASTICAS PARA PRÓTESE (CORES SORTIDAS: AZUL, AMARELO, VERDE, LARANJA E ROSA. COM ALTA PARA SUPORTE).	MAQUIRA	MAQUIRA	10.000 UN	R\$ 1,98	19.800,00
0142	CAIXA LIMA K (21MM) PRIMEIRA S.RIE. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES	ANGELUS	ANGELUS	60 UN	R\$ 17,90	1.074,00
0143	CAIXA LIMA K (25MM) PRIMEIRA S.RIE. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES	ANGELUS	ANGELUS	60 UN	R\$ 20,44	1.226,40
0144	CAIXA LIMA K (31MM) PRIMEIRA S.RIE. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES	ANGELUS	ANGELUS	60 UN	R\$ 20,44	1.226,40
0145	CAIXA LIMA K (21MM) SEGUNDA S.RIE. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES	ANGELUS	ANGELUS	80 UN	R\$ 20,44	1.635,20
0146	CAIXA LIMA K (25MM) SEGUNDA S.RIE. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES	ANGELUS	ANGELUS	80 UN	R\$ 20,44	1.635,20
0147	CAIXA LIMA K (31MM) SEGUNDA S.RIE. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES	ANGELUS	ANGELUS	80 UN	R\$ 20,44	1.635,20
0148	CAIXA LIMA K (21MM) TAMANHO - 10. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES	ANGELUS	ANGELUS	100 UN	R\$ 20,44	2.044,00
0149	CAIXA LIMA K (25MM) TAMANHO - 10. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES	ANGELUS	ANGELUS	100 UN	R\$ 20,44	2.044,00
0150	CAIXA LIMA K (31MM) TAMANHO - 10. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES	ANGELUS	ANGELUS	100 UN	R\$ 20,44	2.044,00
0153	R.GUA ENDODONTICA MILIMETRADA	ANGELUS	ANGELUS	40 UN	R\$ 9,90	396,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 107.084,30	

FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 39.500.536/0001-01 - Endereço: Avenida Ayrton Senna da Silva - CEP: 54410240 - UF: PE - Município: Jaboatão dos Guararapes - Telefone: (81) 8846-7395

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0120	DUGADOR CIRURGICO DESCART VEL EST,RIL. EMBALAGEM COM 40 UNIDADES.	SSPLUS	SSPLUS	200 UN	R\$ 29,09	5.818,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 5.818,00	

In-Dental Produtos Medicos e Hospitalares Ltda Epp | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 07.788.510/0001-14 - Endereço: RUA ADOLFO MANTOVANI - CEP: 14026295 - UF: SP - Município: Ribeirão Preto - Telefone: (16) 2138-8083

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0002	ANEST.SICO LOCAL (CITOCALINA 3%) EMBALAGEM COM 50 TUBETES	Citanest / DLA	Citanest / DLA	500 UN	R\$ 80,00	40.000,00
0003	ANEST.SICO LOCAL (LIDOCALINA 3%) EMBALAGEM COM 50 TUBETES	Lidostesin / DLA	Lidostesin / DLA	1.200 UN	R\$ 75,00	90.000,00
0004	ANEST.SICO LOCAL (MEPIVACAÍNA SEM VASO) EMBALAGEM COM 50 TUBETES	Mepivalem SV / DLA	Mepivalem SV / DLA	180 UN	R\$ 100,63	18.113,40
0010	ANEST.SICO TÍPICO BENZOCAÍNA ODONTOLÓGICO. EMBALAGEM COM 12 GRAMAS.	Benzotop / DFL	Benzotop / DFL	800 UN	R\$ 9,25	7.400,00
0033	FITA BANDA MATRIZ METALICA (CONFECCIONADA EM AÇO INOXID VEL) EMBALAGEM COM 1 ROLO 05X0,05X500MM	Preven / Preven	Preven / Preven	1.000 UN	R\$ 1,80	1.800,00
0034	FITA BANDA MATRIZ METALICA (CONFECCIONADA EM AÇO INOXID VEL) EMBALAGEM COM 1 ROLO 07X0,05X500MM	Preven / Preven	Preven / Preven	1.000 UN	R\$ 1,80	1.800,00
0036	FIXADOR (INDICADO PARA FIXAÇÃO DA IMAGEM NA PELÍCULA DE FILME RADIOGRÁFICO). EMBALAGEM COM 500 ML. SEMELHANTE OU IGUAL ... MARCA CARESTREAM.	Kulzer / Kulzer	Kulzer / Kulzer	1.500 UN	R\$ 10,00	15.000,00
0038	FORMOCRESOL	Biodinamica / Biodinamica	Biodinamica / Biodinamica	80 UN	R\$ 5,33	426,40
0040	HIDROXIDO DE CLORO P.A (EMBALAGEM COM 10G)	Biodinamica / Biodinamica	Biodinamica / Biodinamica	120 UN	R\$ 4,90	588,00
0044	TIRA DE LIXA ABRASIVA DE AÇO. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	Preven / Preven	Preven / Preven	200 UN	R\$ 5,98	1.196,00
0045	TIRA DE POLIESTER PR-CORTADA. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	Preven / Preven	Preven / Preven	1.000 UN	R\$ 1,14	1.140,00
0050	PAPEL GRAU CIRURGICO PARA ESTERELIZAÇÃO. ROLO COM 15CMX100M.	Cipack / Cipamed	Cipack / Cipamed	800 UN	R\$ 56,47	45.176,00
0051	PAPEL GRAU CIRURGICO PARA ESTERELIZAÇÃO. ROLO COM 5CMX100M.	Cipack / Cipamed	Cipack / Cipamed	500 UN	R\$ 18,82	9.410,00



0052	PAPEL GRAU CIRURGICO PARA ESTERELIZACAO. ROLO COM 20CMX100M.	Cipack / Cipamed	Cipack / Cipamed	600 UN	R\$ 75,30	45.180,00
0055	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCART VEL. EMBALAGEM COM 40 UNIDADES.	Max Clean / Biodont	Max Clean / Biodont	2.000 UN	R\$ 7,58	15.160,00
0061	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZ VEL. MICROHÍBRIDA. COMPOSTO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4-METILFENOL. CARGA EM ZIRCONIA E SÍLICA. TEMPO RESULTADO ESTÁTICO E ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE. SEMELHANTE OU IGUAL: Z100 3M. Z250 XT 3M. COR DENTINA OA-3	Z100 / 3M	Z100 / 3M	350 UN	R\$ 40,04	14.014,00
0063	REVELADOR (INDICADO PARA REVELACAO DA IMAGEM DO EXAME NA PELÍCULA DE FILME RADIOGRÁFICO) SEMELHANTE OU IGUAL ... MARCA CARESTREAM.	Kulzer / Kulzer	Kulzer / Kulzer	500 UN	R\$ 9,83	4.915,00
0066	TRICRESOL FORMALINA. FRASCOM COM 10 ML	Biodinamica / Biodinamica	Biodinamica / Biodinamica	80 UN	R\$ 5,42	433,60
0067	VASELINA SÓLIDA. EMBALAGEM COM 30G.	Rioquimica / Rioquimica	Rioquimica / Rioquimica	70 UN	R\$ 8,01	560,70
0069	CALEN (PASTA DE HIDRÓXIDO DE CLORO, KIT COM 2 TUBOS DE PASTA CALEN DE 2,7G E 2 TUBOS DE GLICERINA 2,2G. NORMAL OU PMCC.)	Calen / SS White	Calen / SS White	80 UN	R\$ 54,72	4.377,60
0071	EUCALIPTOL. EMBALAGEM COM 10ML	Biodinamica / Biodinamica	Biodinamica / Biodinamica	60 UN	R\$ 8,93	535,80
0074	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE INDICADO PARA SECAGEM DO CANAL RADICULAR E DRENAGEM DE EXSUDATOS. TAMANHO 15 ? 40. EMBALAGEM COM 200 UNIDADES	Tanari / 120 / Tanariman	Tanari / 120 / Tanariman	40 UN	R\$ 20,54	821,60
0075	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE INDICADO PARA SECAGEM DO CANAL RADICULAR E DRENAGEM DE EXSUDATOS. TAMANHO ? 30. EMBALAGEM COM 200 UNIDADES	Tanari / 120 / Tanariman	Tanari / 120 / Tanariman	40 UN	R\$ 20,54	821,60
0076	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE INDICADO PARA SECAGEM DO CANAL RADICULAR E DRENAGEM DE EXSUDATOS. TAMANHO ? 35. EMBALAGEM COM 200 UNIDADES	Tanari / 120 / Tanariman	Tanari / 120 / Tanariman	40 UN	R\$ 20,54	821,60
0077	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE INDICADO PARA SECAGEM DO CANAL RADICULAR E DRENAGEM DE EXSUDATOS. TAMANHO ? 40. EMBALAGEM COM 200 UNIDADES	Tanari / 120 / Tanariman	Tanari / 120 / Tanariman	40 UN	R\$ 20,54	821,60
0079	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE INDICADO PARA SECAGEM DO CANAL RADICULAR E DRENAGEM DE EXSUDATOS. TAMANHO ? 45-80. EMBALAGEM COM 200 UNIDADES	Tanari / 120 / Tanariman	Tanari / 120 / Tanariman	40 UN	R\$ 20,54	821,60
0080	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE INDICADO PARA SECAGEM DO CANAL RADICULAR E DRENAGEM DE EXSUDATOS. TAMANHO ? 45. EMBALAGEM COM 200 UNIDADES	Tanari / 120 / Tanariman	Tanari / 120 / Tanariman	40 UN	R\$ 20,54	821,60
0081	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE INDICADO PARA SECAGEM DO CANAL RADICULAR E DRENAGEM DE EXSUDATOS. TAMANHO ? 50. EMBALAGEM COM 200 UNIDADES	Tanari / 120 / Tanariman	Tanari / 120 / Tanariman	40 UN	R\$ 20,54	821,60
0082	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE INDICADO PARA SECAGEM DO CANAL RADICULAR E DRENAGEM DE EXSUDATOS. TAMANHO ? 55. EMBALAGEM COM 200 UNIDADES	Tanari / 120 / Tanariman	Tanari / 120 / Tanariman	40 UN	R\$ 20,54	821,60
0083	GUTA PERCHA (INDICADOS COMO OBTURADORES DE CANAIS RADICULARES, RADIOPACO). TAMANHO 15-40.	Tanari / Tanariman	Tanari / Tanariman	80 UN	R\$ 21,84	1.747,20
0084	GUTA PERCHA (INDICADOS COMO OBTURADORES DE CANAIS RADICULARES, RADIOPACO). TAMANHO 15.	Tanari / Tanariman	Tanari / Tanariman	40 UN	R\$ 21,84	873,60
0085	GUTA PERCHA (INDICADOS COMO OBTURADORES DE CANAIS RADICULARES, RADIOPACO). TAMANHO 20.	Tanari / Tanariman	Tanari / Tanariman	40 UN	R\$ 21,84	873,60
0086	GUTA PERCHA (INDICADOS COMO OBTURADORES DE CANAIS RADICULARES, RADIOPACO). TAMANHO 25.	Tanari / Tanariman	Tanari / Tanariman	40 UN	R\$ 21,84	873,60
0087	GUTA PERCHA (INDICADOS COMO OBTURADORES DE CANAIS RADICULARES, RADIOPACO). TAMANHO 45-80.	Tanari / Tanariman	Tanari / Tanariman	50 UN	R\$ 21,84	1.092,00
0097	GESSO COMUM NA COR BRANCA. TIPO II. EMBALAGEM COM 15KG	Rio / Orlando ME	Rio / Orlando ME	2.000 UN	R\$ 66,30	132.600,00
0098	GESSO PEDRA TIPO III. NA COR MARELA. EMBALAGEM COM 1KG	Rio / Orlando ME	Rio / Orlando ME	950 UN	R\$ 6,16	5.852,00
0102	CERA 7 ROSA LFMINA	Lysanda / Lysanda	Lysanda / Lysanda	1.200 UN	R\$ 20,67	24.804,00
0103	CERA UTILIDADE	Lysanda / Lysanda	Lysanda / Lysanda	300 UN	R\$ 21,70	6.510,00
0104	PEDRA POMES PARA ACABAMENTO DE PRÓTESE TOTAL. EMBALAGEM COM 1KG.	Rio / Orlando ME	Rio / Orlando ME	80 UN	R\$ 6,10	488,00
0121	COLGADURA INDIVIDUAL (PARA PRENDER FILME RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO)	Mac / Mac	Mac / Mac	500 UN	R\$ 4,02	2.010,00



0123	JOGO DE POSICIONADOR RADIOGRFICO AUTOCLAV VEL. KIT COM 5.	Maquira / Maquira	Maquira / Maquira	130 UN	R\$ 48,17	6.262,10
0126	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM	Cooperflex / Cooperflex	Cooperflex / Cooperflex	250 UN	R\$ 26,65	6.662,50
0131	LIMA PARA OSSO	Cooperflex / Cooperflex	Cooperflex / Cooperflex	100 UN	R\$ 34,97	3.497,00
0132	CABO DE BISTURI NO 3	Cooperflex / Cooperflex	Cooperflex / Cooperflex	150 UN	R\$ 7,67	1.150,50
0133	BANDEJA MET LICA PARA INSTRUMENTAL. TAMANHO 22,5X9CM	Fami / Fami	Fami / Fami	600 UN	R\$ 15,76	9.456,00
0137	MANDRIL MET LICO PARA USO EM CONTRA FNGULO	Preven / Preven	Preven / Preven	350 UN	R\$ 2,28	798,00
0138	PORTA AM LGAMA PL STICO	Maquira / Maquira	Maquira / Maquira	300 UN	R\$ 12,29	3.687,00
0152	PACOTE DE CURSOR STOP DE SILICONE. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	Maquira / Maquira	Maquira / Maquira	40 UN	R\$ 14,37	574,80
0156	BROCA DIMANTADA ESF.RICA ALTA ROTA±ÆO HASTE CURTA NO 1014.	Microdont / 3R	Microdont / 3R	800 UN	R\$ 2,40	1.920,00
0157	BROCA DIMANTADA ESF.RICA ALTA ROTA±ÆO HASTE CURTA NO 1015.	Microdont / 3R	Microdont / 3R	800 UN	R\$ 2,40	1.920,00
0158	BROCA DIMANTADA ESF.RICA ALTA ROTA±ÆO HASTE CURTA NO 1016.	Microdont / 3R	Microdont / 3R	800 UN	R\$ 2,40	1.920,00
0159	BROCA DIMANTADA ESF.RICA ALTA ROTA±ÆO HASTE LONGA NO 1014.	Microdont / 3R	Microdont / 3R	300 UN	R\$ 2,40	720,00
0160	BROCA DIMANTADA ESF.RICA ALTA ROTA±ÆO HASTE LONGA NO 1015.	Microdont / 3R	Microdont / 3R	300 UN	R\$ 2,40	720,00
0161	BROCA DIMANTADA ESF.RICA ALTA ROTA±ÆO HASTE LONGA NO 1016.	Microdont / 3R	Microdont / 3R	300 UN	R\$ 2,40	720,00
0169	POTE PALADON DE VIDRO	Preven / Preven	Preven / Preven	60 UN	R\$ 19,96	1.197,60
0178	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTA±ÆO 4138	Microdont / 3R	Microdont / 3R	300 UN	R\$ 2,40	720,00
0179	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTA±ÆO 2135F	Microdont / 3R	Microdont / 3R	300 UN	R\$ 2,40	720,00
0180	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTA±ÆO 1190	Microdont / 3R	Microdont / 3R	300 UN	R\$ 2,40	720,00
0181	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTA±ÆO 3118	Microdont / 3R	Microdont / 3R	300 UN	R\$ 2,40	720,00
0182	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTA±ÆO 3168	Microdont / 3R	Microdont / 3R	300 UN	R\$ 2,40	720,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 546.328,80	

M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 37.205.854/0001-14 - Endereço: Santo Antônio de Goiás - CEP: 75375000 - UF: GO - Município: Santo Antônio de Goiás - Telefone: (62) 98316-7900

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0006	ADESIVO DE FRASCO ENICO (PRIMER E ADESIVO NUM S# FRASCO) FOTOPOLIMERIZ VEL SOLVENTE ... BASE DE GUA E LCOOL. FRASCO DE 6G RENDE AT. 280 GOTAS. SEMELHANTE OU IGUAL AS MARCAS: COLTENE, MAQUIRA, DENTISPLY, 3M.	ADESIVO	MAQUIRA	500 UN	R\$ 30,00	15.000,00
0007	AGULHA GENGIVAL DESCART VEL PARA ANESTESIA ODONTOL#GICA, 30 G, CURTA. EMBALAGEM EST RIL UNIT RIA ENQUANTO INVOLADA, ESTERILIZADA A #XIDO DE ETILENO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	AGULHA	PROCARE	900 UN	R\$ 35,00	31.500,00
0011	APLICADOR DESCART VEL TIPO MICROBRUSH (POSSUI HASTE DOBR VEL) EMBALAGEM COM 100 APLICADORES.	APLICADOR	FGM	1.000 UN	R\$ 10,00	10.000,00
0015	CIMENTO CIR#RGICO (A BASE DE #XIDO DE ZINCO E EUGENOL. P# E L,QUIDO)	CIMENTO	IODONTOSUL	50 UN	R\$ 42,00	2.100,00
0016	CIMENTO DE ION#MERO DE VIDRO RESTAURADOR (POSSUI UMA BOA ADESÆO AO ESMALTE E ... DENTINA. CAPACIDADE DE RECARGA DE FL#OR.)	CIMENTO	MAQUIRA	800 UN	R\$ 20,00	16.000,00
0022	CUNHA DE MADEIRA ANAT#MICA SORTIDAS	CUNHA	AAF	55 UN	R\$ 8,00	440,00
0023	ESCOVA ROBINSON (FORMATO RETA)	ESCOVA	AAF	5.000 UN	R\$ 1,40	7.000,00
0027	AXIDO DE ZINCO (P# PH, PRATICAMENTE NEUTRO). SEMELHANTE OU IGUAL AO DA MARCA BIODINF#MICA, SS WHITE)	OXIDO	AAF	120 UN	R\$ 6,00	720,00
0028	EUGENOL (L,QUIDO) EMBALAGEM COM 20 ML. SEMELHANTE OU IGUAL AO DA MARCA BIODINF#MICA, SS WHITE)	EUGENOL	AAF	120 UN	R\$ 10,00	1.200,00
0029	EVIDENCIADOR DE PLACA (CORANTE DA PLACA BACTERIANA). EMBALAGEM COM 10 ML.	EVIDENCIADOR	AAF	150 UN	R\$ 5,60	840,00
0032	FIO DE SUTURA AGULHADO (SEDA PRETA TRAN#ADA N#MERO 3-0). EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.	FIO	PROCARE	1.500 UN	R\$ 42,00	63.000,00



0043	TIRA DE LIXA DE POLI,STER PARA ACABAMENTO PROXIMAL. EMBALAGEM COM 150 UNIDADES	TIRA	AAF	300 UN	R\$ 10,00	3.000,00
0047	MOLDEIRA DUPLA PARA FLEOR (DESCART VEL. SUPERIOR E INFERIOR JUNTAS) EMBALAGEM COM TAMANHOS SORTIDOS P.M.G.	MOLDEIRA	AAF	2.500 UN	R\$ 35,00	87.500,00
0070	CIMENTO ENDOD'NTICO (BOA TOLERFNCA PELOS TECIDOS APICAI, RADIOOPACIDADE E IMPERMEABILIDADE.) EMBALAGEM COM 1 Pç + 1 LÍQUIDO.	CIMENTO	AAF	130 UN	R\$ 20,00	2.600,00
0072	LENÇOL DE BORRACHA (EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, PARA MAIOR SEGURANÇ E HIGIENE.) EMBALAGEM COM 26 UNIDADES.	LENÇOL	MKLIFE	200 UN	R\$ 22,50	4.500,00
0127	TESOURA CIRURGICA IRIS RETA	TESOURA	MARYAM	300 UN	R\$ 13,50	4.050,00
0136	KIT PONTAS SILICONADAS PARA POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA. SEMELHANTE OU IGUAL AO KIT REF. 8090 KG	KIT	MICRODONT	150 UN	R\$ 46,00	6.900,00
0151	ESPAÇADOR DIGITAL C'NICO MAILLEFER (ABCD) 25 MM. CAIXA COM 4 UNIDADES.	ESPAÇADOR	TDK	80 UN	R\$ 32,00	2.560,00
0165	SERINGA ENDOD'NTICA PARA CALEN (EM AÇO INOX).	SERINGA	CASSIFLEX	50 UN	R\$ 45,00	2.250,00
0166	CFMERA ESCURA PARA REVELAÇÃO (SEM ILUMINAÇÃO, INDICADA PARA REVELAÇÃO DE FILMES ODONTOLÓGICOS PERIAPICAI,).	CAMERA	SDIAS	50 UN	R\$ 240,00	12.000,00
0167	AVENTAL RX PARA PACIENTE ADULTO - AVENTAL PERIAPICAL ADULTO COM PROTETOR DE TIREÓIDE. TAMANHO: 76X60CM E COM 0,25MM DE CHUMBO (PB).	AVENTAL	SDIAS	50 UN	R\$ 590,00	29.500,00
0170	LAMPARINA HANNAU	LAMPARINA	JON	20 UN	R\$ 26,00	520,00
0172	ARTICULADOR CHARNEIRA TIPO GARFO. EM AÇO INOX	ARTICULADOR	MAC	80 UN	R\$ 70,00	5.600,00
0173	MUFLA PARA MICROONDAS (CONFECCIONADA EM POLÍMERO DE ALTÍSSIMA RIGIDEZ. EXCELENTE PROPRIEDADE T,RMICA. SUPERIOR RESIST'NCIA MECFNICA. SISTEMA DE APERTO EM AÇO INOXID VEL.	MUFLA	MAC	80 UN	R\$ 200,00	16.000,00
0174	PRENSA HIDRAELICA (PRENSAGEM 4 TONELADAS; SISTEMA HIDR ULICO INFERIOR; NAO NECESSITA FIXAÇÃO NA BANCADA; CAPACIDADE DE 2 MUFLAS DE MICROONDAS OU CONVENCIONAL).	PRENSA	MAC	10 UN	R\$ 1.512,00	15.120,00
0176	FILTRO DE AR PARA COMPRESSOR ODONTOLÓGICO	FILTRO	ARPREX	20 UN	R\$ 158,51	3.170,20
0183	CABO PARA ESPELHO BUCAL	CABO	CASSIFLEX	400 UN	R\$ 4,00	1.600,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 344.670,20	

MEDIAL SAUDE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Não - Documento 23.993.232/0001-93 - Endereço: Rua Eurico de Souza Leão - CEP: 50721100 - UF: PE - Município: Recife - Telefone: (81) 3050-1050

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0140	SERINGA DESCART VEL COM AGULHA (10ML)	UNID	SR	8.000 UN	R\$ 0,45	3.600,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 3.600,00	

Medical Mercantil de Aparelhagem Médica Ltda | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 10.779.833/0001-56 - Endereço: Av.Gov.Agamenon Magalhães, 3158 - CEP: 52010040 - UF: PE - Município: Recife - Telefone: (81) 3216-6161

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0013	CAIXA PARA DESCARTE DE PERFUROCORTE	GRANDESC	GRANDESC	750 UN	R\$ 3,90	2.925,00
0019	ANTI,SS,PTICO BUCAL A BASE DE GLUCONATO DE CLORHEXIDINA 0,12%. FRASCO COM 2 LITROS.	RIOQUIMICA	RIOQUIMICA	800 UN	R\$ 52,40	41.920,00
0020	CLORHEXIDINA 2% LÍQUIDA. FRASCO COM 100ML.	RIOQUIMICA	RIOQUIMICA	500 UN	R\$ 3,85	1.925,00
0046	M SCARA CIRURGICA DESCART VEL (COM EL,STICO) EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	AMERICA	AMERICA	1.500 UN	R\$ 5,80	8.700,00
0088	SILICONE PARA LABORATÓRIO (SILICONE DE CONDENSADO DE EXCELENTE RESIST'NCIA AO CALOR. PODE SER MISTURADO COM CATALISADOR) SEMELHANTE OU IGUAL AS MARCAS COLTENE, ZHERMACK E VIPI. EMBALAGEM COM 900 GRAMAS.	MAQUIRA	MAQUIRA	200 UN	R\$ 120,75	24.150,00



0090	CATALIZADOR UNIVERSAL PARA SILICONE DE CONDENSADO (DE USO EXCLUSIVO PARA LABORATORIO DE PRÓTESE) SEMELHANTE OU IGUAL AS MARCAS COLTENE, ZHERMACK E VIPI	MAQUIRA	MAQUIRA	150 UN	R\$ 50,78	7.617,00
------	---	---------	---------	--------	-----------	----------

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 87.237,00

ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 09.478.023/0001-80 - Endereço: RUA ODON BEZERRA - CEP: 58800130 - UF: PB - Município: Sousa - Telefone: (83) 3522-2850

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0005	MCIDO FOSFÓRICO 37% SERINGA (GEL DE BASE AQUOSA CONTENDO CIDO FOSFÓRICO A 37%)	2i	2i	3.000 UN	R\$ 1,46	4.380,00
0009	ALGODÃO EM ROLETE (FABRICADO EM 100% FIBRAS DE ALGODÃO. POSSUI FORMATO CILÍNDRICO) EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	WA	WA	1.500 UN	R\$ 2,50	3.750,00
0037	FLEOR EM GEL ACIDULADO. EMBALAGEM COM 200ML	IODONTOSUL	IODONTOSUL	750 UN	R\$ 4,90	3.675,00
0048	ÁLEO LUBRIFICANTE PARA CANETAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO.	MAQUIRA	MAQUIRA	180 UN	R\$ 19,90	3.582,00
0049	PAPEL CARBONO (AZUL E VERMELHO. DUPLA FACE. RESISTENTE ... TRAZENDO E ... UMIDADE), EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	MAQUIRA	MAQUIRA	500 UN	R\$ 2,90	1.450,00
0053	PASTA PROFILÁTICA. EMBALAGEM COM 90G.	IODONTOSUL	IODONTOSUL	500 UN	R\$ 4,48	2.240,00
0054	PEDRA PÔMES EXTRA FINA. EMBALAGEM COM 100G.	MAQUIRA	MAQUIRA	200 UN	R\$ 4,61	922,00
0066	SPRAY PARA TESTE DE VITALIDADE PULPAR.	IODONTOSUL	IODONTOSUL	80 UN	R\$ 39,00	3.120,00
0091	RESINA ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZ VEL (EXCELENTE RESULTADO ESTÉTICO. INDICADO PARA CONFECÇÃO DE BASE DE PRÓTESES DENTÁRIAS). SEMELHANTE OU IGUAL A MARCA VIPI. EMBALAGEM COM 1KG NA COR ROSA M.DIO.	TRIUNFO	TRIUNFO	200 UN	R\$ 129,90	25.980,00
0092	RESINA ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZ VEL (EXCELENTE RESULTADO ESTÉTICO. INDICADO PARA CONFECÇÃO DE BASE DE PRÓTESES DENTÁRIAS). SEMELHANTE OU IGUAL A MARCA VIPI. EMBALAGEM COM 1KG NA COR ROSA CLARO.	TRIUNFO	TRIUNFO	200 UN	R\$ 129,90	25.980,00
0093	RESINA ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZ VEL (EXCELENTE RESULTADO ESTÉTICO. INDICADO PARA CONFECÇÃO DE BASE DE PRÓTESES DENTÁRIAS). SEMELHANTE OU IGUAL A MARCA VIPI. EMBALAGEM COM 1KG NA COR INCOLOR.	TRIUNFO	TRIUNFO	200 UN	R\$ 129,90	25.980,00
0094	LÍQUIDO ACRÍLICO AUTOPOLIMERIZ VEL. EMBALAGEM COM 1L. SEMELHANTE OU IGUAL A MARCA VIPI.	TRIUNFO	TRIUNFO	30 UN	R\$ 117,90	3.537,00
0095	LÍQUIDO ACRÍLICO TERMOPOLIMERIZ VEL. EMBALAGEM COM 1L. SEMELHANTE OU IGUAL A MARCA VIPI.	TRIUNFO	TRIUNFO	200 UN	R\$ 118,82	23.764,00
0099	MLCOOL 98%. EMBALAGEM COM 1L.	ITAJA	ITAJA	500 UN	R\$ 12,45	6.225,00
0105	DENTE ANTERIOR SUPERIOR (INDICADO PARA USO EM PRÓTESE TOTAL. ASPECTO NATURAL. ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, QUÍMICA E ... ABRASÃO). EMBALAGEM COM 6 DENTES, NÚMERO 2N, COR 66.	REAL	REAL	2.000 UN	R\$ 4,15	8.300,00
0106	DENTE ANTERIOR SUPERIOR (INDICADO PARA USO EM PRÓTESE TOTAL. ASPECTO NATURAL. ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, QUÍMICA E ... ABRASÃO). EMBALAGEM COM 6 DENTES, NÚMERO 2P, COR 66.	REAL	REAL	2.000 UN	R\$ 4,15	8.300,00
0107	DENTE ANTERIOR SUPERIOR (INDICADO PARA USO EM PRÓTESE TOTAL. ASPECTO NATURAL. ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, QUÍMICA E ... ABRASÃO). EMBALAGEM COM 6 DENTES, NÚMERO A25, COR 66.	REAL	REAL	2.000 UN	R\$ 4,15	8.300,00
0108	DENTE POSTERIOR SUPERIOR (INDICADO PARA USO EM PRÓTESE TOTAL. ASPECTO NATURAL. ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, QUÍMICA E ... ABRASÃO). EMBALAGEM COM 6 DENTES, NÚMERO 30L, COR 66.	REAL	REAL	2.000 UN	R\$ 4,15	8.300,00
0109	DENTE POSTERIOR SUPERIOR (INDICADO PARA USO EM PRÓTESE TOTAL. ASPECTO NATURAL. ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, QUÍMICA E ... ABRASÃO). EMBALAGEM COM 6 DENTES, NÚMERO 32L, COR 66.	REAL	REAL	2.000 UN	R\$ 4,15	8.300,00



0110	DENTE POSTERIOR SUPERIOR (INDICADO PARA USO EM PRÓTESE TOTAL. ASPECTO NATURAL. ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, QUÍMICA E ... ABRASÃO). EMBALAGEM COM 6 DENTES, NÚMERO 30M, COR 66.	REAL	REAL	2.000 UN	R\$ 4,15	8.300,00
0124	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO	KONNEM	KONNEM	600 UN	R\$ 8,90	5.340,00
0128	ALAVANCA APICAL RETA ADULTO	KONNEM	KONNEM	90 UN	R\$ 25,77	2.319,30
0129	JOGO DE ALAVANCA SELDIN AGULTO. EMBALAGEM COM 3	KONNEM	KONNEM	85 UN	R\$ 77,51	6.588,35
0130	CURETA DE LUCAS, COMPATÍVEL COM ALV,OLO.	KONNEM	KONNEM	150 UN	R\$ 8,09	1.213,50
0155	SONDA PERIODONTAL MILIMETRADA	KONNEM	KONNEM	110 UN	R\$ 11,20	1.232,00
0164	ESP TULA LECRON	KONNEM	KONNEM	50 UN	R\$ 6,90	345,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 201.423,15	

ODONTOMED T/A LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 27.205.945/0001-04 - Endereço: Avenida Raja Gabaglia - CEP: 30360663 - UF: MG - Município: Belo Horizonte - Telefone: (31) 3023-6336

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0030	FILME RADIOGR FICO PERIAPICAL ADULTO. EMBALAGEM COM 150 UNIDADES	E-SPEED	CARESTREAM	360 UN	R\$ 179,80	62.930,00
0031	FILME RADIOGR FICO PERIAPICAL INFANTIL. EMBALAGEM COM 150 UNIDADES	INFANTIL IP-01	CARESTREAM	100 UN	R\$ 248,60	24.860,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 87.790,00	

PAULO RICARDO CORDEIRO DE GOIS | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 32.407.715/0001-50 - Endereço: TRAVESSA HELENO ALEIXO - CEP: 56640000 - UF: PE - Município: Custódia - Telefone: (87) 99956-9165

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G EM MANTA FINA, DE ESPESSURA UNIFORME, CAMADAS SOBREPOSTAS REGULARMENTE COMPACTO DE ASPECTO HOMOGÊNIO E MACIO. COR BRANCA, BOA ABSORÇÃO, INODORO, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA A SUA EXTENSÃO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	ROLO DE 500G	NEVOA	1.500 UN	R\$ 14,12	21.180,00
0008	ALCOOL ETILICO 70% SANEANTE - 1.000 ML	FRASCO 1000ML	BELLO BELLA	1.000 UN	R\$ 6,55	6.550,00
0012	BABADOR ODONTOLÓGICO IMPERMEVEL (DESCARTAVEL) EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	pct c/100	SSPLUS	900 UN	R\$ 15,99	14.391,00
0018	COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILO (PCT. C/ 500 UN) TAMANHO 7,5 X 7,5 CM 13 FIOS	PCT C/500	KASMED	3.000 UN	R\$ 12,00	36.000,00
0039	TOUCA DESCARTAVEL BRANCA (SANFONADA E COM ELÁSTICO) EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	pct c/100	ABL	900 UN	R\$ 8,17	7.353,00
0041	LFMINA DE BISTURI NÚMERO 12 (ESTERILIZADA) EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	CX C/100	SOLIDOR	70 UN	R\$ 29,50	2.065,00
0042	LFMINA DE BISTURI NÚMERO 15 (ESTERILIZADA) EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	CX C/100	SOLIDOR	70 UN	R\$ 29,80	2.086,00
0078	SORO FISIOLÓGICO 0,9% (SOLUÇÃO ESTÉRIL E APIROGÊNICA; EMBALAGEM EM POLIPROPILENO; TRANSPARENTE; ALTA GIRATORIA 360° PAR E RETRIL. LACRE DE SEGURANÇA METÁLICO. UM BICO COM DUAS ENTRADAS, QUE FACILITAM A INSERÇÃO DE MEDICAMENTOS). EMBALAGEM DE 500ML	EMBALAGEM 500ML	BLAXTER	2.000 UN	R\$ 13,90	27.800,00
0089	ALGINATO TIPO 1 (COM PRESA RÍGIDA CERCA DE 2 MINUTOS, NÃO SOFREN DISTORÇÃO QUANDO VAZADO EM GESSO) SEMELHANTE OU IGUAL A MARCA JELTRATE. EMBALAGEM COM 454G	Alginato tipo 1 PCT AVAGEL	DENTSPLY	600 UN	R\$ 35,30	21.180,00
0117	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO PEQUENO ? P (NÃO CIRÚRGICA DE BORRACHA NATURAL L TEX, AMBIDESTRA E SUPERFÍCIE LISA). CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX C/100	MEDIX	1.200 UN	R\$ 13,69	16.428,00
0118	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO M.DIO ? M (NÃO CIRÚRGICA DE BORRACHA NATURAL L TEX, AMBIDESTRA E SUPERFÍCIE LISA). CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX C/100	MEDIX	1.100 UN	R\$ 14,09	15.499,00
0119	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO GRANDE ? G (NÃO CIRÚRGICA DE BORRACHA NATURAL L TEX, AMBIDESTRA E SUPERFÍCIE LISA). CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX C/100	MEDIX	500 UN	R\$ 13,89	6.945,00
0139	SERINGA DESCARTAVEL COM AGULHA (20ML)	SERINGA DESC. 20ML COM AGULHA	SR	12.000 UN	R\$ 0,70	8.400,00



0188	JOGO DE MOLDEIRAS PARA DESDENTADOS (INDICADA COM INTUITO DE REPRODUZIR A ARCADEA DE DESDENTADOS) EM INOX.	JOGO DE MOLDEIRAS INOX	TCNODENT	80 UN	R\$ 234,90	14.094,00
------	---	------------------------	----------	-------	------------	-----------

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 199.971,00

PHARMAPLUS LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 03.817.043/0001-52 - Endereço: RUA JOÃO DOMINGOS SOBRINHO - CEP: 56800000 - UF: PE - Município: Afogados da Ingazeira - Telefone: (87) 3838-1852

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0035	FITA PARA AUTOCLAVE (COM LISTRAS QUE MUDAM DE COR APÓS SER UTILIZADA NAS ETAPAS DE ESTERILIZAÇÃO DE AUTOCLAVAGEM)	UN	CIEX	1.200 UN	R\$ 4,83	5.796,00

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 5.796,00

Valor Total: R\$ 1.705.157,45





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PAULO RICARDO CORDEIRO DE GOIS
CNPJ: 32.407.715/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:14:08 do dia 27/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/12/2022.

Código de controle da certidão: **E0B0.5C80.4FC1.AA84**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Relação das certidões emitidas por data de validade

CNPJ: 32.407.715/0001-50 - PAULO RICARDO CORDEIRO DE GOIS
Período: 01/01/2022 a 17/04/2024

Código de controle	Tipo	Data-Hora emissão	Data de validade	Situação	Segunda via
BB84.8938.BC1E.B8D9	Positiva com efeitos de negativa	07/07/2023 14:34:50	03/01/2024	Expirada	(/Servicos/certidaointernet/Pj/Consultar/EmiteSegundaViaConsulta/NDUKODK30CMyMzQZ1
C848.2D36.68F3.2930	Positiva com efeitos de negativa	07/07/2023 07:42:37	03/01/2024	Expirada	(/Servicos/certidaointernet/Pj/Consultar/EmiteSegundaViaConsulta/NDUKODK30CMyMzQZ1
6C20.94BF.67B3.82DA	Positiva com efeitos de negativa	20/12/2022 14:57:18	18/06/2023	Expirada	(/Servicos/certidaointernet/Pj/Consultar/EmiteSegundaViaConsulta/NDUKODK30CMyMzQZ1
789D.129B.DB8E.37E9	Positiva com efeitos de negativa	03/12/2022 08:29:16	01/06/2023	Expirada	(/Servicos/certidaointernet/Pj/Consultar/EmiteSegundaViaConsulta/NDUKODK30CMyMzQZ1
E0B0.5C80.4FC1.AA84	Positiva com efeitos de negativa	27/05/2022 09:14:08	23/11/2022	Expirada	(/Servicos/certidaointernet/Pj/Consultar/EmiteSegundaViaConsulta/NDUKODK30CMyMzQZ1

◀◀ 1 2 ▶▶

Expirada: A data de validade da certidão expirou. Os atos praticados entre a data de emissão e data de validade da certidão permanecem válidos.

[Nova Consulta](#) ([/Servicos/certidaointernet/Pj/Consultar/EmiteSegundaViaConsulta/NDUKODK30CMyMzQZ1](#)) [Avançar](#) ([/Servicos/certidaointernet/Pj/Avancao](#))
comissao=20240117.18DFE192





RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 17/01/2023 às 13:33:29 foi protocolizado o documento sob o Nº 04457/23 da subcategoria Contratos , exercício 2022, referente a(o) Prefeitura Municipal de Princesa Isabel, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jace Alves de Oliveira.

Número do Contrato: 000003122022

Data da Publicação: 14/12/2022

Data da Assinatura: 07/12/2022

Data Final do Contrato: 07/12/2023

Valor Contratado: R\$ 199.971,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Prestar o fornecimento parcelado de materiais odontológicos, para atender as necessidades das unidades de saúde do município que se utilizam deste tipo de material (UBS-s e CEO), referente aos itens: 1, 8, 12, 18, 39, 41, 42, 78, 89, 117 a 119, 139 e 168.

Informações Complementares: EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 312/2022 Pregão Eletrônico Nº 036/2022. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB. Contratada: Paulo Ricardo Cordeiro De Gois-ME, CNPJ: 32.407.715/0001-50. Valor total contrato: R\$ 199.971,00 (cento e noventa e nove mil, novecentos e setenta e um reais). Objeto: Prestar o fornecimento parcelado de materiais odontológicos, para atender as necessidades das unidades de saúde do município que se utilizam deste tipo de material (UBS-s e CEO), referente aos itens: 1, 8, 12, 18, 39, 41, 42, 78, 89, 117 a 119, 139 e 168. Forma de pagamento: Será em até 30 (trinta) dias após recebimento da nota fiscal. Fonte de recurso Nº 01: Próprios (Recursos não vinculado); Fonte de recurso Nº 02: Próprios (Recursos não vinculado) do Fundo Municipal de Saúde de Princesa Isabel. Dotação: QDD/2022. Prazo entrega: 05 (cinco) dias úteis. Vigência do contrato: Será de 01 (Um) ano. Partes: Ricardo P. de Oliveira (Pela contratante) e Sr. Paulo Ricardo Cordeiro de Gois (Pela contratada). Princesa Isabel-PB, 07 de dezembro de 2022. Ricardo Pereira de Oliveira - Prefeito

Contratado (Nome): Paulo Ricardo Cordeiro de Gois

Contratado (CNPJ): 32.407.715/0001-50

OBS: NÃO TEVE ADITIVO!

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 7

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	96f3ec0f4de83e05b99a65347554a2ad
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Não	
[PDF] Designação do gestor do contrato	Não	
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	891bd52931957225a67bc8d5f1a30012
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	d6e9227cce71331818bbdeee9f1d811e

João Pessoa, 17 de Janeiro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 312/2022

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL, E A PESSOA JURÍDICA: PAULO RICARDO CORDEIRO DE GOIS-ME, CONFORME CONDIÇÕES A SEGUIR VEJAMOS:

A **PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL**, Rua Doutor Arrojado Lisboa, S/N, Centro, Princesa Isabel-PB, CNPJ nº 08.888.968/0001-08, neste ato representada pelo Prefeito Ricardo Pereira do Nascimento, Brasileiro, Divorciado, residente e domiciliado na Sítio Rancho dos Homens, S/N, Área Rural de Princesa Isabel-PB, CPF nº 704.377.694-53, Carteira de Identidade nº 1287192 SSP/PB, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica: **PAULO RICARDO CORDEIRO DE GOIS-ME**, CNPJ: 32.407.715/0001-50. Endereço: Tv. Heleno Aleixo, Nº 168, Bairro: Centro, CEP: 56.640-000, Cidade: Custodia-PE. E-Mail: lojacustomed@gmail.com. Tel.: (87) 9956-9165/ (87) 9629-4286, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. Paulo Ricardo Cordeiro de Gois, portador(a) CPF nº 063.373.694-59, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 170/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 036/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

O objeto do presente Termo de Contrato é: **Prestar o fornecimento parcelado de materiais odontológicos, para atender as necessidades das unidades de saúde do município que se utilizam deste tipo de material (UBS-s e CEO), referente aos itens: 1, 8, 12, 18, 39, 41, 42, 78, 89, 117 a 119, 139 e 168, conforme termo de referência.**

Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA:

O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contados da assinatura do contrato prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO:

O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 199.971,00** (cento e noventa e nove mil, novecentos e setenta e um reais), vide quadro abaixo:



PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

Processo Administrativo nº 170/2022 – Pregão Eletrônico nº 036/2022

PAULO RICARDO CORDEIRO DE GOIS | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 32.407.715/001-50 - Endereço: TRAVESSA HELENO ALEDO - CEP: 68640000 - UF: PE - Município: Cambé - Telefone: (87) 98888-0185

Código	Produto	Modelo	Marcas/Fabricante	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
0001	ALGODÃO HIDRÓFILO 300G EM MANTA FINA DE ESPESSURA UNIFORME, CAMADAS SOBREPOSTAS REGULARMENTE COMPACTO DE ASPECTO HOMOGÊNIO E MACIO, COR BRANCA, BOA ABSORÇÃO, INODORO, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA A SUA EXTENSÃO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	ROLO DE 300G	NEVOA	1.500 UN	R\$ 14,12	21.180,00
0008	ALCOOL ETILICO 70% SANEANTE - 1.000 ML.	FRASCO 1000ML	BELLO BELLA	1.000 UN	R\$ 6,55	6.550,00
0012	BABADOR ODONTOLÓGICO IMPERMEVEL (DESCARTAVEL) EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	pac c/100	SSPLUS	900 UN	R\$ 15,98	14.381,00
0018	COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILO (PCT. C/ 500 UN); TAMANHO 7,5 X 7,5 CM 13 FIOS	PCT C/500	KASMED	3.000 UN	R\$ 12,00	36.000,00
0036	TOUCA DESCARTAVEL BRANCA (SANFONADA E COM ELÁSTICO) EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	pac c/100	ABL	900 UN	R\$ 8,17	7.353,00
0041	LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 12 (ESTERILIZADA) EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	CX C/100	SOLIDOR	70 UN	R\$ 29,50	2.065,00
0042	LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 15 (ESTERILIZADA) EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	CX C/100	SOLIDOR	70 UN	R\$ 29,00	2.030,00
0078	SORO FISIOLÓGICO 0,9% (SOLUÇÃO ESTÉRIL E APÍROGÊNICA, EMBALAGEM EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ALÇA GIRATÓRIA 300 PAR. E RETRIL, LACRE DE SEGURANÇA METÁLICO, UM BICO COM DUAS ENTRADAS, QUE FACILITAM A INSERÇÃO DE MEDICAMENTOS); FÓRMULA SEM SÓDIO	EMBALAGEM 500ML	BLAXTER	2.000 UN	R\$ 13,90	27.800,00
0089	ALGINATO TIPO 1 (COM PRESA RÍGIDA CERCA DE 2 MINUTOS, NÃO SOFREM DISTORÇÃO QUANDO VAZADO EM GESSO); SEMELHANTE OU IGUAL A MARCA JELTRATE EMBALAGEM COM 454G	Alginato tipo 1 PCT AVAGEL	DENTSPLY	800 UN	R\$ 35,30	28.160,00
0117	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO PEQUENO ? P (MÉD. CIRÚRGICA DE BORRACHA NATURAL L. TEX. AMBIDESTRA E SUPERFÍCIE LISA). CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX C/100	MEDX	1.200 UN	R\$ 13,89	16.620,00
0118	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO MÚDIO ? M (MÉD. CIRÚRGICA DE BORRACHA NATURAL L. TEX. AMBIDESTRA E SUPERFÍCIE LISA). CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX C/100	MEDX	1.100 UN	R\$ 14,08	15.488,00
0119	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO GRANDE ? G (MÉD. CIRÚRGICA DE BORRACHA NATURAL L. TEX. AMBIDESTRA E SUPERFÍCIE LISA). CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX C/100	MEDX	500 UN	R\$ 13,89	6.945,00
0130	SERINGA DESCARTAVEL COM AGULHA (20ML)	SERINGA DESC 20ML COM AGULHA	SR	12.000 UN	R\$ 0,70	8.400,00



PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

Processo Administrativo nº 170/2022 – Pregão Eletrônico nº 036/2022

000	JOGO DE MOLDEIRAS PARA DESDENTADOS INDICADA COM INTUITO DE REPRODUZIR A ARCADE DE DESDENTADOS) EM INOX	JOGO DE MOLDEIRAS TONCOENT INOX	00 LIN	R\$ 234,96	14.094,00
-----	--	---------------------------------	--------	------------	-----------

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 199.971,00

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Fonte de recurso Nº 01: Próprios (Recursos não vinculado) da Prefeitura de Princesa Isabel/PB;

Fonte de recurso Nº 02: Próprios (Recursos não vinculado) do Fundo Municipal de Saúde de Princesa Isabel.

Dotação: 08.00 Fundo Municipal de Saúde, 10.301.4002.2129 (Manter as atividades da Atenção Básica - PAB), 486 (Nº Ficha), 600 (Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Governo Federal - Bloco), 3.3.90.30.01 (Material de consumo);

Dotação: 10.301.4002.2134 (Manter o Fundo Municipal de Saúde - 15%), 534 (Nº Ficha), 500 Recursos não vinculado, 3.3.90.30.01 (Material de consumo);

Dotação: 10.301.4002.2144 (Manter outros Programas do SUS), 544 (Nº Ficha), 600 (Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Governo Federal - Bloco);

Dotação: 10.302.2027.2136 (Manter o CEO - Centro de Especialidades Odontológicas), 615 (Nº Ficha), 600 (Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Governo Federal - Bloco), 3.3.90.30.01 (Material de consumo).

Desta forma, fica automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte, caso seja necessário.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO:

Para receber o pagamento, a contratada deverá apresentar nota fiscal à Fiscalização na secretaria solicitante.

Quando da apresentação das notas fiscais mensais, a contratada deverá demonstrar a permanência de sua situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, bem como perante o Sistema de Seguridade Social e o FGTS, apresentando cópias das pertinentes certidões negativas.

Se aprovado o objeto pela fiscalização, esta deverá enviar a Nota Fiscal, juntamente com seu atestado, à SMF/Contabilidade.

Com o recebimento da Nota fiscal, o atestado positivo emitido pela fiscalização contratual e a aprovação pela SMF/Contabilidade, considerar-se-á liquidada a despesa.

O pagamento à contratada será realizado no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal e do atestado da Fiscalização.



PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL
Processo Administrativo nº 170/2022 – Pregão Eletrônico nº 036/2022

O prazo previsto para pagamento não transcorrerá caso verificadas inconformidades na nota fiscal apresentada.

Em recaindo o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

O pagamento será efetuado em Conta Bancária indicada pela CONTRATADA de sua titularidade ou de representante legal previamente credenciado perante a Administração Pública.

Caso se verifique erro na nota fiscal, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada.

Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLÁUSULA SEXTA- REAJUSTE:

Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO:

Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:

O prazo de entrega dos produtos/serviços/fornecimento é de 05 (cinco) dias úteis, (em remessa parcelada, caso contrário deverá ser justificado), contado a partir do pedido de produtos/serviços/fornecimento que será encaminhado via endereço eletrônico pertencente ao município (.....) para o endereço eletrônico informado pela licitante (proposta de preços) vencedora o que deverá constar expresso no referido contrato.



Os produtos/serviços/fornecimento solicitados deverá ser entregue no endereço informado no próprio pedido (sede ou dentro do território do município), sem qualquer custo para a Prefeitura de Princesa Isabel-PB.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLAÚSULA NONA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO:

A gestão da contratação ficará a cargo do Gestor de Contrato da secretaria requisitante da presente licitação

Compete ao Gestor do Contrato, com anuência do Secretário da Pasta:

Efetuar o controle dos quantitativos dos itens, bem como do prazo de vigência do contrato;

Autorizar a eventual celebração de termo aditivo ou de apostilamento;

Requerer a instauração de procedimento para aplicação de penalidade às empresas;

Decidir sobre o cancelamento de itens;

Analisar e manifestar-se sobre eventuais pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro dos valores dos itens contratados;

A fiscalização do cumprimento do avençado ficará a cargo do Fiscal do Contrato

Compete ao (à) Fiscal do Contrato:

Acompanhar a execução contratual em seus aspectos qualitativos e quantitativos;

Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do contrato;

Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, a expensas da contratada, no total ou em parte, do objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;

Receber o objeto do contrato mediante termo assinado pelas partes, em conjunto com o Secretário da Pasta;

Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento de objeto em desacordo com as especificações contidas no contrato, observando o termo de referência;

Exigir o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos no contrato e instrumentos dele decorrentes;

Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

Atestar as notas fiscais e faturas;

Comunicar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira tomada de decisões ou providências que ultrapassem o seu âmbito de competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o previsto no contrato;

Emitir atestado de avaliação do serviço prestado ou do objeto recebido.

A atividade de gestão e fiscalização não exclui ou reduz a responsabilidade da CONTRATADA, que é total e irrestrita em relação ao objeto executado, inclusive perante terceiros, respondendo a mesma por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade observada na execução do contrato.



CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

São obrigações da Contratante:

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à Contratada o valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Nos casos de atraso injustificado na execução dos serviços ou de atraso no adimplemento das obrigações contratuais, o contratante poderá aplicar à contratada multa moratória de até 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, por dia e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento).

Pela inexecução parcial ou total do contrato, o contratante poderá aplicar à contratada as seguintes penalidades:



PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

Processo Administrativo nº 170/2022 – Pregão Eletrônico nº 036/2022

Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, em proporção ao casos de desatendimento das obrigações da contratada, podendo ser cumulada com a multa moratória prevista no subitem acima;

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Princesa Isabel, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

A critério exclusivo da contratante, o recebimento das multas aplicadas poderá ocorrer deduzindo-se do pagamento mensal devido à contratada, a quantia correspondente à citada penalidade.

As multas são independentes ou autônomas e a aplicação de uma não exclui a possibilidade de aplicação de outras por parte da contratante.

O contratante poderá cobrar as multas administrativa e judicialmente.

No caso de aplicação de quaisquer das penalidades previstas nos itens acima, é assegurada à contratada o direito de ampla defesa em processo administrativo a ser instaurado.

O pagamento de multa pelo contratante não o exime da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que possa acarretar à Administração.

O processo administrativo iniciará com o recebimento de notificação pela contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO:

O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as conseqüências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital; amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.



PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL.

Processo Administrativo nº 170/2022 – Pregão Eletrônico nº 036/2022

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES:

É vedado à CONTRATADA:

Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES:

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO:

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, imprensa oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO:

É eleito o Foro da Comarca de Princesa Isabel-PB para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes. Princesa Isabel – PB, 07/12/2022

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL.

Ricardo Pereira do Nascimento

Pela contratante





PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL
Processo Administrativo nº 170/2022 – Pregão Eletrônico nº 036/2022

PAULO RICARDO CORDEIRO DE GOIS:32407715000150 Assinado de forma digital por PAULO RICARDO CORDEIRO DE GOIS:32407715000150
Dados: 2022.12.07 08:56:08 -01'00'

PAULO RICARDO CORDEIRO DE GOIS-ME
Paulo Ricardo Cordeiro De Gois
Pela contratada

TESTEMUNHAS:


CPF nº: 520.405.414-66


CPF nº: 520.405.414-66



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100083/2023

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel-PB, Rua Francisco Sales Maia, Nº 23 - Centro - Princesa Isabel-PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO:
<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

OBJETO: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar o fornecimento parcelado de material de limpeza hospitalar, para atender a demanda das Unidades de Saúde e do Hospital Deputado José Pereira Lima, conforme termo de referência.

ELEMENTOS BÁSICOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO;
ATO DE DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO;
COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO DO PREGOEIRO;
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA;
AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME;
PROTOCOLO E AUTUAÇÃO DO PROCESSO;
MINUTA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO;
PARECER JURÍDICO - APROVAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO;
INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ELEMENTOS CONSTITUTIVOS;
PUBLICIDADE DO CERTAME - DIVULGAÇÃO;
ELEMENTOS RESULTANTES DA DISPUTA À DISTÂNCIA - SISTEMA ELETRÔNICO;
QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS - MAPA DE APURAÇÃO;
RELATÓRIO FINAL DOS TRABALHOS;
PARECER JURÍDICO - ANÁLISE DO PROCESSO LICITATÓRIO;
ATOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO;
CONTRATO CORRESPONDENTE;
PUBLICAÇÕES.

**RECIBO DE ALTERAÇÃO DE DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES**

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 13/03/2024 às 14:35:29 Jace Alves de Oliveira alterou os seguintes documentos/informações deste documento sob o Nº 00790/24.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel

Número da Licitação: 00079/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor Estimado: Não Disponível

Objeto: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar o fornecimento parcelado de material de limpeza hospitalar, para atender a demanda das Unidades de Saúde e do Hospital Deputado José Pereira Lima, conforme termo de referência.

Data do Ato: 13/03/2024

Data e Hora do Certame: 28/03/2024 08:00:00

Local do Certame: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Edital da Licitação	Sim	8658550f6c6acc8677b71effe3c0d934

João Pessoa, 13 de Março de 2024

Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Princesa Isabel
Departamento de Licitação e Compras
Pregão Eletrônico - 079/2023

DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento
40.061.199/0001-82 - Endereço: Rua Santa Vitória - CEP: 07223120 - UF: SP - Município: Guarulhos -
Telefone: (87) 3762-0445

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0023	SACO DE LIXO COMUM CAP/200 L REFORÇADO C/100	SACO LIXO HOSP. PCT/100 200L	DOBAPACK	180 UND	R\$ 101,20	R\$ 18.216,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 18.216,00

Padrao Distribuidora de Produtos e Equipamentos Hospitalares Padre Callou Ltda | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento
09.441.460/0001-20 - Endereço: RUA FLORIANO PEIXOTO - CEP: 50020068 - UF: PE - Município: Recife - Telefone: (81) 3202-9910

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0020	PAPEL TOALHA FARDO NÃO RECICLADO COM 1000 FOLHAS	UN	SUPREMA	280 UN	R\$ 13,53	R\$ 3.788,40
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 3.788,40

PAULO RICARDO CORDEIRO DE GOIS | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 32.407.715/0001-50 - Endereço: TRAVESSA
HELENO ALEIXO - CEP: 56640000 - UF: PE - Município: Custódia - Telefone: (87) 99956-9165

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	SANIFLOR MAX FRESH LEMON BB 5 LTS	GALÃO DE 5L	CANOA	192 UND	R\$ 121,20	R\$ 23.270,40
0002	OXIPRO FRESH LEMON BB 5 LTS	GALÃO DE 5L	CANOA	192 UN	R\$ 164,45	R\$ 31.574,40
0003	MULTBAC BP BB 5 LTS	GALÃO DE 5L	CANOA	36 UN	R\$ 1.034,00	R\$ 37.224,00
0004	LAV. PRO 50 LITROS (UMECTANTE)	BOMBONA 50LT	CANOA	20 UND	R\$ 1.555,88	R\$ 31.117,60
0005	LAV. PRO AD 50 LITROS (DETERGENTE ALÇALINO)	BOMBONA 50LT	CANOA	20 UND	R\$ 1.573,24	R\$ 31.464,80
0006	ALVITEC CLOR 50 LITROS (DESINFETANTE ALVELANTE)	BOMBONA 50LT	CANOA	24 UN	R\$ 874,10	R\$ 20.978,40
0007	NEUTRAL 50 LITROS (NEUTRALIZANTE)	BOMBONA 50LT	CANOA	12 UND	R\$ 997,90	R\$ 11.974,80
0008	AMACITEC 50 LITROS (AMACIANTE)	BOMBONA 50LT	CANOA	24 UND	R\$ 797,80	R\$ 19.147,20
0009	SANICLOR 5 LITROS DESINFETANTE FRUTAS E VERDURAS	GALÃO DE 5L	CANOA	72 UN	R\$ 89,00	R\$ 6.408,00
0010	DURACRIL ACABAMENTO ACRILICO	GALÃO DE 5L	CANOA	110 UND	R\$ 224,90	R\$ 24.739,00
0011	SELACRIL SELADOR PARA PISO	GALÃO DE 5L	CANOA	80 UND	R\$ 334,70	R\$ 26.776,00
0012	DESINCRUSTANTE COZINHA	GALÃO DE 5L	CANOA	50 UN	R\$ 232,70	R\$ 11.635,00
0013	SUAVITEX PRO PÊSSEGO SABONETE LÍQUIDO	GALÃO DE 5L	CANOA	144 UND	R\$ 85,90	R\$ 12.369,60
0014	SUAVITEX BAC SABONETE ANTISSEPTICO	GALÃO DE 5L	CANOA	96 UND	R\$ 145,50	R\$ 13.968,00
0015	REMOCRIL POWER REMOVEDOR PARA PISO 5 LITROS	GALÃO DE 5L	CANOA	80 UN	R\$ 327,90	R\$ 26.232,00
0016	SACO P/ LIXO COMUM CAP / 100L C 100	pct c/100	DONAPACK	200 UND	R\$ 58,70	R\$ 11.740,00
0017	SACO P/ LIXO COMUM CAP / 60L C 100	pct c/100	DONAPACK	200 UND	R\$ 35,40	R\$ 7.080,00
0018	SACO P/ LIXO COMUM CAP / 40 LTS C 100	pct c/100	DONAPACK	200 UN	R\$ 21,75	R\$ 4.350,00
0019	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO ROLO C/ 200 METROS 8 ROLOS	PCT C/8	SPECYALLY	200 UND	R\$ 60,40	R\$ 12.080,00
0021	SACO DE LIXO HOSP. 100 LTS C/100	pct c/100	DONAPACK	200 UN	R\$ 87,60	R\$ 17.520,00
0022	SACO DE LIXO HOSP. 50 LTS C/100	pct c/100	DONAPACK	200 UN	R\$ 54,25	R\$ 10.850,00
0024	LAPZYME DETERGENTE EZIMATICO	GALÃO DE 5L	RIOQUIMICA	20 UN	R\$ 787,00	R\$ 15.740,00
0025	LIMPAX DETERGENTE PARA COZINHA	GALÃO DE 5L	VALENÇA	192 UND	R\$ 88,40	R\$ 16.972,80
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 425.212,00

Valor Total: R\$ 447.216,40



RANKING DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Princesa Isabel
Departamento de Licitação e Compras
Pregão Eletrônico - 079/2023

0001 - Saniflor max fresh lemon BB 5 Lts | Valor de Referência: 129,69

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
PAULO RICARDO CORDEIRO DE GOIS	32.407.715/0001-50	R\$ 121,20	192	GALÃO DE 5L	CANOA	ME	Sim
SUPER CLEAN COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA	40.931.466/0001-25	R\$ 121,25	192	SANIFLOR MAX FRESH LEMON	GIRASSOL QUIMICA	ME	Sim
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	R\$ 123,21	192	SANIFLOR 5L	VMAX	ME	Sim
World Clean Distrib. Produtos Utens. De Hig e Limp Ltda	08.821.528/0001-33	R\$ 129,60	192	KALYCLEAN S 351	KALYKIM IND E COM LTDA	Ltda/Eireli	Não

0002 - Oxipro fresh lemon BB 5 Lts | Valor de Referência: 177,41

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
PAULO RICARDO CORDEIRO DE GOIS	32.407.715/0001-50	R\$ 164,45	192	GALÃO DE 5L	CANOA	ME	Sim
SUPER CLEAN COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA	40.931.466/0001-25	R\$ 165,50	192	OXIPRO FRESH LEMON	GIRASSOL QUIMICA	ME	Sim
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	R\$ 168,54	192	OXIPRO 5L	BENZOQUIMICA	ME	Sim
World Clean Distrib. Produtos Utens. De Hig e Limp Ltda	08.821.528/0001-33	R\$ 177,40	192	KALYCLEAN K 542	KALYKIM IND E COM LTDA	Ltda/Eireli	Não

0003 - Multbac BP BB 5 Lts | Valor de Referência: 1.095,08

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
PAULO RICARDO CORDEIRO DE GOIS	32.407.715/0001-50	R\$ 1.034,00	36	GALÃO DE 5L	CANOA	ME	Sim
SUPER CLEAN COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA	40.931.466/0001-25	R\$ 1.034,90	36	MULTBAC BP	GIRASSOL QUIMICA	ME	Sim
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	R\$ 1.040,33	36	MULTBAC 5L	BENZOQUIMICA	ME	Sim
World Clean Distrib. Produtos Utens. De Hig e Limp Ltda	08.821.528/0001-33	R\$ 1.095,00	36	KALYCLEAN S 328	KALYKIM IND E COM LTDA	Ltda/Eireli	Não

0004 - Lav. pro 50 litros (umectante) | Valor de Referência: 1.849,51

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
PAULO RICARDO CORDEIRO DE GOIS	32.407.715/0001-50	R\$ 1.555,88	20	BOMBONA 50LT	CANOA	ME	Sim
SUPER CLEAN COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA	40.931.466/0001-25	R\$ 1.555,98	20	LAVPRO	GIRASSOL QUIMICA	ME	Sim
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	R\$ 1.757,03	20	LAV. PRO 50L	BENZOQUIMICA	ME	Sim
World Clean Distrib. Produtos Utens. De Hig e Limp Ltda	08.821.528/0001-33	R\$ 1.849,00	20	KALYLAV UMEC L	KALYKIM IND E COM LTDA	Ltda/Eireli	Não

0005 - Lav. pro ad 50 litros (detergente alcalino) | Valor de Referência: 1.889,38

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
PAULO RICARDO CORDEIRO DE GOIS	32.407.715/0001-50	R\$ 1.573,24	20	BOMBONA 50LT	CANOA	ME	Sim
SUPER CLEAN COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA	40.931.466/0001-25	R\$ 1.573,34	20	LAVPRO AD	GIRASSOL QUIMICA	ME	Sim
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	R\$ 1.794,91	20	DETERGENTE ALCALINO 50L	BENZOQUIMICA	ME	Sim
World Clean Distrib. Produtos Utens. De Hig e Limp Ltda	08.821.528/0001-33	R\$ 1.889,00	20	KALYLAV FORCE	KALYKIM IND E COM LTDA	Ltda/Eireli	Não

0006 - Alvitec clor 50 litros (desinfetante alvelante) | Valor de Referência: 1.067,41

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
PAULO RICARDO CORDEIRO DE GOIS	32.407.715/0001-50	R\$ 874,10	24	BOMBONA 50LT	CANOA	ME	Sim



SUPER CLEAN COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA	40.931.466/0001-25	R\$ 874,20	24	ALVITEC CLOR	GIRASSOL QUIMICA	ME	Sim
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	R\$ 1.014,04	24	DESINFETANTE ALVEJANTE 50L	BENZOQUIMICA	ME	Sim
World Clean Distrib. Produtos Utens. De Hig e Limp Ltda	08.821.528/0001-33	R\$ 1.067,00	24	KALYLAV WHITE	KALYKIM IND E COM LTDA	Ltda/Eireli	Não

0007 - Neutral 50 litros (neutralizante) | Valor de Referência: 1.230,08

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
PAULO RICARDO CORDEIRO DE GOIS	32.407.715/0001-50	R\$ 997,90	12	BOMBONA 50LT	CANOA	ME	Sim
SUPER CLEAN COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA	40.931.466/0001-25	R\$ 998,00	12	NEUTRAL	GIRASSOL QUIMICA	ME	Sim
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	R\$ 1.168,58	12	NEUTRALIZANTE 50L	BENZOQUIMICA	ME	Sim
World Clean Distrib. Produtos Utens. De Hig e Limp Ltda	08.821.528/0001-33	R\$ 1.230,00	12	KALYLAV SOUR G	KALYKIM IND E COM LTDA	Ltda/Eireli	Não

0008 - Amacitec 50 litros (amaciante) | Valor de Referência: 899,78

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
PAULO RICARDO CORDEIRO DE GOIS	32.407.715/0001-50	R\$ 797,80	24	BOMBONA 50LT	CANOA	ME	Sim
SUPER CLEAN COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA	40.931.466/0001-25	R\$ 797,87	24	AMACITEC	GIRASSOL QUIMICA	ME	Sim
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	R\$ 854,79	24	AMACIANTE 50L	BENZOQUIMICA	ME	Sim
World Clean Distrib. Produtos Utens. De Hig e Limp Ltda	08.821.528/0001-33	R\$ 899,00	24	KALYLAV SOFT-G	KALYKIM IND E COM LTDA	Ltda/Eireli	Não

0009 - Saniclor 5 litros desinfetante frutas e verduras | Valor de Referência: 105,38

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
PAULO RICARDO CORDEIRO DE GOIS	32.407.715/0001-50	R\$ 89,00	72	GALÃO DE 5L	CANOA	ME	Sim
SUPER CLEAN COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA	40.931.466/0001-25	R\$ 89,13	72	SANICLOR	GIRASSOL QUIMICA	ME	Sim
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	R\$ 100,11	72	DESINFETANTE FRUTAS 5L	BENZOQUIMICA	ME	Sim
World Clean Distrib. Produtos Utens. De Hig e Limp Ltda	08.821.528/0001-33	R\$ 105,00	72	KALYCLEAN S 322	KALYKIM IND E COM LTDA	Ltda/Eireli	Não

0010 - Duracril acabamento acrílico | Valor de Referência: 428,26

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
PAULO RICARDO CORDEIRO DE GOIS	32.407.715/0001-50	R\$ 224,90	110	GALÃO DE 5L	CANOA	ME	Sim
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	R\$ 406,85	110	DURACIL	EUCATEX	ME	Sim
SUPER CLEAN COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA	40.931.466/0001-25	R\$ 424,50	110	DURACRIL	GIRASSOL QUIMICA	ME	Sim
World Clean Distrib. Produtos Utens. De Hig e Limp Ltda	08.821.528/0001-33	R\$ 428,00	110	KALYMIX TP	KALYKIM IND E COM LTDA	Ltda/Eireli	Não

0011 - Selacril selador para piso | Valor de Referência: 357,64

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
PAULO RICARDO CORDEIRO DE GOIS	32.407.715/0001-50	R\$ 334,70	80	GALÃO DE 5L	CANOA	ME	Sim
SUPER CLEAN COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA	40.931.466/0001-25	R\$ 334,80	80	SELACRIL	GIRASSOL QUIMICA	ME	Sim
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	R\$ 339,76	80	SELADOR PISO	EUCATEX	ME	Sim
World Clean Distrib. Produtos Utens. De Hig e Limp Ltda	08.821.528/0001-33	R\$ 357,00	80	KALYMIX BP	KALYKIM IND E COM LTDA	Ltda/Eireli	Não

0012 - Desincrustante cozinha | Valor de Referência: 250,86

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
PAULO RICARDO CORDEIRO DE GOIS	32.407.715/0001-50	R\$ 232,70	50	GALÃO DE 5L	CANOA	ME	Sim



SUPER CLEAN COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA	40.931.466/0001-25	R\$ 232,80	50	DESINCROST	GIRASSOL QUIMICA	ME	Sim
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	R\$ 238,32	50	DESINCRUSTANTE COZINHA	BENZOQUIMICA	ME	Sim
World Clean Distrib. Produtos Utens.De Hig e Limp Ltda	08.821.528/0001-33	R\$ 250,00	50	KALYCLEAN C 212	KALYKIM IND E COM LTDA	Ltda/Eireli	Não

0013 - Suavitex pro pêssego sabonete líquido | Valor de Referência: 98,89

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
PAULO RICARDO CORDEIRO DE GOIS	32.407.715/0001-50	R\$ 85,90	144	GALÃO DE 5L	CANOA	ME	Sim
SUPER CLEAN COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA	40.931.466/0001-25	R\$ 86,00	144	SUAVITEX PRO PESSEGO	GIRASSOL QUIMICA	ME	Sim
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	R\$ 93,95	144	SUAVITEX SABONETE	AUDAX	ME	Sim
World Clean Distrib. Produtos Utens.De Hig e Limp Ltda	08.821.528/0001-33	R\$ 98,00	144	KALYCLEAN H 120	HYDRAPLUS IND. E COM. LTDA	Ltda/Eireli	Não

0014 - Suavitex Bac sabonete antisséptico | Valor de Referência: 158,79

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
PAULO RICARDO CORDEIRO DE GOIS	32.407.715/0001-50	R\$ 145,50	96	GALÃO DE 5L	CANOA	ME	Sim
SUPER CLEAN COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA	40.931.466/0001-25	R\$ 145,60	96	SUAVITEX BAC	GIRASSOL QUIMICA	ME	Sim
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	R\$ 150,85	96	SUAVITEX SABONETE	AUDAX	ME	Sim
World Clean Distrib. Produtos Utens.De Hig e Limp Ltda	08.821.528/0001-33	R\$ 158,00	96	KALYCLEAN H 160	HYDRAPLUS IND. E COM. LTDA	Ltda/Eireli	Não

0015 - Remocril power removedor para piso 5 litros | Valor de Referência: 349,78

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
PAULO RICARDO CORDEIRO DE GOIS	32.407.715/0001-50	R\$ 327,90	80	GALÃO DE 5L	CANOA	ME	Sim
SUPER CLEAN COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA	40.931.466/0001-25	R\$ 328,00	80	REMOCRIL POWER	GIRASSOL QUIMICA	ME	Sim
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	R\$ 332,29	80	REMOVEDOR PISO 5L	BENZOQUIMICA	ME	Sim
World Clean Distrib. Produtos Utens.De Hig e Limp Ltda	08.821.528/0001-33	R\$ 349,00	80	KALYCLEAN K 549	KALYKIM IND E COM LTDA	Ltda/Eireli	Não

0016 - Saco p/ lixo comum cap / 100L C 100 | Valor de Referência: 68,20

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
PAULO RICARDO CORDEIRO DE GOIS	32.407.715/0001-50	R\$ 58,70	200	pct c/100	DONAPACK	ME	Sim
SUPER CLEAN COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA	40.931.466/0001-25	R\$ 58,80	200	SACO PARA LIXO COMUM - 100 LTS	RAVA	ME	Sim
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	R\$ 64,79	200	SACO LIXO PCT/100 100L	DOBAPACK	ME	Sim

0017 - Saco p/ lixo comum cap / 60L C 100 | Valor de Referência: 41,80

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
PAULO RICARDO CORDEIRO DE GOIS	32.407.715/0001-50	R\$ 35,40	200	pct c/100	DONAPACK	ME	Sim
SUPER CLEAN COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA	40.931.466/0001-25	R\$ 35,45	200	SACO PARA LIXO COMUM - 60 LTS	RAVA	ME	Sim
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	R\$ 39,71	200	SACO LIXO PCT/100 60L	DOBAPACK	ME	Sim

0018 - Saco p/ lixo comum cap / 40 Lts C 100 | Valor de Referência: 27,39

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
PAULO RICARDO CORDEIRO DE GOIS	32.407.715/0001-50	R\$ 21,75	200	pct c/100	DONAPACK	ME	Sim
SUPER CLEAN COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA	40.931.466/0001-25	R\$ 21,80	200	SACO PARA LIXO COMUM - 40 LTS	RAVA	ME	Sim
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	R\$ 26,02	200	SACO LIXO PCT/100 40L	DOBAPACK	ME	Sim



0019 - Papel higiênico branco rolo C/ 200 metros 8 rolos | Valor de Referência: 65,89

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
PAULO RICARDO CORDEIRO DE GOIS	32.407.715/0001-50	R\$ 60,40	200	PCT C/8	SPECYALLY	ME	Sim
SUPER CLEAN COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA	40.931.466/0001-25	R\$ 60,50	200	PAPEL HIGIENICO BRANCO - 200 MTS - 8 RLS	CHEFF	ME	Sim
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	R\$ 62,60	200	PAPEL HIGIENICO PCT/8	COALA	ME	Sim

0020 - Papel toalha fardo não reciclado com 1000 folhas | Valor de Referência: 35,48

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
Padrao Distribuidora de Produtos e Equipamentos Hospitalares Padre Calhou Ltda	09.441.460/0001-20	R\$ 13,53	280	UN	SUPREMA	Ltda/Eireli	Não
SUPER CLEAN COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA	40.931.466/0001-25	R\$ 14,00	280	PAPEL TOALHA FARDO - 1000 FOLHAS	CHEFF	ME	Sim
PAULO RICARDO CORDEIRO DE GOIS	32.407.715/0001-50	R\$ 14,40	280	PCT C/1000	SPECYALLY	ME	Sim
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	R\$ 33,71	280	PAPEL TOALHA PCT/1000	DUBELLE	ME	Sim

0021 - Saco de lixo hosp. 100 LTS C/100 | Valor de Referência: 92,41

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
PAULO RICARDO CORDEIRO DE GOIS	32.407.715/0001-50	R\$ 87,60	200	pct c/100	DONAPACK	ME	Sim
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	R\$ 87,79	200	SACO LIXO HOSP. PCT/100 100L	DOBAPACK	ME	Sim
SUPER CLEAN COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA	40.931.466/0001-25	R\$ 89,90	200	SACO PARA LIXO HOSPITALAR - 100 LTS	RAVA	ME	Sim

0022 - Saco de lixo hosp. 50 LTS C/100 | Valor de Referência: 57,21

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
PAULO RICARDO CORDEIRO DE GOIS	32.407.715/0001-50	R\$ 54,25	200	pct c/100	DONAPACK	ME	Sim
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	R\$ 54,35	200	SACO LIXO HOSP. PCT/100 50L	DOBAPACK	ME	Sim
SUPER CLEAN COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA	40.931.466/0001-25	R\$ 56,60	200	SACO PARA LIXO HOSPITALAR - 50 LTS	RAVA	ME	Sim

0023 - Saco de lixo comum Cap/200 L reforçado C/100 | Valor de Referência: 105,05

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	R\$ 101,20	180	SACO LIXO HOSP. PCT/100 200L	DOBAPACK	ME	Sim
PAULO RICARDO CORDEIRO DE GOIS	32.407.715/0001-50	R\$ 102,80	180	pct c/100	DONAPACK	ME	Sim
SUPER CLEAN COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA	40.931.466/0001-25	R\$ 102,90	180	SACO PARA LIXO COMUM REFORCADO - 200 LTS	RAVA	ME	Sim

0024 - LAPZYME detergente ezimatico | Valor de Referência: 832,52

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
PAULO RICARDO CORDEIRO DE GOIS	32.407.715/0001-50	R\$ 787,00	20	GALÃO DE 5L	RIOQUIMICA	ME	Sim
SUPER CLEAN COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA	40.931.466/0001-25	R\$ 787,90	20	LAPZYME	GIRASSOL QUIMICA	ME	Sim
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	R\$ 790,89	20	DETERGENTE ENZIMATICO	BENZOQUIMICA	ME	Sim
World Clean Distrib. Produtos Utens. De Hig e Limp Ltda	08.821.528/0001-33	R\$ 832,00	20	KALYCLEAN N 794	KALYKIM IND E COM LTDA	Ltda/Eireli	Não

0025 - Limpax detergente para cozinha | Valor de Referência: 93,16

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
PAULO RICARDO CORDEIRO DE GOIS	32.407.715/0001-50	R\$ 88,40	192	GALÃO DE 5L	VALENÇA	ME	Sim



DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	R\$ 68,50	192	DETERGENTE CONZINHA	MAXLIMP	ME	Sim
SUPER CLEAN COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA	40.931.466/0001-25	R\$ 92,98	192	LIMPAX	GIRASSOL QUIMICA	ME	Sim
World Clean Distrib. Produtos Utens. De Hig e Limp Ltda	08.821.528/0001-33	R\$ 93,00	192	KALYEAT NEUTRO	KALYKIM IND E COM LTDA	Ltda/Eireli	Não





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PAULO RICARDO CORDEIRO DE GOIS**
CNPJ: **32.407.715/0001-50**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:05:14 do dia 01/02/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/08/2024.

Código de controle da certidão: **D831.1E36.18G1.3941**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BRASIL
(HTTPS://
GOV.BR)

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 32.407.715/0001-50

Código de Controle: D831.1E36.18G1.3941

Data da Emissão: 01/02/2024

Hora da Emissão: 08:05:14

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

A Certidão não é autêntica. Verifique os dados informados.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Relação das certidões emitidas por data de validade

CNPJ: 32.407.715/0001-50 - PAULO RICARDO CORDEIRO DE GOIS
Período: 01/01/2023 a 17/04/2024

Código de controle	Tipo	Data-Hora emissão	Data de validade	Situação	Segunda via
BB84.8938.BC1E.B8D9	Positiva com efeitos de negativa	07/07/2023 14:34:50	03/01/2024	Expirada	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegundaViaConsulta/NDUKODK30CMyMzQ2l
C848.2D36.68F3.2930	Positiva com efeitos de negativa	07/07/2023 07:42:37	03/01/2024	Expirada	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegundaViaConsulta/NDUKODK30CMyMzQ2l
6C20.94BF.67B3.82DA	Positiva com efeitos de negativa	20/12/2022 14:57:18	18/06/2023	Expirada	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegundaViaConsulta/NDUKODK30CMyMzQ2l
789D.129B.DB8E.37E9	Positiva com efeitos de negativa	03/12/2022 08:29:16	01/06/2023	Expirada	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegundaViaConsulta/NDUKODK30CMyMzQ2l

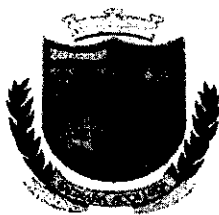


Expirada: A data de validade da certidão expirou. Os atos praticados entre a data de emissão e data de validade da certidão permanecem válidos.

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegundaViaConsulta/NDUKODK30CMyMzQ2l/avaliacao?procurador=0240417.D0465859\)](#)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE PERNAMBUCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA - PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

Trav. Heleno Aleixo, 132 - 1º Andar - Centro - Custódia - PE - CEP 56640-000

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS - TLF

N.º 0040/24

CERTIFICO, por me haver sido verbalmente pedido ou a quem interessar possa e tendo em vista a busca procedida nos registros deste departamento da FAZENDA MUNICIPAL, dele não consta, até esta data nenhum débito sob a responsabilidade de quem vai identificado(a) a seguir:

Inscrição Mercantil: **4.3.23903** CNPJ/CPF: **32.407.715/0001-50**

Atividade: COMÉRCIO DE INST. E MATERIAIS PARA USO MÉDICO.

Razão Social: PAULO RICARDO CORDEIRO DE GOIS

Localização Comercial ...: AV GERSON GONÇALVES DE LIMA. 515 -

CRUZEIRO - CUSTÓDIA - PE

O certificado é verdade e ao registro deste departamento me reporto e dou fé. Eu, GERLENILSON S. SANTOS, agente autorizado(a), procedi a busca e digitei a presente Certidão, sob as penas da Lei conforme preceitua o art. 208 do Código Tributário Nacional e demais disposições disciplinares municipais. DADA E PASSADA nesta cidade de Custódia do Estado de Pernambuco.

Custódia, 26 de Janeiro de 2024

Em testemunho da verdade, assino

Gerlenilson S. Santos
Diretor Dpto. de Tributação
e Fiscalização.

Portaria n.º 042/2018

DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
Agente Municipal

OBS.: ESTA CERTIDÃO TEM VALIDADE POR 90 DIAS



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2024.000010082074-12

Data de Emissão: 20/02/2024

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: PAULO RICARDO CORDEIRO DE GOIS

Endereço: AVENIDA GERSON GONCALVES DE LIMA N. 515 -, CRUZEIRO, CUSTODIA, PE, CEP: 56.640-000

CNPJ: 32.407.715/0001-50

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **20/05/2024** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.



Tributário

OK

Consultar Autenticidade de Documentos Emitidos

Consultar Autenticidade de Documentos Emitidos

Tipo de Documento Emitido: 1 - CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número do Documento: 2024.000010082074-12

Localizar (l)

Registros por Página: 20

X Documento Emitido

Documento Identificação

Data Emissão

Data Validade

Observação

Detalhar (h)

Limpar campos (3) Ocultar campos (4)

Home



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2024.000010082074-12

Data de Emissão: 20/02/2024

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: PAULO RICARDO CORDEIRO DE GOIS

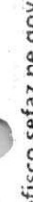
Endereço: AVENIDA GERSON GONCALVES DE LIMA N. 515 -, CRUZEIRO, CUSTODIA, PE, CEP: 56.640-000

CNPJ: 32.407.715/0001-50

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **20/05/2024** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.



efisco.sefaz.pe.gov.br

efisco.sefaz.pe.gov.br diz

Numero de Protocolo invalido

Obs. campo obrigatorio (*)



Tributário

Consultar Autenticidade de Documentos Emitidos

Consultar Autenticidade de Documentos Emitidos

Tipo de Documento Emitido:

1 - CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número do Documento:

2024.000010082074-12

Registros por Página: 20

Localizar (l)

X Documento Emitido

Documento Identificação

Data Emissão

Data Validade

Observação

Detalhar (h)

Limpar campos (3) Ocultar

Pesquisar



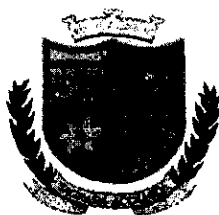
POR PTB2



08:47

17/04/2024

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE PERNAMBUCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA - PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

Trav. Heleno Aleixo, 132 - 1º Andar - Centro - Custódia - PE - CEP 56640-000

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS - TLF

N.º 0040/24

CERTIFICO, por me haver sido verbalmente pedido ou a quem interessar possa e tendo em vista a busca procedida nos registros deste departamento da FAZENDA MUNICIPAL, dele não consta, até esta data nenhum débito sob a responsabilidade de quem vai identificado(a) a seguir:

Inscrição Mercantil: **4.3.23903** CNPJ/CPF: **32.407.715/0001-50**

Atividade: **COMÉRCIO DE INST. E MATERIAIS PARA USO MÉDICO.**

Razão Social: **PAULO RICARDO CORDEIRO DE GOIS**

Localização Comercial ...: **AV GERSON GONÇALVES DE LIMA, 515 -**

CRUZEIRO - CUSTÓDIA - PE

O certificado é verdade e ao registro deste departamento me reporto e dou fé. Eu, GERLENILSON S. SANTOS, agente autorizado(a), procedi a busca e digitei a presente Certidão, sob as penas da Lei conforme preceitua o art. 208 do Código Tributário Nacional e demais disposições disciplinares municipais. DADA E PASSADA nesta cidade de Custódia do Estado de Pernambuco.

Custódia, 26 de Janeiro de 2024

Em testemunho da verdade, assino

Gerlenilson S. Santos
Diretor Dpto. de Tributação
e Fiscalização.
Portaria n.º 042/2018

DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
Agente Municipal

OBS.: ESTA CERTIDÃO TEM VALIDADE POR 90 DIAS



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PAULO RICARDO CORDEIRO DE GOIS
CNPJ: 32.407.715/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:05:14 do dia 01/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/08/2024.

Código de controle da certidão: **D831.1E36.18G1.3941**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA
LICITAÇÃO**

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 05/03/2024 21h25min

Data de Validade: 04/04/2024

Nº da Certidão: 01762676/2024

Nº da Autenticidade: ZK.X3.NF.36.RK

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: PAULO RICARDO CORDEIRO DE GOIS

CNPJ: 32.407.715/0001-50

Inscrição Estadual: 080866212

Endereço Residencial: TRAVESSA HELENO ALEIXO, 168

Compl:

Bairro: CENTRO

Cidade: Custódia/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594
CEP 50.010-040 RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 05/03/2024 21h26min

Data de Validade: 04/04/2024

Nº da Certidão: 01762666/2024

Nº da Autenticidade: MP.SL.XI.VP.AO

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: PAULO RICARDO CORDEIRO DE GOIS

CNPJ: 32.407.715/0001-50

Inscrição Estadual: 080866212

Endereço Residencial: TRAVESSA HELENO ALEIXO, 168

Compl:

Bairro: CENTRO

Cidade: Custódia/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.407.715/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/01/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PAULO RICARDO CORDEIRO DE GOIS
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CUSTOMED	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 77.29-2-03 - Aluguel de material médico 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO AV GERSON GONCALVES DE LIMA	NÚMERO 515	COMPLEMENTO *****
---	---------------	----------------------

CEP 56.640-000	BAIRRO/DISTRITO CRUZEIRO	MUNICÍPIO CUSTODIA	UF PE
-------------------	-----------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LOJACUSTOMED@GMAIL.COM	TELEFONE (87) 9956-9165/ (87) 9629-4286
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/01/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/10/2023 às 19:12:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.407.715/0001-50
Razão Social: PAULO RICARDO CORDEIRO DE GOIS
Endereço: TV HELENO ALEIXO / CENTRO / CUSTODIA / PE / 56640-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

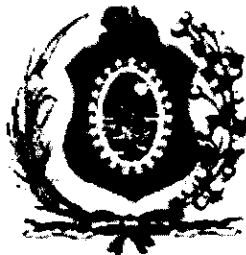
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/03/2024 a 18/04/2024

Certificação Número: 2024032020001149020910

Informação obtida em 02/04/2024 11:01:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 05/03/2024 21h25min

Data de Validade: 04/04/2024

Nº da Certidão: 01762676/2024

Nº da Autenticidade: ZK.X3.NF.36.RK

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: PAULO RICARDO CORDEIRO DE GOIS

CNPJ: 32.407.715/0001-50

Inscrição Estadual: 080866212

Endereço Residencial: TRAVESSA HELENO ALEIXO, 168

Compl:

Bairro: CENTRO

Cidade: Custódia/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594
CEP 50.010-040 RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 05/03/2024 21h26min

Data de Validade: 04/04/2024

Nº da Certidão: 01762666/2024

Nº da Autenticidade: MP.SL.XI.VP.AO

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: PAULO RICARDO CORDEIRO DE GOIS

CNPJ: 32.407.715/0001-50

Inscrição Estadual: 080866212

Endereço Residencial: TRAVESSA HELENO ALEIXO, 168

Compl:

Bairro: CENTRO

Cidade: Custódia/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão NÃO abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fã.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 07/03/2024 08:53:34

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PAULO RICARDO CORDEIRO DE GOIS**
CNPJ: **32.407.715/0001-50**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 03/05/2024 às 14:27:28 foi protocolizado o documento sob o Nº 52366/24 da subcategoria Contratos , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Princesa Isabel, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jace Alves de Oliveira.

Número do Contrato: 002030482024
Data da Publicação: 03/04/2024
Data da Assinatura: 02/04/2024
Data Final do Contrato: 02/04/2025
Valor Contratado: R\$ 424.212,00
Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Prestar o fornecimento parcelado de material de limpeza hospitalar, para atender a demanda das Unidades de Saúde e do Hospital Deputado José Pereira Lima, referente aos itens: 1 a 191, 21, 22, 24 e 25.

Informações Complementares: EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 02023048/2024 - Processo Administrativo Nº 100083/2023. Pregão Eletrônico Nº 097/2023. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB. Contratada: Paulo Ricardo Cordeiro de Gois-ME, CNPJ nº 32.407.715/0001-50. Valor total contrato: R\$ 424,212,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil, duzentos e doze reais). Objeto: Prestar o fornecimento parcelado de material de limpeza hospitalar, para atender a demanda das Unidades de Saúde e do Hospital Deputado José Pereira Lima, referente aos itens: 1 a 191, 21, 22, 24 e 25. Unidade orçamentária: 08.00 - Fundo Municipal de Saúde: Dotação: 10.122.2026.2138 - Manter as atividades do conselho municipal de saúde. Fonte de recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos. Dotação: 10.301.5002.2129 - Manter as Atividades da Atenção Básica - PAB. Fonte de recurso: 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal. Dotação: 10.301.5002.2134 - Manter o fundo municipal de saúde - 15%. Fonte de recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos. Dotação: 10.302.5002.2123 - Manter a média e alta complexidade hospitalar. Fonte de recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos. Fonte de recurso: 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal. Dotação: 10.302.5002.2891 - Manutenção do hospital regional José Pereira. Fonte de recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos. Fonte de recurso: 632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados. Elemento de despesa: 3.3.90.30.01 - Material de consumo. Dotação: QDD/2024. Prazo para entrega: Será em até 05 (cinco) dias úteis. Vigência do contrato: Será de 1 (um) ano. Partes assinantes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e Sr. Paulo Ricardo Cordeiro de Gois (Pela contratada). Princesa Isabel-PB, 02 de abril de 2024. Ricardo Pereira do Nascimento Prefeito.

Contratado (Nome): Paulo Ricardo Cordeiro de Gois
Contratado (CNPJ): 32.407.715/0001-50

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	6c21c8dab1a1c961b3151991c2071611
Comprovações de regularidade da contratada	Sim	a34a788942c10a3b561b88a7d986e310
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	4ee5614b5638734675c00bf9078af277
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	6edfc084a878aa523eb88db64d8a8048
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	11a853776d1eada6f1de5e6db64b8a63
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Sim	11a853776d1eada6f1de5e6db64b8a63

João Pessoa, 03 de Maio de 2024



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 0203048/2024

TERMO DE CONTRATO, QUE FAZEM ENTRE SI A **PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL**, E A PESSOA JURÍDICA: **PAULO RICARDO CORDEIRO DE GOIS-ME**, CONFORME CONDIÇÕES A SEGUIR VEJAMOS:

A **PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL-PB**, Rua Francisco Sales Maia, Nº 23, Centro, Princesa Isabel-PB, CNPJ nº 08.888.968/0001-08, neste ato representada pelo Prefeito Ricardo Pereira do Nascimento, Brasileiro, Divorciado, residente e domiciliado na Sitio Rancho dos Homens, S/N, Área Rural de Princesa Isabel-PB, CPF nº 704.377.694-53, Carteira de Identidade nº 1287192 SSP/PB, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica: **PAULO RICARDO CORDEIRO DE GOIS-ME**, CNPJ nº 32.407.715/0001-50. Endereço: Avenida Gerson Goncalves de Lima, Nº 515, Bairro: Cruzeiro, Cidade: Custodia-PE. E-mail: lojacustomed@gmail.com. Tel. (87) 9956-9165/ (87) 9629-4286, neste ato representada pelo o seu proprietário Sr. Paulo Ricardo Cordeiro de Gois, CPF nº 063.373.694-59, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo administrativo nº 100083/2023** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 079/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

O objeto do presente Termo de Contrato é: **Prestar o fornecimento parcelado de material de limpeza hospitalar, para atender a demanda das Unidades de Saúde e do Hospital Deputado José Pereira Lima, referente aos itens: 1 a 191, 21, 22, 24 e 25.**

Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA:

O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contados da assinatura do contrato prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO:

O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 424,212,00** (quatrocentos e vinte e cinco mil, duzentos e doze reais). Vide quadro abaixo:

Página 1 de 10



**PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL**

Processo Administrativo nº 100083/2023 – Pregão Eletrônico nº 079/2023

Código	Produto	Modelo	Marcas/Fabricante	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
0001	SANIFLOR MAX FRESH LEMON BB 5 LTS	GALÃO DE 5L	CANOVA	192 UND	R\$ 121,20	R\$ 23.270,40
0002	OXIPRO FRESH LEMON BB 5 LTS	GALÃO DE 5L	CANOVA	192 UN	R\$ 164,45	R\$ 31.574,40
0003	MULTBAC BP BB 5 LTS	GALÃO DE 5L	CANOVA	36 UN	R\$ 1.034,00	R\$ 37.224,00
0004	LAV. PRO 50 LITROS (UMECTANTE)	BOMBONA 50LT	CANOVA	20 UND	R\$ 1.555,88	R\$ 31.117,60
0005	LAV. PRO AD 50 LITROS (DETERGENTE ALCALINO)	BOMBONA 50LT	CANOVA	20 UND	R\$ 1.573,24	R\$ 31.464,80
0006	ALVITEC CLOR 50 LITROS (DESINFETANTE ALVELANTE)	BOMBONA 50LT	CANOVA	24 UN	R\$ 874,10	R\$ 20.978,40
0007	NEUTRAL 50 LITROS (NEUTRALIZANTE)	BOMBONA 50LT	CANOVA	12 UND	R\$ 997,90	R\$ 11.974,80
0008	AMACITEC 50 LITROS (AMACIANTE)	BOMBONA 50LT	CANOVA	24 UND	R\$ 797,80	R\$ 19.147,20
0009	SANICLOR 5 LITROS DESINFETANTE FRUTAS E VERDURAS	GALÃO DE 5L	CANOVA	72 UN	R\$ 89,00	R\$ 6.408,00
0010	DURACRIL ACABAMENTO ACRILICO	GALÃO DE 5L	CANOVA	110 UND	R\$ 224,90	R\$ 24.739,00
0011	SELACRIL SELADOR PARA PISO	GALÃO DE 5L	CANOVA	80 UND	R\$ 334,70	R\$ 26.776,00
0012	DESINCRUSTANTE COZINHA	GALÃO DE 5L	CANOVA	50 UN	R\$ 232,70	R\$ 11.635,00
0013	SUAVITEX PRO PÊSSEGO SABONETE LÍQUIDO	GALÃO DE 5L	CANOVA	144 UND	R\$ 85,90	R\$ 12.369,60
0014	SUAVITEX BAC SABONETE ANTISÉPTICO	GALÃO DE 5L	CANOVA	96 UND	R\$ 145,50	R\$ 13.968,00
0015	REMOCRIL POWER REMOVEDOR PARA PISO 5 LITROS	GALÃO DE 5L	CANOVA	80 UN	R\$ 327,90	R\$ 26.232,00
0016	SACO P/LIXO COMUM CAP / 100L C 100	pcr c/100	DONAPACK	200 UND	R\$ 58,70	R\$ 11.740,00
0017	SACO P/LIXO COMUM CAP / 60L C 100	pcr c/100	DONAPACK	200 UND	R\$ 35,40	R\$ 7.080,00
0018	SACO P/LIXO COMUM CAP / 40 LTS C 100	pcr c/100	DONAPACK	200 UN	R\$ 21,75	R\$ 4.350,00
0019	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO ROLO C/ 200 METROS 8 ROLOS	PCT C8	SPECYALLY	200 UND	R\$ 60,40	R\$ 12.080,00
0021	SACO DE LIXO HOSP. 100 LTS C/100	pcr c/100	DONAPACK	200 UN	R\$ 87,60	R\$ 17.520,00
0022	SACO DE LIXO HOSP. 50 LTS C/100	pcr c/100	DONAPACK	200 UN	R\$ 54,25	R\$ 10.850,00
0024	LAPZYME DETERGENTE EZIMATICO	GALÃO DE 5L	RIOQUIMICA	20 UN	R\$ 787,00	R\$ 15.740,00
0025	LIMPAX DETERGENTE PARA COZINHA	GALÃO DE 5L	VALENÇA	192 UND	R\$ 88,40	R\$ 16.972,80
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 425.212,00	

Página 2 de 10

Rua Francisco Sales Maia, Nº 23, Centro, CEP. 58755-000, Princesa Isabel-PB - CNPJ: 08.888.968/0001-08
 Email: pm.isabel@hotmail.com - ouvidoriapmpib@gmail.com
 Fanpage - <https://www.facebook.com/prefeituradeprincesaisabel/> - Instagram: @prefeituradeprincesa

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.00 - Fundo Municipal de Saúde:

Dotação: 10.122.2026.2138 - Manter as atividades do conselho municipal de saúde.

Fonte de recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Dotação: 10.301.5002.2129 - Manter as Atividades da Atenção Básica - PAB.

Fonte de recurso: 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.

Dotação: 10.301.5002.2134 - Manter o fundo municipal de saúde - 15%.

Fonte de recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Dotação: 10.302.5002.2123 - Manter a média e alta complexidade hospitalar.

Fonte de recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Fonte de recurso: 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.

Dotação: 10.302.5002.2891 - Manutenção do hospital regional José Pereira.

Fonte de recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Fonte de recurso: 632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados.

Elemento de despesa: 3.3.90.30.01 - Material de consumo.

Desta forma, fica automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte, caso seja necessário.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO:

Para receber o pagamento, a contratada deverá apresentar nota fiscal à Fiscalização na secretaria solicitante.

Quando da apresentação das notas fiscais mensais, a contratada deverá demonstrar a permanência de sua situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, bem como perante o Sistema de Seguridade Social e o FGTS, apresentando cópias das pertinentes certidões negativas.

Se aprovado o objeto pela fiscalização, esta deverá enviar a Nota Fiscal, juntamente com seu atestado, à SMF/Contabilidade.

Com o recebimento da Nota fiscal, o atestado positivo emitido pela fiscalização contratual e a aprovação pela SMF/Contabilidade, considerar-se-á liquidada a despesa.

O pagamento à contratada será realizado no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal e do atestado da Fiscalização.

O prazo previsto para pagamento não transcorrerá caso verificadas inconformidades na nota fiscal apresentada.

Em recaído o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

O pagamento será efetuado em Conta Bancária indicada pela CONTRATADA de sua titularidade ou de representante legal previamente credenciado perante a Administração Pública.

Caso se verifique erro na nota fiscal, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada.

Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE:

Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO:

Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:

PRAZO PARA ENTREGA: Será em até 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do primeiro dia útil subsequente da assinatura do pedido, que será encaminhado para o E-mail do licitante vencedor citado nas peças de sua habilitação ou proposta, ou presencialmente.

Os produtos/serviços/fornecimento solicitados deverá ser entregue no endereço informado no próprio pedido (sede ou dentro do território do município), sem qualquer custo para a Prefeitura de Princesa Isabel-PB.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLAUSULA NONA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO:

A gestão da contratação ficará a cargo do Gestor de Contrato da secretaria requisitante da presente licitação

Compete ao Gestor do Contrato, com anuência do Secretário da Pasta:

Efetuar o controle dos quantitativos dos itens, bem como do prazo de vigência do contrato;

Autorizar a eventual celebração de termo aditivo ou de apostilamento;

Requerer a instauração de procedimento para aplicação de penalidade às empresas;

Decidir sobre o cancelamento de itens;

Analisar e manifestar-se sobre eventuais pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro dos valores dos itens contratados;

A fiscalização do cumprimento do avençado ficará a cargo do Fiscal do Contrato

Compete ao (à) Fiscal do Contrato:

Acompanhar a execução contratual em seus aspectos qualitativos e quantitativos;

Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do contrato;

Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, a expensas da contratada, no total ou em parte, do objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;

Receber o objeto do contrato mediante termo assinado pelas partes, em conjunto com o Secretário da Pasta;

Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento de objeto em desacordo com as especificações contidas no contrato, observando o termo de referência;

Exigir o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos no contrato e instrumentos dele decorrentes;

Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

Página 5 de 10

Atestar as notas fiscais e faturas;

Comunicar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira tomada de decisões ou providências que ultrapassem o seu âmbito de competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o previsto no contrato;

Emitir atestado de avaliação do serviço prestado ou do objeto recebido.

A atividade de gestão e fiscalização não exclui ou reduz a responsabilidade da CONTRATADA, que é total e irrestrita em relação ao objeto executado, inclusive perante terceiros, respondendo a mesma por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade observada na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

São obrigações da Contratante:

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à Contratado dano valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Página 6 de 10

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Nos casos de atraso injustificado na execução dos serviços ou de atraso no adimplemento das obrigações contratuais, o contratante poderá aplicar à contratada multa moratória de até 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, por dia e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento).

Pela inexecução parcial ou total do contrato, o contratante poderá aplicar à contratada as seguintes penalidades:

Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, em proporção ao casos de desatendimento das obrigações da contratada, podendo ser cumulada com a multa moratória prevista no subitem acima;

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Princesa Isabel, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

A critério exclusivo da contratante, o recebimento das multas aplicadas poderá ocorrer deduzindo-se do pagamento mensal devido à contratada, a quantia correspondente à citada penalidade.

As multas são independentes ou autônomas e a aplicação de uma não exclui a possibilidade de aplicação de outras por parte da contratante.

O contratante poderá cobrar as multas administrativa e judicialmente.

No caso de aplicação de quaisquer das penalidades previstas nos itens acima, é assegurada à contratada o direito de ampla defesa em processo administrativo a ser instaurado.

O pagamento de multa pelo contratante não o exime da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que possa acarretar à Administração.

O processo administrativo iniciará com o recebimento de notificação pela contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO:

O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

- por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as conseqüências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

- amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES:

É vedado à CONTRATADA:

Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES:

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO:

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, imprensa oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO:

É eleito o Foro da Comarca de Princesa Isabel-PB para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Princesa Isabel – PB, _____

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL
Ricardo Pereira do Nascimento
Pela contratante

**PAULO RICARDO
CORDEIRO DE
GOIS:32407715000150**

Assinado de forma digital por
PAULO RICARDO CORDEIRO DE
GOIS:32407715000150
Dados: 2024.04.02 10:55:44 -03'00'

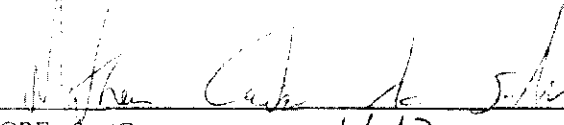
PAULO RICARDO CORDEIRO DE GOIS-ME
Paulo Ricardo Cordeiro de Gois
Pela contratada



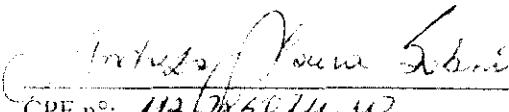
PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL

Processo Administrativo nº 100083/2023 – Pregão Eletrônico nº 079/2023

TESTEMUNHAS:



CPF nº: 130.752.544-42



CPF nº: 113.286.074-00



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100085/2023

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel-PB, Rua Francisco Sales Maia, Nº 23 - Centro - Princesa Isabel-PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; e legislação pertinente. consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO:
<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

OBJETO: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar o fornecimento parcelado de Cloreto de Sódio, Glicose e Soro Glicofisiológico, todos Injetável Sistema fechado, destinados as Unidades de Saúde e do Hospital Deputado José Pereira Lima, conforme termo de referência.

ELEMENTOS BÁSICOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO;
ATO DE DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO;
COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO DO PREGOEIRO;
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA;
AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME;
PROTOCOLO E AUTUAÇÃO DO PROCESSO;
MINUTA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO;
PARECER JURÍDICO - APROVAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO;
INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ELEMENTOS CONSTITUTIVOS;
PUBLICIDADE DO CERTAME - DIVULGAÇÃO;
ELEMENTOS RESULTANTES DA DISPUTA À DISTÂNCIA - SISTEMA ELETRÔNICO;
QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS - MAPA DE APURAÇÃO;
RELATÓRIO FINAL DOS TRABALHOS;
PARECER JURÍDICO - ANÁLISE DO PROCESSO LICITATÓRIO;
ATOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO;
CONTRATO CORRESPONDENTE;
PUBLICAÇÕES.



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 04/01/2024 às 15:11:30 foi protocolizado o documento sob o N° 00811/24 do Aviso da Licitação n° 00081/2023 referente ao exercício de , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Princesa Isabel, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jace Alves de Oliveira.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel

Número da Licitação: 00081/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei N° 10.520/2002)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor Estimado: Não Disponível

Objeto: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar o fornecimento parcelado de Cloreto de Sódio, Glicose e Soro Glicofisiológico, todos Injetável Sistema fechado, destinados as Unidades de Saúde e do Hospital Deputado José Pereira Lima, conforme termo de referência.

Data do Ato: 29/12/2023

Data e Hora do Certame: 23/01/2024 08:00:00

Local do Certame: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] N° de Dias Fora do Prazo: 1

Documento	Informado?	Autenticação
Edital da Licitação	Sim	bbd51b0d30ce7fb67caabcd525b99bdc

João Pessoa, 04 de Janeiro de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

RANKING DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Princesa Isabel
Departamento de Licitação e Compras
Pregão Eletrônico - 081/2023

0001 - Cloreto de Sódia (0,9%) Solução Injetável Sistema fechado 100 ML | Valor de Referência: 10,39

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
PAULO RICARDO CORDEIRO DE GOIS	32.407.715/0001-50	R\$ 3,39	10.000	BOLSA DE 100ML	EQUIPLEX	ME	Sim
MARIA E FERREIA	45.357.178/0001-22	R\$ 3,49	10.000	Bolsa	BAXTER	EPP/SS	Sim
A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	02.977.362/0001-62	R\$ 3,69	10.000	EQUIPLEX	EQUIPLEX	Ltda/Eireli	Não
Drogafonte Ltda	08.778.201/0001-26	R\$ 3,99	10.000	BOL	HALEX ISTAR (GO)	Ltda/Eireli	Não
PHARMAPLUS LTDA	03.817.043/0001-52	R\$ 4,20	10.000	BSA	EQUIPLEX	Ltda/Eireli	Não
Exomed Representação de Medicamentos Ltda	12.882.932/0001-94	R\$ 4,28	10.000	BOL	JP Indústria Farm / SP	Ltda/Eireli	Não
J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	07.187.827/0001-03	R\$ 5,62	10.000	Bolsa	Baxter	Ltda/Eireli	Não

0002 - Cloreto de Sódia (0,9%) Solução Injetável Sistema fechado 250 ML | Valor de Referência: 14,26

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	07.187.827/0001-03	R\$ 3,00	8.000	Bolsa	Baxter	Ltda/Eireli	Não
A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	02.977.362/0001-62	R\$ 3,10	8.000	EQUIPLEX	EQUIPLEX	Ltda/Eireli	Não
MARIA E FERREIA	45.357.178/0001-22	R\$ 4,20	8.000	Bolsa	BAXTER	EPP/SS	Sim
Drogafonte Ltda	08.778.201/0001-26	R\$ 4,40	8.000	FR	FRESENIUS (CE)	Ltda/Eireli	Não
PHARMAPLUS LTDA	03.817.043/0001-52	R\$ 4,49	8.000	BSA	EQUIPLEX	Ltda/Eireli	Não
Exomed Representação de Medicamentos Ltda	12.882.932/0001-94	R\$ 4,68	8.000	BOL	JP Indústria Farm/ SP	Ltda/Eireli	Não
Padrao Distribuidora de Produtos e Equipamentos Hospitalares Padre Callou Ltda	09.441.460/0001-20	R\$ 5,90	8.000	BSA	FRESENIUS	Ltda/Eireli	Não
PAULO RICARDO CORDEIRO DE GOIS (Desc/Inab/Rejeitado)	32.407.715/0001-50	R\$ 6,13	8.000	BOLSA DE 250ML	EQUIPLEX	ME	Sim

0003 - Cloreto de Sódia (0,9%) Solução Injetável Sistema fechado 500 ML | Valor de Referência: 17,46

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	07.187.827/0001-03	R\$ 4,20	15.000	Bolsa	Baxter	Ltda/Eireli	Não
MARIA E FERREIA	45.357.178/0001-22	R\$ 4,50	15.000	Bolsa	BAXTER	EPP/SS	Sim
A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	02.977.362/0001-62	R\$ 5,10	15.000	FRESENIUS	FRESENIUS	Ltda/Eireli	Não
Exomed Representação de Medicamentos Ltda	12.882.932/0001-94	R\$ 5,25	15.000	BOL	JP Indústria Farm / SP	Ltda/Eireli	Não
PHARMAPLUS LTDA	03.817.043/0001-52	R\$ 5,40	15.000	BSA	FRESENIUS KABI	Ltda/Eireli	Não
Drogafonte Ltda	08.778.201/0001-26	R\$ 5,90	15.000	FR	FARMACE-CE (CE)	Ltda/Eireli	Não
PAULO RICARDO CORDEIRO DE GOIS (Desc/Inab/Rejeitado)	32.407.715/0001-50	R\$ 6,50	15.000	BOLSA DE 500ML	BLAXTER	ME	Sim
Padrao Distribuidora de Produtos e Equipamentos Hospitalares Padre Callou Ltda	09.441.460/0001-20	R\$ 6,99	15.000	BSA	FRESENIUS	Ltda/Eireli	Não

0004 - Glicose 5 % Solução Injetável Sistema Fechado 500 ML | Valor de Referência: 15,97

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
MARIA E FERREIA	45.357.178/0001-22	R\$ 4,70	6.000	Bolsa	FRESENIUS KABI	EPP/SS	Sim
J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	07.187.827/0001-03	R\$ 4,80	6.000	Bolsa	Fresenius	Ltda/Eireli	Não



Drogafonte Ltda	08.778.201/0001-26	R\$ 5,48	6.000	FR	FRESENIUS (CE)	Ltda/Eireli	Não
PHARMAPLUS LTDA	03.817.043/0001-52	R\$ 5,70	6.000	BSA	FRESENIUS KABI	Ltda/Eireli	Não
A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	02.977.362/0001-62	R\$ 6,30	6.000	FRESENIUS	FRESENIUS	Ltda/Eireli	Não
PAULO RICARDO CORDEIRO DE GOIS (Desc/Inab/Rejeitado)	32.407.715/0001-50	R\$ 7,65	6.000	BOLSA DE 500ML	FRESENIUS	ME	Sim
Padrao Distribuidora de Produtos e Equipamentos Hospitalares Padre Callou Ltda	09.441.460/0001-20	R\$ 9,00	6.000	BSA	FRESENIUS	Ltda/Eireli	Não

0005 - Glicose 5 % Solução Injetável Sistema Fechado 250 ML | Valor de Referência: 10,63

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
PAULO RICARDO CORDEIRO DE GOIS	32.407.715/0001-50	R\$ 3,00	5.000	BOLSA DE 250ML	BLAXTER	ME	Sim
A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	02.977.362/0001-62	R\$ 3,10	5.000	FRESENIUS	FRESENIUS	Ltda/Eireli	Não
J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	07.187.827/0001-03	R\$ 3,20	5.000	Bolsa	Fresenius	Ltda/Eireli	Não
PHARMAPLUS LTDA	03.817.043/0001-52	R\$ 4,69	5.000	BSA	FRESENIUS KABI	Ltda/Eireli	Não
MARIA E FERREIA	45.357.178/0001-22	R\$ 6,90	5.000	Bolsa	FRESENIUS KABI	EPP/SS	Sim

0006 - Solução Ringer com Lactato 500 ML Solução Injetável Sistema Fechado | Valor de Referência: 21,73

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
PAULO RICARDO CORDEIRO DE GOIS	32.407.715/0001-50	R\$ 5,70	15.000	BOLSA DE 500ML	FRESENIUS	ME	Sim
J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	07.187.827/0001-03	R\$ 5,80	15.000	Bolsa	Baxter	Ltda/Eireli	Não
MARIA E FERREIA	45.357.178/0001-22	R\$ 6,50	15.000	Bolsa	BAXTER	EPP/SS	Sim
A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	02.977.362/0001-62	R\$ 6,80	15.000	FRESENIUS	FRESENIUS	Ltda/Eireli	Não
Drogafonte Ltda	08.778.201/0001-26	R\$ 7,13	15.000	FR	HALEX ISTAR (GO)	Ltda/Eireli	Não
PHARMAPLUS LTDA	03.817.043/0001-52	R\$ 7,75	15.000	BSA	FRESENIUS KABI	Ltda/Eireli	Não
Padrao Distribuidora de Produtos e Equipamentos Hospitalares Padre Callou Ltda	09.441.460/0001-20	R\$ 9,53	15.000	BSA	FRESENIUS	Ltda/Eireli	Não

0007 - Soro Glicofisiológico 500 ML Solução Injetável Sistema Fechado | Valor de Referência: 17,35

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
PAULO RICARDO CORDEIRO DE GOIS	32.407.715/0001-50	R\$ 3,99	5.000	BOLSA DE 500ML	FRESENIUS	ME	Sim
A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	02.977.362/0001-62	R\$ 4,09	5.000	FRESENIUS	FRESENIUS	Ltda/Eireli	Não
MARIA E FERREIA	45.357.178/0001-22	R\$ 5,49	5.000	Bolsa	FARMACE	EPP/SS	Sim
PHARMAPLUS LTDA	03.817.043/0001-52	R\$ 5,94	5.000	BSA	FRESENIUS KABI	Ltda/Eireli	Não
Drogafonte Ltda	08.778.201/0001-26	R\$ 6,39	5.000	FR	FARMACE-CE (CE)	Ltda/Eireli	Não
J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	07.187.827/0001-03	R\$ 11,38	5.000	Bolsa	Baxter	Ltda/Eireli	Não



VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Princesa Isabel
Departamento de Licitação e Compras
Pregão Eletrônico - 081/2023

J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não -
Documento 07.187.827/0001-03 - Endereço: Avenida Osvaldo de Godoy Lima - CEP: 56912260 - UF:
PE - Município: Serra Talhada - Telefone: (87) 99910-4825

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0002	CLORETO DE SÓDIA (0,9%) SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO 250 ML	Bolsa	Baxter	8.000 BSA	R\$ 3,00	R\$ 24.000,00
0003	CLORETO DE SÓDIA (0,9%) SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO 500 ML	Bolsa	Baxter	15.000 BSA	R\$ 4,20	R\$ 63.000,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 87.000,00

Valor Total: R\$ 269.550,00

MARIA E FERREIA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 45.357.178/0001-22 - Endereço: R JOSE CORDEIRO SIQUEIRA -
CEP: 56930000 - UF: PE - Município: Calumbi - Telefone: (87) 98861-1484

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0004	GLICOSE 5 % SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO 500 ML	Bolsa	FRESENIUS KABI	6.000 BSA	R\$ 4,70	R\$ 28.200,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 28.200,00

Valor Total: R\$ 269.550,00

PAULO RICARDO CORDEIRO DE GOIS | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 32.407.715/0001-50 - Endereço: TRAVESSA
HELENO ALEIXO - CEP: 56640000 - UF: PE - Município: Custódia - Telefone: (87) 99956-9165

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	CLORETO DE SÓDIA (0,9%) SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO 100 ML	BOLSA DE 100ML	EQUIPLEX	10.000 BSA	R\$ 3,39	R\$ 33.900,00
0005	GLICOSE 5 % SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO 250 ML	BOLSA DE 250ML	BLAXTER	5.000 BSA	R\$ 3,00	R\$ 15.000,00
0006	SOLUÇÃO RINGER COM LACTATO 500 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO	BOLSA DE 500ML	FRESENIUS	15.000 BSA	R\$ 5,70	R\$ 85.500,00
0007	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO	BOLSA DE 500ML	FRESENIUS	5.000 BSA	R\$ 3,99	R\$ 19.950,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 154.350,00

Valor Total: R\$ 269.550,00





CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2023.000010282069-92

Data de Emissão: 24/11/2023

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: PAULO RICARDO CORDEIRO DE GOIS

Endereço: AVENIDA GERSON GONCALVES DE LIMA N. 515 -, CRUZEIRO, CUSTODIA, PE, CEP: 56.640-000

CNPJ: 32.407.715/0001-50

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **21/02/2024** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PAULO RICARDO CORDEIRO DE GOIS
CNPJ: 32.407.715/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:42:37 do dia 10/08/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/01/2024.

Código de controle da certidão: **C848.2D36.68F3.2930**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Relação das certidões emitidas por data de validade

CNPJ: 32.407.715/0001-50 - PAULO RICARDO CORDEIRO DE GOIS
Período: 01/01/2023 a 17/04/2024

Código de controle	Tipo	Data-Hora emissão	Data de validade	Situação	Segunda via
BB84.8938.BC1E.B8D9	Positiva com efeitos de negativa	07/07/2023 14:34:50	03/01/2024	Expirada	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegundaViaConsulta/NDUKODk30CMyMzQ2I
C848.2D36.68F3.2930	Positiva com efeitos de negativa	07/07/2023 07:42:37	03/01/2024	Expirada	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegundaViaConsulta/NDUKODk30CMyMzQ2I
6C20.94BF.67B3.82DA	Positiva com efeitos de negativa	20/12/2022 14:57:18	18/06/2023	Expirada	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegundaViaConsulta/NDUKODk30CMyMzQ2I
789D.129B.DB8E.37E9	Positiva com efeitos de negativa	03/12/2022 08:29:16	01/06/2023	Expirada	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegundaViaConsulta/NDUKODk30CMyMzQ2I



Expirada: A data de validade da certidão expirou. Os atos praticados entre a data de emissão e data de validade da certidão permanecem válidos.

Novo consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Consulta) voltar (/Servicos/certidaointernet/P/Avaliacao?protocolo=202404171D0465859)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE PERNAMBUCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA - PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

Trav. Heleno Aleixo, 132 - 1º Andar - Centro - Custódia - PE - CEP 56640-000

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS - TLF

N.º 00009/24

CERTIFICO, por me haver sido verbalmente pedido ou a quem interessar possa e tendo em vista a busca procedida nos registros deste departamento da FAZENDA MUNICIPAL, dele não consta, até esta data nenhum débito sob a responsabilidade de quem vai identificado(a) a seguir:

Inscrição Mercantil: **4.3.23903** CNPJ/CPF: **32.407.715/0001-50**

Atividade: **COMÉRCIO DE INST. E MATERIAIS PARA USO MÉDICO,**

Razão Social: **PAULO RICARDO CORDEIRO DE GOIS**

Localização Comercial ...: **TV. HELENO ALEIXO, 168 -**

CENTRO - CUSTÓDIA - PE

O certificado é verdade e ao registro deste departamento me reporto e dou fé. Eu, GERLENILSON S SANTOS, agente autorizado(a), procedi a busca e digitei a presente Certidão, sob as penas da Lei conforme preceitua o art. 208 do Código Tributário Nacional e demais disposições disciplinares municipais. DADA E PASSADA nesta cidade de Custódia do Estado de Pernambuco.

Custódia, 17 de janeiro de 2024

Em testemunho da verdade, assino


Gerlenilson S. Santos
Diretor Dpto. de Tributação
Fiscalização
Portaria n.º 042/2018

DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
Agente Municipal

OBS.: ESTA CERTIDÃO TEM VALIDADE POR 90 DIAS



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 10/02/2024 às 08:52:13 foi protocolizado o documento sob o N° 15478/24 da subcategoria Contratos, exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Princesa Isabel, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jace Alves de Oliveira.

Número do Contrato: 002030042024

Data da Publicação: 30/01/2024

Data da Assinatura: 26/01/2024

Data Final do Contrato: 26/01/2025

Valor Contratado: R\$ 154.350,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Prestar o fornecimento parcelado de Cloreto de Sódio, Glicose e Soro Glicofisiológico, todos Injetável Sistema fechado, destinados as Unidades de Saúde e do Hospital Deputado José Pereira Lima.

Informações Complementares: EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA N° 02023003/2024 - Processo Administrativo N° 100085/2023. Pregão Eletrônico N° 081/2023. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB.

Contratada: Paulo Ricardo Cordeiro de Gois-ME, CNPJ: 32.407.715/0001-50. Valor total contrato: R\$ 154.350,00

(cento e cinquenta e quatro mil, trezentos e cinquenta reais), referente aos itens: 1, 5, 6 e 7. Objeto: Prestar o fornecimento parcelado de Cloreto de Sódio, Glicose e Soro Glicofisiológico, todos Injetável Sistema fechado, destinados as Unidades de Saúde e do Hospital Deputado José Pereira Lima. Fonte de recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos, 632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados, e outros. Dotação: QDD/2024. Prazo para entrega do equipamento: Será em até 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do primeiro dia útil subsequente da assinatura do contrato. Vigência do contrato: Será de 1 (um) ano. Partes assinantes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e Sr. Paulo Ricardo Cordeiro de Gois (Pela contratada). Princesa Isabel-PB, 26 de janeiro de 2024. Ricardo Pereira do Nascimento Prefeito.

Contratado (Nome): Paulo Ricardo Cordeiro de Gois

Contratado (CNPJ): 32.407.715/0001-50

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	9c86934dcccce3fa74e6cda839f632b16
Comprovações de regularidade da contratada	Sim	c4f3da5fd70fb5d3ad1603619d4c7d75
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	5079d26961011bfe7bf76dbe16cacff0
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	57540e9b07a19b156197cb97533e52d1
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Não	

João Pessoa, 10 de Fevereiro de 2024



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 02023003/2024

EMENTA: TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL E A PESSOA JURÍDICA **PAULO RICARDO CORDEIRO DE GOIS-ME**, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado **PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL-PB**, CNPJ: 08.888.968-0001-08, Rua Francisco Sales Maia, Nº 23, Bairro: Centro, Cidade: Princesa Isabel - PB, neste ato representada pelo Prefeito o Sr. Ricardo Pereira do Nascimento, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na Sitio Rancho dos Homens, Nº S/N, Área Rural, Cidade: Princesa Isabel-PB, CPF nº 704.377.694-53, Carteira de Identidade nº 1287192 SSP/PB, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a pessoa jurídica **PAULO RICARDO CORDEIRO DE GOIS-ME**, CNPJ: 32.407.715-0001-59, Fone: Heleno Aleixo, Nº 168, Bairro: Centro, CEP: 56.640-000, Cidade: Custódia-PE, E-mail: loja.customed@gmail.com, Telefone: (87) 9 9956-9165, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. Paulo Ricardo Cordeiro de Gois-ME, CPF nº 033.373.694-59, já devidamente qualificada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo administrativo nº 100085/2023** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 081/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é **Prestar o fornecimento parcelado de Cloreto de Sódio, Glicose e Soro Glicofisiológico, todos Injetável Sistema fechado, destinados as Unidades de Saúde e do Hospital Deputado José Pereira Lima, conforme termo de referência.**

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contados da assinatura do contrato prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

Página: 1 de 2


**PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL**

Processo Administrativo nº 100085/2023 – Pregão Eletrônico nº 081/2023

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 154.350,00** (cento e cinquenta e quatro mil trezentos e cinquenta reais), referente aos itens: 1, 5, 6 e 7, conforme quadro abaixo:

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
001	CLOROTO DE SÓDIO (0,9%) SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO 100ML	BOLSA DE 100ML	EQUIPLEX	10.000 BSA	R\$ 3,39	R\$ 33.900,00
005	GLICOSE 5% SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO 250 ML	BOLSA DE 250ML	BLAXTER	5.000 BSA	R\$ 3,30	R\$ 16.500,00
006	SOLUÇÃO RINGER COM LACTATO 500 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO	BOLSA DE 500ML	FRESENIUS	15.000 BSA	R\$ 3,70	R\$ 55.500,00
007	SORO CLIOFISIOLÓGICO 500 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO	BOLSA DE 500ML	FRESENIUS	5.000 BSA	R\$ 3,99	R\$ 19.950,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 154.350,00	

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento de 2022, para o exercício, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.00 - Fundo Municipal de Saúde:

Dotação: 10.122.2026.2138 - Manter as atividades do conselho municipal de saúde

Fonte de recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Dotação: 10.301.5002.2129 - Manter as Atividades da Atenção Básica - PAB.

Fonte de recurso: 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.

Página 2 de 9



PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

Processo Administrativo nº 100085/2023 – Pregão Eletrônico nº 081/2023

Dotação: 10.301.5002.2134 - Manter o fundo municipal de saúde - 15%

Fonte de recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Dotação: 10.302.5002.2123 - Manter a média e alta complexidade hospitalar.

Fonte de recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Fonte de recurso: 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.

Dotação: 10.302.5002.2891 - Manutenção do hospital regional José Pereira

Fonte de recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Fonte de recurso: 632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados.

Elemento de despesa: 3.3.90.30.01 - Material de consumo.

Desta forma ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (L.O.A) aprovado por lei para o exercício seguinte, caso seja necessário.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. Para receber o pagamento, a contratada deverá apresentar nota fiscal à Fiscalização na secretaria solicitante.

5.2. Quando da apresentação das notas fiscais mensais, a contratada deverá demonstrar a permanência de sua situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, bem como perante o Sistema de Seguridade Social e o FGTS, apresentando cópias das pertinentes certidões negativas.

5.3. Se aprovado o objeto pela fiscalização, esta deverá enviar a Nota Fiscal, juntamente com seu atestado, à SMF-Contabilidade.

5.4. Com o recebimento da Nota fiscal, o atestado positivo emitido pela fiscalização contratada e a aprovação pela SMF-Contabilidade, considerar-se-á liquidada a despesa.

5.5. O pagamento à contratada será realizado no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal e do atestado da Fiscalização.

5.6. O prazo previsto para pagamento não transcorrerá caso verificadas inconformidades na nota fiscal apresentada.

5.7. Em recaído o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

5.8. O pagamento será efetuado em Conta Bancária indicada pela CONTRATADA de sua titularidade ou de representante legal previamente credenciado perante a Administração Pública.

5.9. Caso se verifique erro na nota fiscal, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada.

5.10. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

8.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9. CLAÚSULA NONA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

9.1. A gestão da contratação ficará a cargo do Gestor de Contrato da secretaria requisitante da presente licitação

9.2. Compete ao Gestor do Contrato, com anuência do Secretário da Pasta:

9.2.1. Efetuar o controle dos quantitativos dos itens, bem como do prazo de vigência do contrato;

9.2.2. Autorizar a eventual celebração de termo aditivo ou de apostilamento;

9.2.3. Requerer a instauração de procedimento para aplicação de penalidades às empresas;

9.2.4. Decidir sobre o cancelamento de itens;

9.2.5. Analisar e manifestar-se sobre eventuais pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro dos valores dos itens contratados;

9.2.6. A fiscalização do cumprimento do avençado ficará a cargo do Fiscal do Contrato;

9.2.7. Compete ao (à) Fiscal do Contrato:

9.2.8. Acompanhar a execução contratual em seus aspectos qualitativos e quantitativos;

9.2.9. Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do contrato;

9.2.10. Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, a expensas da contratada, no total ou em parte, do objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;

9.2.11. Receber o objeto do contrato mediante termo assinado pelas partes, em conjunto com o Secretário da Pasta;

9.2.12. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento de objeto em desconformidade com as especificações contidas no contrato, observando o termo de referência;

9.2.13. Exigir o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos no contrato e instrumentos dele decorrentes;

9.2.14. Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

9.2.15. Atestar as notas fiscais e faturas;

9.2.16. Comunicar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requiera tomada de decisões ou providências que ultrapassem o seu âmbito de competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

9.2.17. Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o previsto no contrato;

9.2.18. Emitir atestado de avaliação do serviço prestado ou do objeto recebido.

9.3. A atividade de gestão e fiscalização não exclui ou reduz a responsabilidade da CONTRATADA, que é total e irrestrita em relação ao objeto executado, inclusive perante terceiros, respondendo a mesma por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade observada na execução do contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São obrigações da Contratante:

10.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3. comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão servidor especialmente designado;

10.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

10.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;*

11.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

11.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Nos casos de atraso injustificado na execução dos serviços ou de atraso no adimplimento das obrigações contratuais, o contratante poderá aplicar à contratada multa moratória de até 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, por dia e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento).

12.2. Pela inexecução parcial ou total do contrato, o contratante poderá aplicar à contratada as seguintes penalidades:

12.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

12.2.2. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, em proporção aos casos de desatendimento das obrigações da contratada, podendo ser cumulatada com a multa moratória prevista no subitem acima;

12.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será considerada sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

12.3. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, causar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Princesa Isabel, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais multas previstas em edital e no contrato e das demais sanções legais.

12.4. A critério exclusivo da contratante, o recebimento das multas aplicadas poderá ocorrer deduzindo-se do pagamento mensal devido à contratada, a quantia correspondente à etapa penalidade.

12.5. As multas são independentes ou autônomas e a aplicação de uma não exclui a possibilidade de aplicação de outras por parte da contratante.

12.6. O contratante poderá cobrar as multas administrativa e judicialmente.

12.7. No caso de aplicação de quaisquer das penalidades previstas nos itens acima, será assegurada à contratada o direito de ampla defesa em processo administrativo a ser instaurado.

12.8. O pagamento de multa pelo contratante não o exime da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que possa acarretar à Administração.

12.9. O processo administrativo iniciará com o recebimento de notificação da contratada.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL

Processo Administrativo nº 100085/2023 - Pregão Eletrônico nº 081/2023

13.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência anexo ao Edital;

13.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES

14.1. É vedado à CONTRATADA:

14.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

Página 8 de 9



PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

Processo Administrativo nº 100085/2023 – Pregão Eletrônico nº 081/2023

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, imprensa oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Princesa Isabel - PB para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Princesa Isabel - PB.

26, 05, 2024

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL
Ricardo Pereira do Nascimento
Prefeito

PAULO RICARDO CORDEIRO
DE GOIS:32407715000150

Assinado de forma digital por PAULO RICARDO CORDEIRO DE GOIS:32407715000150
Data: 2024.05.26 10:21:10 -03'00'

PAULO RICARDO CORDEIRO DE GOIS-ME
Paulo Ricardo Cordeiro de Gois
Representante

Testemunhas:

CPENº

Paulo Ricardo Cordeiro de Gois
CPENº 113280974-10

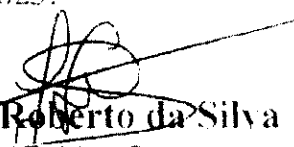


PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE PERNAMBUCO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CUSTÓDIA
Rua Luiz Epaminondas, s/n.º, Centro, Custódia, Pernambuco, CEP 56.640-000
Tel. (fax) (87) 3848-3931, e-mail: distribuicao.custodia@tjpe.jus.br

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido verbal de pessoa interessada **Paulo Ricardo Cordeiro de Góis** que da busca procedida nos livros de distribuição a meu cargo, constatei a **INEXISTÊNCIA** de Ação de Falência e ou Concordata, julgada ou em andamento, até a presente data, contra a **Paulo Ricardo Cordeiro de Góis – ME (Customed)**, inscrita no C.N.P.J sob o nº 32.407.715/0001-50, localizada na Trav. Heleno Afonso, nº 168, Centro, Custódia, CEP.56.640-000, pertencente ao Sr. **Paulo Ricardo Cordeiro de Góis**, brasileiro, empresário, nascido em 30-10-1987, RG. 6647356-SDS-PE, CPF 063.373.694-59, filho de Valdemiro Alves de Góis e Antônia Cordeiro de Góis. O referido é verdade, dou fé.

Custódia, 27 de novembro de 2023.


José Roberto da Silva
Distribuidor/Contador
Matrícula 1811673



BANCO NACIONAL
DE DEVEDORES TRABALHISTAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAULO RICARDO CORDEIRO DE GOIS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.407.715/0001-50

Certidão n°: 3889014/2024

Expedição: 16/01/2024, às 20:24:17

Validade: 14/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAULO RICARDO CORDEIRO DE GOIS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **32.407.715/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2023.000010282069-92

Data de Emissão: 24/11/2023

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: PAULO RICARDO CORDEIRO DE GOIS

Endereço: AVENIDA GERSON GONCALVES DE LIMA N. 515 -, CRUZEIRO, CUSTODIA, PE, CEP: 56.640-000

CNPJ: 32.407.715/0001-50

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **21/02/2024** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Terreo – Aja Sul, bairro Joana Bezerra
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX) 3181-0476 e 3181-0470
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 22/01/2024 15h16min

Data de Validade: 21/02/2024

Nº da Certidão: 01718584/2024

Nº da Autenticidade: OU.LH.BZ.YN.GR

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: PAULO RICARDO CORDEIRO DE GOIS

CNPJ: 02.407.715/0001-50

Inscrição Estadual: 080866212

Endereço Residencial: TRAVESSA HELENO ALEIXO, 168

Compl:

Bairro: CENTRO

Cidade: Custódia/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em conformância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa nº 107 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei nº 419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco através do link <https://www.tjepe.jus.br/certidao/pje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processo Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão NÃO abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido NÃO verifica e não faz.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE PERNAMBUCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA - PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA

Trav. Heleno Aleixo, 132 - 1º Andar - Centro - Custódia - PE - CEP 56640-000

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS - TLF

N.º 0040/24

CERTIFICO, por me haver sido verbalmente pedido ou a quem interessar possa e tendo em vista a busca procedida nos registros deste departamento da FAZENDA MUNICIPAL dele não consta, até esta data nenhum débito sob a responsabilidade de quem vai identificado(a) a seguir: inscrição Mercantil43.23903 CNPJ/CPF 32.407.715/0001-50
Atividade COMÉRCIO DE INST. E MATERIAIS PARA USO MÉDICO,
Razão Social PAULO RICARDO CORDEIRO DE GOIS
Localização Comercial : AV GERSON GONÇALVES DE LIMA, 515 -
CRUZEIRO - CUSTÓDIA - PE

O certidão e verdade e ao registro deste departamento me repõe a
G. DE GERLI NILSON S. SANTOS agente autorizada(a) para a
busca e digitei a presente Certidão, sob as penas da Lei conforme preceitua o art. 208 do Código de
Tributário Nacional e demais disposições disciplinares municipais. DADA E PASSADA nesta cidade
de Custódia do Estado de Pernambuco.

Custódia, 26 de Janeiro de 2024

Em testemunho da verdade, assino

Gerli Nilson S. Santos
Diretor Dpto. de Tributação
e Fiscalização.

Portaria n.º 042/2018

DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA
Agente Municipal

OBS.: ESTA CERTIDÃO TEM VALIDADE POR 90 DIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA
Alvará de Licença

Certifico que o contribuinte abaixo está em situação regular.

Inscrição Mercantil: **4.3.23903**

CNPJ/CPF **32.407.715/0001-50**

Razão Social: **PAULO RICARDO CORDEIRO DE GOIS**

Nome Fantasia: **CUSTOMED**

Ativ. Principal: **4645.1/01 - COMERCIO DE INST. E MATERIAIS PARA USO MEDICO CIRURGICO**

Ativ. Secundaria: **/ -**

/ -

/ -

/ -

Endereço: **AV GERSON GONÇALVES DE LIMA, 515 -
CRUZEIRO - CUSTODIA - PE**

Restrições:

Genilson S. Santos
Diretor Dpto. de Tributação
e Fiscalização.
Portaria nº 042/2018

Emissão: **26/01/2024**

Válido até: **31/12/2024**

[Assinatura]
Diretor Deptº de Tributação e Fiscalização

Secretário de Finanças



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PAULO RICARDO CORDEIRO DE GOIS**
CNPJ: **32.407.715/0001-50**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:42:37 do dia 07/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/02/2024.

Código de controle da certidão: **C848.2D36.68F3.2930**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Relação das certidões emitidas por data de validade

CNPJ: 32.407.715/0001-50 - PAULO RICARDO CORDEIRO DE GOIS
Período: 01/01/2023 a 17/04/2024

Código de controle	Tipo	Data-Hora emissão	Data de validade	Situação	Segunda via
BB84.8938.BC1E.B8D9	Positiva com efeitos de negativa	07/07/2023 14:34:50	03/01/2024	Expirada	(/Servicos/certidaointernet/Pj/Consultar/EmiteSegundaViaConsulta/NDUKODk30CMyMzQ2I
C848.2D36.68F3.2930	Positiva com efeitos de negativa	07/07/2023 07:42:37	03/01/2024	Expirada	(/Servicos/certidaointernet/Pj/Consultar/EmiteSegundaViaConsulta/NDUKODk30CMyMzQ2I
6C20.94BF.67B3.82DA	Positiva com efeitos de negativa	20/12/2022 14:57:18	18/06/2023	Expirada	(/Servicos/certidaointernet/Pj/Consultar/EmiteSegundaViaConsulta/NDUKODk30CMyMzQ2I
789D.129B.DB8E.37E9	Positiva com efeitos de negativa	03/12/2022 08:29:16	01/06/2023	Expirada	(/Servicos/certidaointernet/Pj/Consultar/EmiteSegundaViaConsulta/NDUKODk30CMyMzQ2I

« « 1 » »

Expirada: A data de validade da certidão expirou. Os atos praticados entre a data de emissão e data de validade da certidão permanecem válidos.

Nova consulta: (/Servicos/certidaointernet/Pj/Consultar) [www.saude.gov.br/servicos/certidaointernet/Pj/Avaliacao?](http://www.saude.gov.br/servicos/certidaointernet/Pj/Avaliacao?protocolo=20240417.D0465859)
protocolo=20240417.D0465859)





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.407.715/0001-50
Razão Social: PAULO RICARDO CORDEIRO DE GOIS
Endereço: TV HELENO ALEIXO / CENTRO / CUSTODIA / PE / 55640-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/01/2024 a 02/02/2024

Certificação Número: 2024010402584253332096

Informação obtida em 22/01/2024 15:20:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594
CEP 50.010-040 RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data de Emissão: 22/01/2024 15h17min

Data de Validade: 21/02/2024

Nº da Certidão: 01718589/2024

Nº da Autenticidade: ZU.21.1P.FL.DQ

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: PAULO RICARDO CORDEIRO DE GOIS

CNPJ: 32.407.715/0001-50

Inscrição Estadual: 080866212

Endereço Residencial: TRAVESSA HELENO ALEIXO, 168

Compl:

Bairro: CENTRO

Cidade: Custódia/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, ACÓRDÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocoladas que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014 na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco através do link: <https://www.tjpe.jus.br/certidao/pje/xhtml/main.xhtml>, na opção: Validar Certidão Negativa de Processo Judicial Eletrônico utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão NÃO abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido NÃO verdade e NÃO.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 22/01/2024 15h16min

Data de Validade: 21/02/2024

Nº da Certidão: 01718584/2024

Nº da Autenticidade: OU.LH.BZ.YN.GR

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: PAULO RICARDO CORDEIRO DE GOIS

CNPJ: 32.407.715/0001-50

Inscrição Estadual: 080866212

Endereço Residencial: TRAVESSA HELENO ALEIXO, 168

Compl:

Bairro: CENTRO

Cidade: Custódia/PE

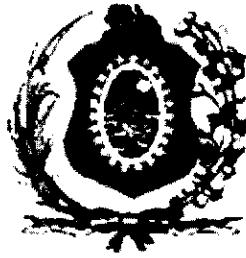
Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fã.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594
CEP 50.010-040 RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 22/01/2024 15h17min

Data de Validade: 21/02/2024

Nº da Certidão: 01718589/2024

Nº da Autenticidade: ZU.21.1P.FL.DQ

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: PAULO RICARDO CORDEIRO DE GOIS

CNPJ: 32.407.715/0001-50

Inscrição Estadual: 080866212

Endereço Residencial: TRAVESSA HELENO ALEIXO, 168

Compl:

Bairro: CENTRO

Cidade: Custódia/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100092/2023

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel-PB, Rua Francisco Sales Maia, Nº 23 - Centro - Princesa Isabel-PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO:
<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

OBJETO: Contratação de uma pessoa jurídica prestar o fornecimento parcelada de medicamentos para Farmácia Municipal para atender os pacientes que utilizam dos serviços de saúde: Postos de Saúde, Hospital Regional, Unidades de Acolhimentos e outros, atendidos pela Secretaria de Saúde deste município, conforme termo de referência.

ELEMENTOS BÁSICOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO;
ATO DE DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO;
COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO DO PREGOEIRO;
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA;
AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME;
PROTOCOLO E AUTUAÇÃO DO PROCESSO;
MINUTA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO;
PARECER JURÍDICO - APROVAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO;
INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ELEMENTOS CONSTITUTIVOS;
PUBLICIDADE DO CERTAME - DIVULGAÇÃO;
ELEMENTOS RESULTANTES DA DISPUTA À DISTÂNCIA - SISTEMA ELETRÔNICO;
QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS - MAPA DE APURAÇÃO;
RELATÓRIO FINAL DOS TRABALHOS;
PARECER JURÍDICO - ANÁLISE DO PROCESSO LICITATÓRIO;
ATOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO;
CONTRATO CORRESPONDENTE;
PUBLICAÇÕES.

**RECIBO DE PROTOCOLO**

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 04/01/2024 às 16:15:51 foi protocolizado o documento sob o Nº 00845/24 do Aviso da Licitação nº 00088/2023 referente ao exercício de , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Princesa Isabel, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jace Alves de Oliveira.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel

Número da Licitação: 00088/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Medicamentos

Valor Estimado: Não Disponível

Objeto: Contratação de uma pessoa jurídica prestar o fornecimento parcelada de medicamentos para Farmácia Municipal para atender os pacientes que utilizam dos serviços de saúde: Postos de Saúde, Hospital Regional, Unidades de Acolhimentos e outros, atendidos pela Secretaria de Saúde deste município, conforme termo de referência.

Data do Ato: 29/12/2023

Data e Hora do Certame: 30/01/2024 08:00:00

Local do Certame: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 1

Documento	Informado?	Autenticação
Edital da Licitação	Sim	61e5703bf37d3efc84181f63e146debd

João Pessoa, 04 de Janeiro de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

3

RANKING DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Princesa Isabel
Departamento de Licitação e Compras
Pregão Eletrônico - 088/2023

0001 - LOTE I - MEDICAMENTOS PSICOTROPICOS – HOSPITAL REGIONAL CEL. JOSÉ PEREIRA LIMA | Valor de Referência: 501.906,80

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Tipo	LC 123/2006
A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	02.977.362/0001-62	R\$ 222.673,20	Ltda/Eireli	Não
PHARMAPLUS LTDA	03.817.043/0001-52	R\$ 234.257,20	Ltda/Eireli	Não
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	26.156.923/0001-20	R\$ 261.772,30	DEMAIS	Não
MARIA E FERREIA (Desc/Inab/Rejeitado)	45.357.178/0001-22	R\$ 271.375,00	EPP/SS	Sim

0002 - LOTE II - MEDICAMENTOS HOSPITALARES – HOSPITAL REGIONAL CEL. JOSÉ PEREIRA LIMA | Valor de Referência: 2.916.141,70

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Tipo	LC 123/2006
PAULO RICARDO CORDEIRO DE GOIS	32.407.715/0001-50	R\$ 1.073.587,00	ME	Sim
MARIA E FERREIA (Desc/Inab/Rejeitado)	45.357.178/0001-22	R\$ 1.079.600,00	EPP/SS	Sim
A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	02.977.362/0001-62	R\$ 1.079.700,00	Ltda/Eireli	Não
PHARMAPLUS LTDA	03.817.043/0001-52	R\$ 1.083.977,40	Ltda/Eireli	Não
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	26.156.923/0001-20	R\$ 1.170.177,89	DEMAIS	Não



VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Princesa Isabel
Departamento de Licitação e Compras
Pregão Eletrônico - 088/2023

A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - Tipo: Ltda/Eireli -
LC123: Não - Documento 02.977.362/0001-62 - Endereço: Rua João Quirino - CEP: 58.410-370 - UF:
PB - Município: - Telefone: (83) 3337-3628

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0001		LOTE I - MEDICAMENTOS PSICOTROPICOS - HOSPITAL REGIONAL CEL. JOSÉ PEREIRA LIMA					
	0001	Amitriptilina 25mg	EMS	EMS	50.000 CPR	0,06	3.000,00
	0002	Ácido Valpróico 250mg	BIOLAB	BIOLAB	5.000 CPR	0,52	2.600,00
	0003	Ácido Valpróico 500mg	ABBOT	ABBOT	5.000 CPR	0,87	4.350,00
	0004	Ácido Valpróico 50mg/MI	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	1.000 FR	5,47	5.470,00
	0005	Alprazolam 0,5mg	EMS	EMS	5.000 CPR	0,10	500,00
	0006	Alprazolam 1,0mg	NOVA QUÍMICA	NOVA QUÍMICA	1.000 CPR	0,10	100,00
	0007	Alprazolam 2,0mg	NOVA QUÍMICA	NOVA QUÍMICA	5.000 CPR	0,15	750,00
	0008	Biperideno 2mg	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA	10.000 CPR	0,35	3.500,00
	0009	Bromazepam 3 Mg	NEO QUÍMICA	NEO QUÍMICA	12.000 CPR	0,15	1.800,00
	0010	Bromazepam 6mg	NEO QUÍMICA	NEO QUÍMICA	12.000 CPR	0,15	1.800,00
	0011	Carbamazepina 200mg	TEUTO	TEUTO	20.000 CPR	0,22	4.400,00
	0012	Carbamazepina 20mg/MI Sol Oral 100ml	HIPOLABOR	HIPOLABOR	600 FR	11,00	6.600,00
	0013	Carbamazepina 400mg	TEUTO	TEUTO	5.000 CPR	0,60	3.000,00
	0014	Carbonato De Lítio 300mg	HIPOLABOR	HIPOLABOR	10.000 CPR	0,30	3.000,00
	0015	Citrato De Fentanila 0,05mg/MI	HIPOLABOR	HIPOLABOR	800 AMP	2,94	2.352,00
	0016	Clonazepam 0,5mg	GEOLAB	GEOLAB	50.000 CPR	0,06	3.000,00
	0017	Clonazepam 2,5mg/MI	HIPOLABOR	HIPOLABOR	1.000 FR	3,10	3.100,00
	0018	Clonazepam 2mg	GEOLAB	GEOLAB	60.000 CPR	0,06	3.600,00
	0019	Cloridrato De Dexmedetomidina 100 Mg/2m	VOLPHARMA	VOLPHARMA	120 AMP	15,41	1.849,20
	0020	Cloridrato De Dextrocetamina 50mg/MI Sol 10ml	UPS	UPS	200 AMP	0,58	116,00
	0021	Clorpromazina 100mg	UNIÃO QUÍMICA	UNIÃO QUÍMICA	24.000 CPR	0,34	8.160,00
	0022	Clorpromazina 25mg	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA	24.000 CPR	0,35	8.400,00
	0023	Diazepam 10mg	SANTISA	SANTISA	50.000 CPR	0,06	3.000,00
	0024	Diazepam 5mg	SANTISA	SANTISA	50.000 CPR	0,06	3.000,00
	0025	Diazepam 10 Mg	HIPOLABOR	HIPOLABOR	1.200 AMP	0,99	1.188,00
	0026	Dopamina 5mg/MI	HIPOLABOR	HIPOLABOR	500 AMP	5,99	2.995,00
	0027	Escitalopram 10mg	GEOLAB	GEOLAB	6.000 CPR	0,18	1.080,00
	0028	Escitalopram 20mg	GEOLAB	GEOLAB	6.000 CPR	0,35	2.100,00
	0029	Fenitoína 100mg	HIPOLABOR	HIPOLABOR	12.000 CPR	0,12	1.440,00
	0030	Fenitoína 50 Mg/MI	HIPOLABOR	HIPOLABOR	400 AMP	2,50	1.000,00
	0031	Fenobarbital 100mg	UNIÃO QUÍMICA	UNIÃO QUÍMICA	50.000 CPR	0,17	8.500,00
	0032	Fenobarbital 200 Mg	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA	300 AMP	2,90	870,00
	0033	Fenobarbital Sol Oral Gotas 20ml	UNIÃO QUÍMICA	UNIÃO QUÍMICA	1.400 FR	5,44	7.616,00
	0034	Fentanila 0,05 Mg/MI Ampola 10ml	HIPOLABOR	HIPOLABOR	600 AMP	2,52	1.512,00
	0035	Fentanila 0,05 Mg/MI Ampola 2ml	HIPOLABOR	HIPOLABOR	600 AMP	2,35	1.410,00
	0036	Fluoxetina 20mg	HIPOLABOR	HIPOLABOR	3.000 CPR	0,10	300,00
	0037	Haloperidol 1mg	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA	20.000 CPR	0,17	3.400,00
	0038	Haloperidol 5 Mg/1ml	FRESENIUS	FRESENIUS	300 AMP	3,21	963,00
	0039	Haloperidol 5mg	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA	30.000 CPR	0,17	5.100,00
	0040	Levomepromazina 100mg	HIPOLABOR	HIPOLABOR	20.000 CPR	0,70	14.000,00
	0041	Levomepromazina 25mg	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA	20.000 CPR	0,40	8.000,00

COMPRAS
PÚBLICAS

A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/02/2024 às 10:13:15.
Código verificador: 7E1D76



0042	Levomepromazina 40 Mg/MI Gotas 20ml	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA	240 FR	12,95	3.108,00
0043	Midazolam 5 Mg/MI Sol Inj 3ml	HIPOLABOR	HIPOLABOR	1.800 AMP	2,65	4.770,00
0044	Midazolam 5mg/MI Sol Inj 10ml	HIPOLABOR	HIPOLABOR	600 AMP	3,78	2.268,00
0045	Misoprostol 200 Mg	HEBRON	HEBRON	500 CPR	49,90	24.950,00
0046	Morfina 0.2 Mg/MI	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA	1.000 AMP	7,09	7.090,00
0047	Morfina 1 Mg/MI Sol Inj 2ml	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA	200 AMP	3,47	694,00
0048	Morfina 10 Mg/MI	HIPOLABOR	HIPOLABOR	300 AMP	2,52	756,00
0049	Naloxona 0.4 Mg/1ml	HIPOLABOR	HIPOLABOR	500 AMP	6,30	3.150,00
0050	Oxcarbazepina 60mg/MI Sol 100ml	UNIÃO QUÍMICA	UNIÃO QUÍMICA	300 FR	49,50	14.850,00
0051	Paroxetina 20 Mg	GEOLAB	GEOLAB	6.000 CPR	0,24	1.440,00
0052	Petidina 50 Mg/MI	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA	300 AMP	5,04	1.512,00
0053	Propofol 10 Mg/MI	MIDFARMA	MIDFARMA	200 AMP	7,49	1.498,00
0054	Risperidona 1mg	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	10.000 CPR	0,14	1.400,00
0055	Risperidona 1mg/MI 30ml	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	300 FR	15,70	4.710,00
0056	Risperidona 2mg	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA	20.000 CPR	0,14	2.800,00
0057	Risperidona 3mg	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	5.000 CPR	0,24	1.200,00
0058	Sertralina 50mg	ACCORD	ACCORD	20.000 CPR	0,16	3.200,00
0059	Tramadol 100 Mg/2ml	HIPOLABOR	HIPOLABOR	2.400 AMP	1,64	3.936,00
0060	Tramadol 50 Mg	HIPOLABOR	HIPOLABOR	2.000 CPR	0,21	420,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 222.673,20

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 222.673,20

PAULO RICARDO CORDEIRO DE GOIS - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 32.407.715/0001-50 - Endereço: TRAVESSA HELENO ALEIXO - CEP: 56640000 - UF: PE - Município: - Telefone: (87) 99956-9165

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0002		LOTE II - MEDICAMENTOS HOSPITALARES - HOSPITAL REGIONAL CEL. JOSÉ PEREIRA LIMA					
	0001	Aas 100mg	COMPRIMIDO	IMEC	20.000 CPR	0,03	600,00
	0002	Aas 500mg	COMPRIMIDO	IMEC	1.000 CPR	0,05	50,00
	0003	Acebrofilina Xpe Adulto 100ml	FRASCO	MEDLEY	1.000 FR	4,50	4.500,00
	0004	Acebrofilina Xpe Pediátrico 100ml	FRASCO	MEDLEY	1.000 FR	5,10	5.100,00
	0005	Acido Fólico	COMPRIMIDO	NUTULAB	30.000 CPR	0,06	1.800,00
	0006	Ácido Tranexâmico 250mg/5ml	AMPOLA	BLAU	800 AMP	3,75	3.000,00
	0007	Adenosina 3mg/MI	AMPOLA	BLAU	100 AMP	8,20	820,00
	0008	Adrenalina 1mg/MI	AMPOLA	HIPOLABOR	400 AMP	0,90	360,00
	0009	Água Destilada 10ml	AMPOLA 10ML	FARMACE	20.000 AMP	0,25	5.000,00
	0010	Albendazol 40 Mg/MI	FRASCO	NUTULAB	500 FR	4,00	2.000,00
	0011	Albendazol 400mg	COMPRIMIDO	NATULAB	10.000 CPR	0,15	1.500,00
	0012	Ambroxol Adulto 30mg/5ml	FRASCO	FARMACE	2.000 FR	2,60	5.200,00
	0013	Ambroxol Infantil Xarope	FRASCO	FARMACE	2.000 FR	2,40	4.800,00
	0014	Amicacina 500mg/2ml	AMPOLA	NATULAB	300 AMP	11,00	3.300,00
	0015	Aminofilina 24mg/MI	AMPOLA	FARMACE	200 AMP	5,50	1.100,00
	0016	Amiodarona 50mg/MI	AMPOLA	ZYDUS	200 AMP	8,50	1.700,00
	0017	Amoxicilina 250mg Susp 60ml	FRASCO	CIMED	3.000 FR	10,20	30.600,00
	0018	Amoxicilina 500mg	COMPRIMIDO	UNICHEN	20.000 CP	0,16	3.200,00
	0019	Ampicilina 1g	FRASCO	BLAU	500 FR	6,10	3.050,00
	0020	Ampicilina 500mg	COMPRIMIDO	BLAU	2.000 CP	0,07	140,00
	0021	Anlodipino 10mg	COMPRIMIDO	MULTILAB	15.000 CPR	0,08	1.200,00
	0022	Anlodipino 5mg	COMPRIMIDO	MULTILAB	15.000 CPR	0,07	1.050,00
	0023	Atenolol 25mg	COMPRIMIDO	VITAMEDIC	4.000 CPR	0,04	160,00
	0024	Atenolol 50mg	COMPRIMIDO	VITAMEDIC	4.000 CPR	0,05	200,00
	0025	Atropina 0.25mg /MI	AMPOLA	NATULAB	2.000 AMP	0,90	1.800,00
	0026	Azitromicina 40mg/MI Pó Susp 15ml	FRASCO	PHARLAB	1.200 FR	10,12	12.144,00



0027	Azitromicina 40mg/MI Pó Susp 22,5ml	FRASCO	PHARLAB	3.000 FR	16,00	48.000,00
0028	Azitromicina 500mg	COMPRIMIDO	MEDQUIMICA	10.000 CPR	0,26	2.600,00
0029	Bicarbonato De Sodio 8,4% 10ml	AMPOLA	FARMACE	300 AMP	1,20	360,00
0030	Bissulfato De Clopidogrel 75mg Comp	COMPRIMIDO	NOVA QUIMICA	1.000 CPR	0,34	340,00
0031	Brometo De Ipratrópio 20ml	FRASCO	EMS	300 FR	3,10	930,00
0032	Bromidrato De Fenoterol 5mg/MI Gts 20ml	FRASCO	NEOQUIMICA	300 FR	9,50	2.850,00
0033	Bromoprida 10mg/2ml	AMPOLA	FARMACE	3.000 AMP	1,10	3.300,00
0034	Bupivacaina Pesada 0,50% 4ml	AMPOLA	NEOQUIMICA	1.200 AMP	5,50	6.600,00
0035	Butilbrometo De Escopolamina + Dipirona 40mg/MI + 500mg/MI	AMPOLA	FARMACE	5.000 AMP	1,75	8.750,00
0036	Butilbrometo De Escopolamina + Dipirona Gts 20ml	FRASCO	FARMACE	500 FR	5,20	2.600,00
0037	Butilbrometo De Escopolamina 10mg/MI Gts	FRASCO	FARMACE	300 FR	4,99	1.497,00
0038	Butilbrometo De Escopolamina 20mg/MI	AMPOLA	FARMACE	3.000 AMP	0,95	2.850,00
0039	Captopril 25mg	COMPRIMIDO	GEOLAB	20.000 CPR	0,06	1.200,00
0040	Captopril 50mg	COMPRIMIDO	GEOLAB	10.000 CPR	0,07	700,00
0041	Cefalexina 250mg/5ml	FRASCO	UNIÃO QUIMICA	2.000 FR	6,30	12.600,00
0042	Cefalexina 500mg	COMPRIMIDO	MULTILAB	10.000 CPR	0,28	2.800,00
0043	Cefalolina 1g	FRASCO	TEUTO	1.500 FR	3,70	5.550,00
0044	Cefazolina 1g	FRASCO	TEUTO	500 FR	4,75	2.375,00
0045	Ceflazidima 1g	FRASCO	TEUTO	300 FR	7,10	2.130,00
0046	Ceftriaxona 1g	FRASCO	TEUTO	1.500 FR	3,60	5.400,00
0047	Cetoconazol 200mg	COMPRIMIDO	NEWLAB	10.000 CPR	0,28	2.800,00
0048	Cetoconazol Creme	FRASCO	CIMED	600 FR	1,50	900,00
0049	Cetoprofeno 100mg/2ml Iv Pó Liof	FRASCO	TEUTO	3.000 FR	1,50	4.500,00
0050	Cetoprofeno 50mg/MI 2ml	AMPOLA	TEUTO	600 AMP	1,35	810,00
0051	Cimetidina 150mg/MI Sol inj 2ml	AMPOLA	FARMACE	2.000 AMP	1,23	2.460,00
0052	Cimetidina 200mg	COMPRIMIDO	NATULAB	10.000 CPR	0,09	900,00
0053	Ciprofloxacino 2mg/MI 100ml	BOLSA	BEKER	500 BSA	11,25	5.625,00
0054	Ciprofloxacino 500mg	COMPRIMIDO	EMS	10.000 CPR	0,35	3.500,00
0055	Clindamicina 600mg/4ml	AMPOLA	HIPOLABOR	1.500 AMP	3,60	5.400,00
0056	Clorantfenicol 1g	FR	TEUTO	300 FR	4,40	1.320,00
0057	Cloreto De Potássio 19,1 % 10 MI	AMPOLA	EQUIPLEX	1.500 AMP	0,43	645,00
0058	Cloreto De Sodio 0,9% 10ml	AMPOLA	EQUIPLEX	1.500 AMP	0,26	390,00
0059	Cloreto De Sodio 20% 10ml	AMPOLA	ABL	200 AMP	1,10	220,00
0060	Complexo B	AMPOLA	NATULAB	5.000 AMP	1,50	7.500,00
0061	Complexo B Comprimido	COMPRIMIDO	NATULAB	10.000 CPR	0,07	700,00
0062	Complexo B Sol 100ml	FRASCO	NATULAB	500 FR	3,20	1.600,00
0063	Deslanosídeos 0,2mg/MI	AMPOLA	NEOQUIMICA	300 AMP	3,50	1.050,00
0064	Dexametasona 0,1mg/MI Elixir	FRASCO	FARMACE	500 FR	3,70	1.850,00
0065	Dexametasona 10g Creme	BISNAGA	NATULAB	5.000 BNG	2,50	12.500,00
0066	Dexametasona 2mg/MI	AMPOLA	FARMACE	3.000 AMP	1,40	4.200,00
0067	Dexametasona 4mg/MI	AMPOLA	FARMACE	5.000 AMP	1,80	9.000,00
0068	Dexclorfeniramina 2mg	COMPRIMIDO	NATULAB	3.000 CPR	0,17	510,00
0069	Dexclorfeniramina Xarope	FRASCO	FARMACE	600 FR	3,20	1.920,00
0070	Diclofenaco De Potássio 50mg	COMPRIMIDO	NATULAB	5.000 CPR	0,21	1.050,00
0071	Diclofenaco De Sódico 50mg	COMPRIMIDO	NATULAB	5.000 CPR	0,22	1.100,00
0072	Diclofenaco Sódico 75mg/3ml	AMPOLA	FARMACE	800 AMP	0,85	510,00
0073	Diclofenaco_Sódico 75mg/3ml	AMPOLA	FARMACE	3.000 AMP	0,99	2.970,00
0074	Digoxina 0,25mg	COMPRIMIDO	PHARLAB	10.000 CPR	0,28	2.800,00
0075	Dipirona 500mg	COMPRIMIDO	PRATI	2.000 CPR	0,12	240,00
0076	Dipirona 500mg/MI Gotas 10ml	FRASCO	FARMACE	2.000 FR	0,95	1.900,00
0077	Dipirona Sódica 500mg/MI 2ml	AMPOLA	FARMACE	8.000 AMP	0,90	7.200,00
0078	Enoxaparina C/Subcutâneo 40mg/0,4ml	SERINGA	CRISTALIA	3.000 SRG	12,00	36.000,00
0079	Etilefrina 10mg/MI	AMPOLA	NEOQUIMICA	500 AMP	3,90	1.950,00



0080	Etomidato 2mg/MI	AMPOLA	NEOQUIMICA	60 AMP	8,20	492,00
0081	Fluconazol 150mg	COMPRIMIDO	MEDLEY	3.000 CPR	0,28	840,00
0082	Furosemida 10mg/MI Amp 2ml	AMPOLA	ABL	5.000 AMP	1,60	8.000,00
0083	Furosemida 40mg	COMPRIMIDO	NATULAB	2.000 CPR	0,16	320,00
0084	Gentamicina 20mg/MI	AMPOLA	HIPOLABOR	300 AMP	1,40	420,00
0085	Gentamicina 40mg/MI Amp 1ml	AMPOLA	HIPOLABOR	600 AMP	1,50	900,00
0086	Gentamicina 40mg/MI Amp 2ml	AMPOLA	HIPOLABOR	600 AMP	1,90	1.140,00
0087	Glibenciamida 5mg	COMPRIMIDO	NATULAB	30.000 CPR	0,10	3.000,00
0088	Gliconato De Calcio 10%	AMPOLA	ISOFARMA	200 AMP	1,45	290,00
0089	Glicose 50%10ml	AMPOLA	EQUIPLEX	2.000 AMP	0,75	1.500,00
0090	Heparina 5.000 Uj Amp 0.25ml	AMPOLA	CRISTALIA	500 AMP	11,50	5.750,00
0091	Heparina 5.000 Uj Amp 5ml	AMPOLA	CRISTALIA	60 AMP	13,50	810,00
0092	Hidroclorotiazida 25mg	COMPRIMIDO	NATULAB	50.000 CPR	0,07	3.500,00
0093	Hidroclorotiazida 50mg	COMPRIMIDO	NATULAB	3.000 CPR	0,09	270,00
0094	Hidrocortizona 100mg	AMP	TEUTO	1.000 Fita	3,49	3.490,00
0095	Hidrocortizona 500mg	AMPOLA	TEUTO	2.000 Fita	3,99	7.980,00
0096	Hidróxido De Alumínio Sol 100ml	FRASCO	IMEC	600 FR	2,59	1.554,00
0097	Ibuprofeno 300mg	COMPRIMIDO	VITAMEDIC	6.000 CPR	0,21	1.260,00
0098	Ibuprofeno 50mg/MI	FRASCO	GEOLAB	1.000 FR	2,95	2.950,00
0099	Ibuprofeno 600mg	COMPRIMIDO	GEOLAB	10.000 CPR	0,20	2.000,00
0100	Isoflurano 100ml	FRASCO	NEOQUIMICA	20 FR	71,00	1.420,00
0101	Isossorbida 20mg	COMPRIMIDO	GEOLAB	600 CPR	0,21	126,00
0102	Isossorbida 5mg	COMPRIMIDO	GEOLAB	600 CPR	0,18	108,00
0103	Ivermectina 6mg	COMPRIMIDO	MEDLEY	10.000 CPR	0,11	1.100,00
0104	Kollagenase + Cloranfenicol 30g	BISNAGA	CRISTALIA	600 BNG	10,50	6.300,00
0105	Kollagenase S/ Cloranfenicol 30g	BISNAGA	CRISTALIA	500 BNG	9,00	4.500,00
0106	Levofloxacino 5mg/MI 0.5% 100ml	BOLSA	FARMACE	500 BSA	12,40	6.200,00
0107	Lidocaina 2% C/Vaso	AMPOLA	HIPOLABOR	200 AMP	7,10	1.420,00
0108	Lidocaina 2% S/Vaso	AMPOLA	HIPOLABOR	500 AMP	5,50	2.750,00
0109	Lidocaina 30g	BISNAGA	CRISTALIA	600 BNG	3,70	2.220,00
0110	Lidocaina Spray 10%	FRASCO	CRISTALIA	80 FR	31,00	2.480,00
0111	Loratadina 10mg	COMPRIMIDO	NEOQUIMICA	6.000 CPR	0,12	720,00
0112	Loratadina 1mg/MI	FRASCO	FARMACE	800 FR	4,99	3.992,00
0113	Losartana 100mg	COMPRIMIDO	BIOSINATICA	600 CPR	0,07	42,00
0114	Losartana 50mg	COMPRIMIDO	BIOSINATICA	30.000 CPR	0,05	1.500,00
0115	Magnésio 10% 10ml	AMPOLA	FARMACE	300 AMP	0,80	240,00
0116	Manitol 20% 250ml	FRASCO	FARMACE	600 FR	8,00	4.800,00
0117	Mebendazol 100mg	COMPRIMIDO	VITAMEDIC	1.000 CPR	0,19	190,00
0118	Mebendazol 20 Mg/MI	FRASCO	NEOLAB	600 FR	3,99	2.394,00
0119	Meropenem Tri-Hidratado 1g	FRASCO	TEUTO	300 FR	13,99	4.197,00
0120	Metformina 500mg	COMPRIMIDO	VITAMEDIC	10.000 CPR	0,21	2.100,00
0121	Metformina 850mg	COMPRIMIDO	VITAMEDIC	30.000 CPR	0,10	3.000,00
0122	Metildopa 250mg	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	10.000 CPR	0,65	6.500,00
0123	Metildopa 500mg	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	10.000 CPR	0,80	8.000,00
0124	Metilergometrina 0.2mg/MI	AMPOLA	TEUTO	500 AMP	6,30	3.150,00
0125	Metoclopramida 10mg	COMPRIMIDO	VITAMEDIC	500 CPR	0,15	75,00
0126	Metoclopramida 10mg/2ml	AMPOLA	EQUIPLEX	3.000 AMP	0,70	2.100,00
0127	Metoclopramida Gotas 10ml	FRASCO	NATULAB	1.000 FR	1,30	1.300,00
0128	Metronidazol (Benzimidazol) 40 Mg/MI	FRASCO	NEOLAB	500 FR	9,99	4.995,00
0129	Metronidazol 250mg	COMPRIMIDO	TEUTO	300 CPR	0,24	72,00
0130	Metronidazol 5mg/MI 100ml	BOLSA	FRESENIUS	10.000 BSA	4,50	45.000,00
0131	Metronidazol Gel Vaginal 50g	BISNAGA	NATULAB	600 BNG	6,10	3.660,00
0132	Neomicina + Bacitracina 5 + 250 Mg	BISNAGA	BELFAR	2.000 BNG	2,30	4.600,00
0133	Nifedipino 10mg	COMPRIMIDO	NEOQUIMICA	600 CPR	0,14	84,00
0134	Nifedipino 20mg	COMPRIMIDO	NEOQUIMICA	3.000 CPR	0,12	360,00
0135	Nimesulida 100mg	COMPRIMIDO	VITAMEDIC	3.000 CPR	0,14	420,00



0136	Nimesulida Gotas	FRASCO	PRATI	3.000 FR	1,70	5.100,00
0137	Nistatina Creme Vaginal 50g	BISNAGA	GEOLAB	5.000 BNG	11,50	57.500,00
0138	Nitroglicerina 5mg/MI Sol Inj 10ml	AMPOLA	FARMACE	3.000 AMP	23,90	71.700,00
0139	Nitroprussiato De Sódio 25mg/MI	AMPOLA	ABL	200 AMP	15,00	3.000,00
0140	Norepinefrina 2mg/MI	AMPOLA	NEOLAB	60 AMP	3,70	222,00
0141	Ocitocina 5 Uj/MI	AMPOLA	ABL	400 AMP	7,10	2.840,00
0142	Oleo Mineral 100%	FRASCO	IMEC	1.500 FR	2,50	3.750,00
0143	Omeprazol 20mg	FRASCO	TEUTO	10.000 FR	7,90	79.000,00
0144	Omeprazol 40mg	FRASCO	TEUTO	2.000 FR	8,65	17.300,00
0145	Ondansetrona 2mg/MI Amp 2ml	AMPOLA	NEWLAB	2.000 AMP	2,90	5.800,00
0146	Ondansetrona 2mg/MI Amp 4ml	AMPOLA	NEWLAB	2.000 AMP	3,70	7.400,00
0147	Oxacitina 500mg	FRASCO	FRESENIUS	400 FR	4,99	1.996,00
0148	Pantoprazol 40mg	FRASCO	TEUTO	600 FR	8,10	4.860,00
0149	Paracetamol 200mg/MI	FRASCO	GEOLAB	1.000 FR	2,30	2.300,00
0150	Paracetamol 500mg	COMPRIMIDO	GEOLAB	15.000 CPR	0,15	2.250,00
0151	Paracetamol 750mg	COMPRIMIDO	GEOLAB	6.000 CPR	0,20	1.200,00
0152	Penicilina Cristalina 5.000.000 Uj	Penicilina Cristalina 5.000.000 Uj	TEUTO	600 FR	10,20	6.120,00
0153	Penicilina G Benzatina 1.200.000 Uj	FRASCO	TEUTO	2.000 FR	5,99	11.980,00
0154	Penicilina G Benzatina 600.000 Uj	FRASCO	TEUTO	1.500 FR	4,90	7.350,00
0155	Penicilina Procaina + Potássica 400.000 Uj	FRASCO	TEUTO	600 FR	11,90	7.140,00
0156	Prednisolona 3mg/MI 60ml	FRASCO	BIOSINETICA	300 FR	6,50	1.950,00
0157	Prednisona 20mg	COMPRIMIDO	NEOLAB	6.000 CPR	0,14	840,00
0158	Prednisona 5mg	COMPRIMIDO	NEOLAB	3.000 CPR	0,15	450,00
0159	Prometazina 25mg	COMPRIMIDO	NEOLAB	20.000 CPR	0,12	2.400,00
0160	Prometazina 25mg/MI	AMPOLA	HIPOLABOR	2.000 AMP	1,00	2.000,00
0161	Propranolol 40mg	COMPRIMIDO	VITAMEDIC	20.000 CPR	0,10	2.000,00
0162	Saccharomyces Boulardii -17 100mg	COMPRIMIDO	UNIÃO QUIMICA	600 CPR	0,25	150,00
0163	Saccharomyces Boulardii -17 200mg	COMPRIMIDO	UNIÃO QUIMICA	600 SCH	0,35	210,00
0164	Sais P/ Reidratação 27,9g	ENVELOPE	GLOBO	800 ENV	1,50	1.200,00
0165	Salbutamol 100mcg/Dose Spray	FRASCO	TEUTO	60 FR	10,50	630,00
0166	Salbutamol Xpe 100ml	FRASCO	TEUTO	300 FR	6,99	2.097,00
0167	Simeticona 40mg	COMPRIMIDO	NATULAB	5.000 CPR	0,15	750,00
0168	Soro Fisiologico 100ml	FRASCO	EQUIPLEX	3.000 FR	3,10	9.300,00
0169	Soro Fisiologico 250ml	FRASCO	EQUIPLEX	3.000 FR	4,00	12.000,00
0170	Soro Fisiologico 500ml	FRASCO	EQUIPLEX	20.000 FR	4,60	92.000,00
0171	Soro Glicofisiologico 500ml	FRASCO	FRESENIUS	1.500 FR	6,00	9.000,00
0172	Soro Glicosado 250ml	FRASCO	FRESENIUS	1.500 FR	0,45	675,00
0173	Soro Glicosado 500ml	FRASCO	FRESENIUS	2.000 FR	5,50	11.000,00
0174	Soro Ringer + Lactato 500ml	FRASCO	FRESENIUS	5.000 FR	6,54	32.700,00
0175	Soro Ringer Simples 500ml	FRASCO	FRESENIUS	2.000 FR	5,00	10.000,00
0176	Sulfadiazina De Prata 30g	BISNAGA	GEOLAB	300 BNG	9,90	2.970,00
0177	Sulfadiazina De Prata 400g	POTE	GEOLAB	60 PC	27,00	1.620,00
0178	Sulfametoxazol+Trimetropina 400mg+80mg	COMPRIMIDO	VITAMEDIC	10.000 CPR	0,25	2.500,00
0179	Sulfametoxazol+Trimetropina Susp. 100ml	FRASCO	VITAMEDIC	600 FR	8,00	4.800,00
0180	Sulfato Ferroso Comprimido 109mg	COMPRIMIDO	NATULAB	30.000 CPR	0,08	2.400,00
0181	Sulfato Ferroso Gotas 125mg/MI 30ml	FRASCO	NATULAB	300 FR	2,10	630,00
0182	Sulfato Ferroso Xpe 100ml	FRASCO	NATULAB	300 FR	8,90	2.670,00
0183	Suxametonio 100mg	AMPOLA	UNIÃO QUIMICA	200 AMP	20,00	4.000,00
0184	Suxametonio 500mg	AMPOLA	UNIÃO QUIMICA	150 AMP	22,00	3.300,00
0185	Tenoxicam 20mg	FRASCO	UNIÃO QUIMICA	2.000 FR	8,10	16.200,00
0186	Tenoxicam 40mg	FRASCO	UNIÃO QUIMICA	2.000 FR	9,00	18.000,00
0187	Vancomicina 500mg	FRASCO	UNIÃO QUIMICA	300 FR	11,00	3.300,00



0188	Vitamina C	AMPOLA	HIPORLABOR	4.000 AMP	1,40	5.600,00
0189	Vitamina C 500mg	COMPRIMIDO	NATULAB	6.000 CPR	0,24	1.440,00
0190	Vitamina C Gotas 20ml	FRASCO	NATULAB	600 FR	1,30	780,00
0191	Vitamina K	AMPOLA	HIPORLABOR	600 AMP	1,35	810,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 1.073.587,00

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 1.073.587,00

Valor Total: R\$ 1.296.260,20





CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2023.000010282069-92

Data de Emissão: 24/11/2023

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: PAULO RICARDO CORDEIRO DE GOIS

Endereço: AVENIDA GERSON GONCALVES DE LIMA N. 515 -, CRUZEIRO, CUSTODIA, PE, CEP: 56.640-000

CNPJ: 32.407.715/0001-50

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **21/02/2024** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PAULO RICARDO CORDEIRO DE GOIS
CNPJ: 32.407.715/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:42:37 do dia 10/08/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/01/2024.

Código de controle da certidão: **C848.2D36.68F3.2930**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE PERNAMBUCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA - PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

Trav. Heleno Aleixo, 132 - 1º Andar - Centro - Custódia - PE - CEP 56640-000

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS - TLF

N.º 00009/24

CERTIFICO, por me haver sido verbalmente pedido ou a quem interessar possa e tendo em vista a busca procedida nos registros deste departamento da FAZENDA MUNICIPAL, dele não consta, até esta data nenhum débito sob a responsabilidade de quem vai identificado(a) a seguir:

Inscrição Mercantil 4.3.23903 CNPJ/CPF 32.407.715/0001-50

Atividade COMÉRCIO DE INST. E MATERIAIS PARA USO MÉDICO,

Razão Social PAULO RICARDO CORDEIRO DE GOIS

Localização Comercial ... TV. HELENO ALEIXO, 168 -
CENTRO - CUSTÓDIA - PE

O certificado é verdade e ao registro deste departamento me reporto e dou fé. Eu, GERLENILSON S SANTOS, agente autorizado(a), procedi a busca e digitei a presente Certidão, sob as penas da Lei conforme preceitua o art. 208 do Código Tributário Nacional e demais disposições disciplinares municipais. DADA E PASSADA nesta cidade de Custódia do Estado de Pernambuco.

Custódia, 17 de janeiro de 2024

Em testemunho da verdade, assino


Gerlenilson S. Santos
Diretor Dpto. de Tributação
Fiscalização
Portaria nº 042/2018
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
Agente Municipal

OBS.: ESTA CERTIDÃO TEM VALIDADE POR 90 DIAS



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 08/03/2024 às 19:18:01 foi protocolizado o documento sob o N° 28933/24 da subcategoria Contratos , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Princesa Isabel, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jace Alves de Oliveira.

Número do Contrato: 002030122024

Data da Publicação: 07/02/2024

Data da Assinatura: 05/02/2024

Data Final do Contrato: 05/02/2025

Valor Contratado: R\$ 1.296.260,20

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Prestar o fornecimento parcelada de medicamentos hospitalares para Farmácia Municipal para atender os pacientes que utilizam dos serviços de saúde: Postos de Saúde, Hospital Regional, Unidades de Acolhimentos e outros, atendidos pela Secretaria de Saúde deste município, referente ao lote II.

Informações Complementares: EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA N° 02023012/2024 - Processo Administrativo N° 100092/2023. Pregão Eletrônico N° 088/2023. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB.

Contratada: Paulo Ricardo Cordeiro de Gois-ME, CNPJ: 32.407.715/0001-50. Valor total contrato: R\$ 1.296.260,20. Objeto: Prestar o fornecimento parcelada de medicamentos hospitalares para Farmácia Municipal para atender os pacientes que utilizam dos serviços de saúde: Postos de Saúde, Hospital Regional, Unidades de Acolhimentos e outros, atendidos pela Secretaria de Saúde deste município, referente ao lote II. Fontes de recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos; 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal; 632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados, e outros. Dotação: QDD/2024. Prazo para entrega: Será em até 05 (cinco) dias úteis. Vigência do contrato: Será de 1 (um) ano. Partes assinantes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e Sr. Paulo Ricardo Cordeiro de Gois (Pela contratada). Princesa Isabel-PB, 05 de fevereiro de 2024. Ricardo Pereira do Nascimento Prefeito.

Contratado (Nome): Paulo Ricardo Cordeiro de Gois

Contratado (CNPJ): 32.407.715/0001-50

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	223aa3fae1ada484657ed240d904dcf8
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	519c4fe8fe9facef1a26264ede0a961d
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	7f243b65bb7df0db62da4b7b8afde17c
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	ca9a391526839d2f1e6ba2a1af9831d3
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Não	

João Pessoa, 08 de Março de 2024



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RATC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 0203012/2024

TERMO DE CONTRATO, QUE FAZEM
ENTRE SI A **PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL**, E A PESSOA
JURÍDICA: **PAULO RICARDO
CORDEIRO DE GOIS-ME**, CONFORME
CONDIÇÕES A SEGUIR VEJAMOS:

A **PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL-PB**, Rua Francisco Sales Maia, Nº 23, Centro, Princesa Isabel-PB, CNPJ nº 08.888.968/0001-08, neste ato representada pelo Prefeito Ricardo Pereira do Nascimento, Brasileiro, Divorciado, residente e domiciliado na Sitio Rancho dos Homens, S/N, Área Rural de Princesa Isabel-PB, CPF nº 704.377.694-53, Carteira de Identidade nº 1287192 SSP/PB, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica: **PAULO RICARDO CORDEIRO DE GOIS-ME**, CNPJ: 32.407.715/0001-50. Tv. Heleno Aleixo, Nº 168, Bairro: Centro, CEP: 56.640-000, Cidade: Custodia-PE, Email: lojacustomed@gmail.com. Telefone: (87) 9 9956-9165, tendo em vista o que consta no **Processo administrativo nº 100092/2023** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 088/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

O objeto do presente Termo de Contrato é: **Prestar o fornecimento parcelada de medicamentos hospitalares para Farmácia Municipal para atender os pacientes que utilizam dos serviços de saúde: Postos de Saúde, Hospital Regional, Unidades de Acolhimentos e outros, atendidos pela Secretaria de Saúde deste município, referente ao lote II.**

Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA:

O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contados da assinatura do contrato prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO:



**PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL**

Processo Administrativo nº 100092/2023 – Pregão Eletrônico nº 088/2023

O valor do presente Termo de Contrato é de **RS 1.296.260,20** (um milhão, duzentos e noventa e seis mil, duzentos e sessenta reais e vinte centavos). Vide quadro abaixo:

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0002		LOTE II - MEDICAMENTOS HOSPITALARES - HOSPITAL REGIONAL CEL JOSÉ PEREIRA LIMA					
	0001	Aas 100mg	COMPRIMIDO	IMEC	20.000 CPR	0,03	600,00
	0002	Aas 500mg	COMPRIMIDO	IMEC	1.000 CPR	0,05	50,00
	0003	Acetorofina Xpe Adulto 100ml	FRASCO	MEDLEY	1.000 FR	4,50	4.500,00
	0004	Acetorofina Xpe Pediátrico 100ml	FRASCO	MEDLEY	1.000 FR	5,10	5.100,00
	0005	Acido Fólico	COMPRIMIDO	NUTULAB	30.000 CPR	0,06	1.800,00
	0006	Ácido Tranexâmico 250mg/5ml	AMPOLA	BLAU	800 AMP	3,75	3.000,00
	0007	Adenosina 3mg/MI	AMPOLA	BLAU	100 AMP	8,20	820,00
	0008	Adrenalina 1mg/MI	AMPOLA	HIPOLABOR	400 AMP	0,90	360,00
	0009	Água Destilada 10ml	AMPOLA 10ML	FARMACE	20.000 AMP	0,25	5.000,00
	0010	Albendazol 40 Mg/MI	FRASCO	NUTULAB	500 FR	4,00	2.000,00
	0011	Albendazol 400mg	COMPRIMIDO	NATULAB	10.000 CPR	0,15	1.500,00
	0012	Ambroxol Adulto 30mg/5ml	FRASCO	FARMACE	2.000 FR	2,60	5.200,00
	0013	Ambroxol Infantil Xarope	FRASCO	FARMACE	2.000 FR	2,40	4.800,00
	0014	Amicacina 500mg/2ml	AMPOLA	NATULAB	300 AMP	11,00	3.300,00
	0015	Aminofilina 24mg/MI	AMPOLA	FARMACE	200 AMP	5,50	1.100,00
	0016	Amiodarona 50mg/MI	AMPOLA	ZYDUS	200 AMP	8,50	1.700,00
	0017	Amoxicilina 250mg Susp 60ml	FRASCO	CIMED	3.000 FR	10,20	30.600,00
	0018	Amoxicilina 500mg	COMPRIMIDO	UNICHEN	20.000 CP	0,16	3.200,00
	0019	Ampicilina 1g	FRASCO	BLAU	500 FR	6,10	3.050,00
	0020	Ampicilina 500mg	COMPRIMIDO	BLAU	2.000 CP	0,07	140,00
	0021	Anlodipino 10mg	COMPRIMIDO	MULTILAB	15.000 CPR	0,08	1.200,00
	0022	Anlodipino 5mg	COMPRIMIDO	MULTILAB	15.000 CPR	0,07	1.050,00
	0023	Atenolol 25mg	COMPRIMIDO	VITAMEDIC	4.000 CPR	0,04	160,00
	0024	Atenolol 50mg	COMPRIMIDO	VITAMEDIC	4.000 CPR	0,05	200,00
	0025	Atropina 0,25mg /MI	AMPOLA	NATULAB	2.000 AMP	0,90	1.800,00
	0026	Azitromicina 40mg/MI Pó Susp 15ml	FRASCO	PHARLAB	1.200 FR	10,12	12.144,00

Página 2 de 12



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL

Processo Administrativo nº 100092/2023 – Pregão Eletrônico nº 088/2023

0027	Aztreonam 40mg/ml Po Susc 2l Snc	FRASCO	PHARLAB	3.000 FR	16,00	48.000,00
0028	Aztreonam 500mg	COMPRIMIDO	NEOQUIMICA	10.000 CPR	0,26	2.600,00
0029	Bicarbonato De Sodio 8,4% 10ml	AMPOLA	FARMACE	300 AMP	1,20	360,00
0030	Bisulfato De Clopidogrel 75mg Comp	COMPRIMIDO	NOVA QUIMICA	1.000 CPR	0,34	340,00
0031	Brometo De Ipratropio 20ml	FRASCO	EMB	300 FR	3,10	930,00
0032	Bromidrato De Fenoterol 5mg/ml Got 20ml	FRASCO	NEOQUIMICA	300 FR	9,50	2.850,00
0033	Bromoprida 10mg/2ml	AMPOLA	FARMACE	3.000 AMP	1,10	3.300,00
0034	Bupivacaina Pesada 0,50% 4ml	AMPOLA	NEOQUIMICA	1.200 AMP	5,50	6.600,00
0035	Bulbimometa De Escopolamina + Driptona 42mg/ml +500mg/ml	AMPOLA	FARMACE	5.000 AMP	1,74	8.750,00
0036	Bulbimometa De Escopolamina + Driptona 0ta 20ml	FRASCO	FARMACE	500 FR	5,20	2.600,00
0037	Bulbimometa De Escopolamina 10mg/ml 0ta	FRASCO	FARMACE	300 FR	4,99	1.497,00
0038	Bulbimometa De Escopolamina 20mg/ml	AMPOLA	FARMACE	3.000 AMP	0,95	2.850,00
0039	Carbamti 25mg	COMPRIMIDO	DEOLAB	20.000 CPR	0,06	1.200,00
0040	Carbamti 50mg	COMPRIMIDO	DEOLAB	10.000 CPR	0,07	700,00
0041	Cefalexina 250mg/5ml	FRASCO	UNIAO QUIMICA	2.000 FR	6,30	12.600,00
0042	Cefalexina 500mg	COMPRIMIDO	MULTILAB	10.000 CPR	0,28	2.800,00
0043	Cefazolina 1g	FRASCO	TEUTO	1.500 FR	3,70	5.550,00
0044	Cefazolina 1g	FRASCO	TEUTO	500 FR	4,75	2.375,00
0045	Cefazidima 1g	FRASCO	TEUTO	300 FR	7,10	2.130,00
0046	Ceftriaxona 1g	FRASCO	TEUTO	1.500 FR	3,60	5.400,00
0047	Ceftriaxonol 200mg	COMPRIMIDO	NEULAB	10.000 CPR	0,28	2.800,00
0048	Ceftriaxonol Creme	FRASCO	CMED	600 FR	1,50	900,00
0049	Cefepime 100mg/2ml In Po Uof	FRASCO	TEUTO	3.000 FR	1,50	4.500,00
0050	Cefepime 50mg/ml 2ml	AMPOLA	TEUTO	600 AMP	1,35	810,00
0051	Cimetidina 150mg/ml Sol inj 2ml	AMPOLA	FARMACE	3.000 AMP	1,23	3.690,00
0052	Cimetidina 200mg	COMPRIMIDO	NATULAB	10.000 CPR	0,09	900,00
0053	Carofenacina 2mg/ml 100ml	BOLSA	BERER	500 BSA	11,25	5.625,00
0054	Ciprofloxacina 500mg	COMPRIMIDO	EMB	10.000 CPR	0,33	3.300,00
0055	Cindamicina 600mg/10ml	AMPOLA	HIPOLABOR	1.500 AMP	3,60	5.400,00
0056	Clorfenicol 1g	FR	TEUTO	300 FR	4,40	1.320,00
0057	Cloreto De Potasio 15,1% 10ml	AMPOLA	EQUIPLEX	1.500 AMP	0,41	615,00
0058	Cloreto De Sodio 0,9% 10ml	AMPOLA	EQUIPLEX	1.500 AMP	0,26	390,00
0059	Cloreto De Sodio 0,9% 10ml	AMPOLA	ABL	200 AMP	1,10	220,00
0060	Clonazepam B	AMPOLA	NATULAB	5.000 AMP	1,50	7.500,00
0061	Clonazepam B Comprimido	COMPRIMIDO	NATULAB	10.000 CPR	0,07	700,00
0062	Clonazepam B Sol 100ml	FRASCO	NATULAB	500 FR	3,20	1.600,00
0063	Clonazepam B 0,2mg/ml	AMPOLA	NEOQUIMICA	300 AMP	3,50	1.050,00
0064	Desametasona 0,1mg/ml Etal	FRASCO	FARMACE	500 FR	3,70	1.850,00
0065	Desametasona 10g Creme	BIBAGA	NATULAB	6.000 BNG	2,50	15.000,00
0066	Desametasona 2mg/ml	AMPOLA	FARMACE	3.000 AMP	1,40	4.200,00
0067	Desametasona 4mg/ml	AMPOLA	FARMACE	5.000 AMP	1,80	9.000,00
0068	Desclorfeniramina 2mg	COMPRIMIDO	NATULAB	3.000 CPR	0,17	510,00
0069	Desclorfeniramina Xarope	FRASCO	FARMACE	600 FR	3,20	1.920,00
0070	Diclofenaco De Potasio 50mg	COMPRIMIDO	NATULAB	5.000 CPR	0,21	1.050,00
0071	Diclofenaco De Sodio 50mg	COMPRIMIDO	NATULAB	5.000 CPR	0,22	1.100,00
0072	Diclofenaco Sodio 75mg/3ml	AMPOLA	FARMACE	600 AMP	0,65	390,00
0073	Diclofenaco Sodio 75mg/3ml	AMPOLA	FARMACE	3.000 AMP	0,99	2.970,00
0074	Digoxina 0,25mg	COMPRIMIDO	PHARLAB	10.000 CPR	0,26	2.600,00
0075	Driptona 500mg	COMPRIMIDO	PRATI	2.000 CPR	0,12	240,00
0076	Driptona 500mg/ml Gotas 10ml	FRASCO	FARMACE	2.000 FR	0,95	1.900,00
0077	Driptona 3atca 500mg/ml 2ml	AMPOLA	FARMACE	8.000 AMP	0,90	7.200,00
0078	Encapsulada De Clopidogrel 40mg/2,5ml	SERINGA	CRISTALIA	3.000 SRG	12,00	36.000,00
0079	Etilrina 10mg/ml	AMPOLA	NEOQUIMICA	500 AMP	3,90	1.950,00

Página 3 de 12

Rua Francisco Sales Maia, Nº 23, Centro, CEP. 58755-000, Princesa Isabel-PB - CNPJ: 08.888.968/0001-08

- Email: pm.isabel@hotmail.com - ouvidorlapmpib@gmail.com

Fanpage - <https://www.facebook.com/prefeituradepincesaisabel/> - Instagram: [@prefeituradepincesa](https://www.instagram.com/prefeituradepincesa)



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL

Processo Administrativo nº 100092/2023 – Pregão Eletrônico nº 088/2023

3080	Etomidato 2mg/ml	AMPOLA	NEOQUIMICA	60 AMP	8,20	492,00
3081	Fliconazol 150mg	COMPRIMIDO	MEDLEY	1.000 CPR	0,28	140,00
3082	Furosemida 10mg/ml Amp 2ml	AMPOLA	ABL	5.000 AMP	1,60	8.000,00
3083	Furosemida 40mg	COMPRIMIDO	NATULAB	2.000 CPR	0,16	320,00
3084	Gentamicina 20mg/ml	AMPOLA	HIPOLABOR	300 AMP	1,40	420,00
3085	Gentamicina 40mg/ml Amp 1ml	AMPOLA	HIPOLABOR	600 AMP	1,50	900,00
3086	Gentamicina 40mg/ml Amp 2ml	AMPOLA	HIPOLABOR	600 AMP	1,90	1.140,00
3087	Oftalmomicina 5mg	COMPRIMIDO	NATULAB	30.000 CPR	0,10	3.000,00
3088	Gliconato De Calcio 10%	AMPOLA	IBOFARMA	200 AMP	1,45	290,00
3089	Glicose 50% 10ml	AMPOLA	EQUIPLEX	2.000 AMP	0,75	1.500,00
3090	Heparina 5.000 UI Amp 0,25ml	AMPOLA	CRISTALIA	500 AMP	11,50	5.750,00
3091	Heparina 5.000 UI Amp 5ml	AMPOLA	CRISTALIA	50 AMP	13,90	810,00
3092	Hydroclorotiazida 25mg	COMPRIMIDO	NATULAB	50.000 CPR	0,07	3.500,00
3093	Hydroclorotiazida 50mg	COMPRIMIDO	NATULAB	3.000 CPR	0,09	270,00
3094	Hydrocortisona 100mg	AMP	TEUTO	1.000 Fts	2,49	2.490,00
3095	Hydrocortisona 500mg	AMPOLA	TEUTO	2.000 Fts	3,99	7.980,00
3096	Hydroxido De Alumínio Sol 100ml	FRASCO	IMEC	600 FR	2,59	1.554,00
3097	Ibuprofeno 300mg	COMPRIMIDO	VITAMEDIC	6.000 CPR	0,21	1.260,00
3098	Ibuprofeno 50mg/ml	FRASCO	GEOLAB	1.000 FR	2,95	2.950,00
3099	Ibuprofeno 600mg	COMPRIMIDO	GEOLAB	10.000 CPR	0,20	2.000,00
3100	Ibuprofeno 100mg	FRASCO	NEOQUIMICA	20 FR	71,00	1.420,00
3101	Isossorbida 20mg	COMPRIMIDO	GEOLAB	600 CPR	0,21	126,00
3102	Isossorbida 5mg	COMPRIMIDO	GEOLAB	600 CPR	0,18	108,00
3103	Ivamecina 6mg	COMPRIMIDO	MEDLEY	10.000 CPR	0,11	1.100,00
3104	Kolagenase + Cloranfenicol 30g	BISNAGA	CRISTALIA	600 BNG	10,50	6.300,00
3105	Kolagenase B. Cloranfenicol 30g	BISNAGA	CRISTALIA	500 BNG	9,00	4.500,00
3106	Levofloxacino 5mg/ml 0,5% 100ml	BOLSA	FARMACE	500 BSA	12,40	6.200,00
3107	Lidocaina 2% CV 10ml	AMPOLA	HIPOLABOR	200 AMP	7,10	1.420,00
3108	Lidocaina 2% CV 50ml	AMPOLA	HIPOLABOR	500 AMP	5,50	2.750,00
3109	Lidocaina 30g	BISNAGA	CRISTALIA	600 BNG	3,70	2.220,00
3110	Lidocaina Spray 10%	FRASCO	CRISTALIA	80 FR	31,00	2.480,00
3111	Loratadina 10mg	COMPRIMIDO	NEOQUIMICA	6.000 CPR	0,12	720,00
3112	Loratadina 1mg/ml	FRASCO	FARMACE	800 FR	4,99	3.992,00
3113	Losartana 100mg	COMPRIMIDO	BIOBIOFARMACIA	600 CPR	0,07	42,00
3114	Lusartana 50mg	COMPRIMIDO	BIOBIOFARMACIA	30.000 CPR	0,05	1.500,00
3115	Magnésio 10% 10ml	AMPOLA	FARMACE	300 AMP	0,80	240,00
3116	Martil 23% 250ml	FRASCO	FARMACE	600 FR	0,06	4.000,00
3117	Mebendazol 100mg	COMPRIMIDO	VITAMEDIC	1.000 CPR	0,15	150,00
3118	Mebendazol 200mg	FRASCO	NEOLAB	800 FR	3,99	2.394,00
3119	Meropenem Tri-hidratado 1g	FRASCO	TEUTO	300 FR	13,99	4.197,00
3120	Mefenamina 500mg	COMPRIMIDO	VITAMEDIC	10.000 CPR	0,21	2.100,00
3121	Mefenamina 850mg	COMPRIMIDO	VITAMEDIC	30.000 CPR	0,10	3.000,00
3122	Mefloquine 250mg	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	10.000 CPR	0,65	6.500,00
3123	Mefloquine 500mg	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	10.000 CPR	0,80	8.000,00
3124	Mefloquine 0,2mg/ml	AMPOLA	TEUTO	500 AMP	6,30	3.150,00
3125	Mefloquine 10mg	COMPRIMIDO	VITAMEDIC	500 CPR	0,15	75,00
3126	Mefloquine 10mg/2ml	AMPOLA	EQUIPLEX	1.000 AMP	0,70	2.100,00
3127	Mefloquine 0,2mg/ml 10ml	FRASCO	NATULAB	1.000 FR	1,30	1.300,00
3128	Mefloquine 0,2mg/ml 40 mg/ml	FRASCO	NEOLAB	500 FR	9,99	4.995,00
3129	Mefloquine 250mg	COMPRIMIDO	TEUTO	300 CPR	0,24	72,00
3130	Mefloquine 5mg/ml 100ml	BOLSA	FRESBIOFARMACIA	10.000 BSA	4,50	45.000,00
3131	Mefloquine Gev. vaginal 50g	BISNAGA	NATULAB	600 BNG	6,10	3.660,00
3132	Neomicina + Bacitracina 5 - 250 Mg	BISNAGA	SELFAR	2.000 BNG	2,30	4.600,00
3133	Nefopam 10mg	COMPRIMIDO	NEOQUIMICA	600 CPR	0,14	84,00
3134	Nefopam 20mg	COMPRIMIDO	NEOQUIMICA	3.000 CPR	0,12	360,00
3135	Nimesulida 100mg	COMPRIMIDO	VITAMEDIC	3.000 CPR	0,14	420,00

Página 4 de 12

Rua Francisco Sales Maia, Nº 23, Centro, CEP. 58755-000, Princesa Isabel-PB - CNPJ: 08.888.968/0001-08

- Email: pm.isabel@hotmail.com - ouvidoriapmpib@gmail.com

Fanpage - <https://www.facebook.com/prefeituradepincesaisabel/> - Instagram: @prefeituradepincesa



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL

Processo Administrativo nº 100092/2023 – Pregão Eletrônico nº 088/2023

3136	Nimesulida Gotas	FRASCO	PRATI	3.000 FR	1,70	5.100,00
3137	Nistatina Creme vaginal 50g	SIGNAGA	GEOLAB	5.000 BNG	11,50	57.500,00
3138	Nitroglicerina 5mg/ml Bol 100ml	AMPOLA	FARMAACE	3.000 AMP	23,90	71.700,00
3139	Nitroprusiato De Sodio 25mg/ml	AMPOLA	ABL	200 AMP	15,00	3.000,00
3140	Norepinefrina 2mg/ml	AMPOLA	NEOLAB	60 AMP	3,70	222,00
3141	Octocina 5 UI/ml	AMPOLA	ABL	400 AMP	7,10	2.840,00
3142	Óleo Mineral 100%h	FRASCO	IMEC	1.500 FR	2,50	3.750,00
3143	Omeprazol 20mg	FRASCO	TEUTO	10.000 FR	7,90	79.000,00
3144	Omeprazol 40mg	FRASCO	TEUTO	2.000 FR	8,65	17.300,00
3145	Ondansetrona 2mg/ml Amp 2ml	AMPOLA	NEULAB	2.000 AMP	2,90	5.800,00
3146	Ondansetrona 2mg/ml Amp 4ml	AMPOLA	NEULAB	2.000 AMP	3,70	7.400,00
3147	Oxaciclina 500mg	FRASCO	FRESENIUS	400 FR	4,99	1.996,00
3148	Paracetamol 40mg	FRASCO	TEUTO	600 FR	8,10	4.860,00
3149	Paracetamol 200mg/ml	FRASCO	GEOLAB	1.000 FR	2,30	2.300,00
3150	Paracetamol 500mg	COMPRIMIDO	GEOLAB	15.000 CPR	0,15	2.250,00
3151	Paracetamol 750mg	COMPRIMIDO	GEOLAB	6.000 CPR	0,20	1.200,00
3152	Penicilina Cristalina 5.000.000 UI	Penicilina Cristalina 5.000.000 UI	TEUTO	600 FR	10,20	6.120,00
3153	Penicilina G Benzatina 1.200.000 UI	FRASCO	TEUTO	2.000 FR	5,99	11.980,00
3154	Penicilina G Benzatina 600.000 UI	FRASCO	TEUTO	1.500 FR	4,90	7.350,00
3155	Penicilina Procaina + Potássica 400.000 UI	FRASCO	TEUTO	600 FR	11,90	7.140,00
3156	Propofolona 2mg/ml 50ml	FRASCO	BIOSINETICA	300 FR	6,50	1.950,00
3157	Propofolona 20mg	COMPRIMIDO	NEOLAB	6.000 CPR	0,14	840,00
3158	Propofolona 5mg	COMPRIMIDO	NEOLAB	3.000 CPR	0,15	450,00
3159	Prometazina 25mg	COMPRIMIDO	NEOLAB	20.000 CPR	0,12	2.400,00
3160	Prometazina 25mg/ml	AMPOLA	HIPOLABOR	2.000 AMP	1,00	2.000,00
3161	Propionidol 50mg	COMPRIMIDO	VITAMEDIC	20.000 CPR	0,10	2.000,00
3162	Saccharomyces Boulardii -17 100mg	COMPRIMIDO	UNIÃO QUÍMICA	600 CPR	0,25	150,00
3163	Saccharomyces Boulardii -17 200mg	COMPRIMIDO	UNIÃO QUÍMICA	400 SCH	0,35	210,00
3164	Sala P: Retardada 27,9g	ENVELOPE	OLCOBO	800 ENV	1,50	1.200,00
3165	Salbutamol 100mg/Dose Spray	FRASCO	TEUTO	60 FR	10,50	630,00
3166	Salbutamol Xpc 100ml	FRASCO	TEUTO	100 FR	6,99	2.097,00
3167	Salmeterol 40mg	COMPRIMIDO	NATULAB	5.000 CPR	0,15	750,00
3168	Soro Fisiológico 100ml	FRASCO	EQUIPLEX	3.000 FR	3,10	9.300,00
3169	Soro Fisiológico 250ml	FRASCO	EQUIPLEX	3.000 FR	4,60	13.800,00
3170	Soro Fisiológico 500ml	FRASCO	EQUIPLEX	20.000 FR	4,60	92.000,00
3171	Soro Glicofisiológico 500ml	FRASCO	FRESENIUS	1.500 FR	6,00	9.000,00
3172	Soro Glicosado 250ml	FRASCO	FRESENIUS	1.500 FR	0,46	675,00
3173	Soro Glicosado 500ml	FRASCO	FRESENIUS	2.000 FR	5,50	11.000,00
3174	Soro Ringer - Lactato 500ml	FRASCO	FRESENIUS	5.000 FR	6,54	32.700,00
3175	Soro Ringer Simples 500ml	FRASCO	FRESENIUS	2.000 FR	5,00	10.000,00
3176	Sulfadiazina De Frato 30g	SIGNAGA	GEOLAB	300 BNG	9,50	2.850,00
3177	Sulfadiazina De Frato 40g	POTE	GEOLAB	60 PC	27,00	1.620,00
3178	Sulfametrazol+Trimetoprim 400mg+80mg	COMPRIMIDO	VITAMEDIC	10.000 CPR	0,25	2.500,00
3179	Sulfametrazol+Trimetoprim susp. 100ml	FRASCO	VITAMEDIC	600 FR	8,00	4.800,00
3180	Sulfato Ferroso Comprimido 105mg	COMPRIMIDO	NATULAB	30.000 CPR	0,08	2.400,00
3181	Sulfato Ferroso Gotas 125mg/ml 20ml	FRASCO	NATULAB	300 FR	2,10	630,00
3182	Sulfato Ferroso Xpc 100ml	FRASCO	NATULAB	300 FR	8,90	2.670,00
3183	Sulfametazona 100mg	AMPOLA	UNIÃO QUÍMICA	200 AMP	20,00	4.000,00
3184	Sulfametazona 500mg	AMPOLA	UNIÃO QUÍMICA	150 AMP	22,00	3.300,00
3185	Tenoxicam 20mg	FRASCO	UNIÃO QUÍMICA	2.000 FR	8,10	16.200,00
3186	Tenoxicam 40mg	FRASCO	UNIÃO QUÍMICA	2.000 FR	9,00	18.000,00
3187	Tenoxicam 500mg	FRASCO	UNIÃO QUÍMICA	300 FR	11,00	3.300,00

Página 5 de 12

Rua Francisco Sales Maia, Nº 23, Centro, CEP. 58755-000, Princesa Isabel-PB - CNPJ: 08.888.968/0001-08

- Email: pm.isabel@hotmail.com - ouvidoriapmpib@gmail.com

Fanpage - <https://www.facebook.com/prefeituradepincesaisabel/> - Instagram: @prefeituradepincesa



**PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL**

Processo Administrativo nº 100092/2023 – Pregão Eletrônico nº 088/2023

0188	Vitamina C	AMPOLA	HIPORLABOR	4.500 AMP	1,40	5.600,00
0189	Vitamina C 500mg	COMPRIMIDO	NATULAB	6.000 CPR	0,24	1.440,00
0192	Vitamina C Gotas 20ml	FRASCO	NATULAB	500 FR	1,30	780,00
0191	Vitamina K	AMPOLA	HIPORLABOR	600 AMP	1,35	810,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 1.073.587,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 1.073.587,00

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.00 - Fundo Municipal de Saúde:

Dotação: 10.301.5002.2129 - Manter as Atividades da Atenção Básica - PAB.

Fonte de recurso: 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.

Dotação: 10.301.5002.2134 - Manter o fundo municipal de saúde - 15%.

Fonte de recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Dotação: 10.302.5002.2123 - Manter a média e alta complexidade hospitalar.

Fonte de recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Fonte de recurso: 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.

Dotação: 10.302.5002.2891 - Manutenção do hospital regional José Pereira.

Fonte de recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Fonte de recurso: 632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados.

Elemento de despesa: 3.3.90.30.01 - Material de consumo.

Desta forma, fica automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte, caso seja necessário.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO:

Para receber o pagamento, a contratada deverá apresentar nota fiscal à Fiscalização na secretaria solicitante.

Quando da apresentação das notas fiscais mensais, a contratada deverá demonstrar a permanência de sua situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, bem como perante o Sistema de Seguridade Social e o FGTS, apresentando cópias das pertinentes certidões negativas.

Se aprovado o objeto pela fiscalização, esta deverá enviar a Nota Fiscal, juntamente com seu atestado, à SMF/Contabilidade.

Com o recebimento da Nota fiscal, o atestado positivo emitido pela fiscalização contratual e a aprovação pela SMF/Contabilidade, considerar-se-á liquidada a despesa.

Página 6 de 12

O pagamento à contratada será realizado no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal e do atestado da Fiscalização.

O prazo previsto para pagamento não transcorrerá caso verificadas inconformidades na nota fiscal apresentada.

Em recaído o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

O pagamento será efetuado em Conta Bancária indicada pela CONTRATADA de sua titularidade ou de representante legal previamente credenciado perante a Administração Pública.

Caso se verifique erro na nota fiscal, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada.

Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE:

Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO:

Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:

PRAZO PARA ENTREGA NA CIDADE DE PRINCESA ISABEL-PB: Será em até 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do primeiro dia útil subsequente da assinatura do pedido,

que será encaminhado para o E-mail do licitante vencedor citado nas peças de sua habilitação ou proposta, ou presencialmente.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLAÚSULA NONA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO:

A gestão da contratação ficará a cargo do Gestor de Contrato da secretaria requisitante da presente licitação

Compete ao Gestor do Contrato, com anuência do Secretário da Pasta:

Efetuar o controle dos quantitativos dos itens, bem como do prazo de vigência do contrato;

Autorizar a eventual celebração de termo aditivo ou de apostilamento;

Requerer a instauração de procedimento para aplicação de penalidade às empresas;

Decidir sobre o cancelamento de itens;

Analisar e manifestar-se sobre eventuais pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro dos valores dos itens contratados;

A fiscalização do cumprimento do avençado ficará a cargo do Fiscal do Contrato

Compete ao (à) Fiscal do Contrato:

Acompanhar a execução contratual em seus aspectos qualitativos e quantitativos;

Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do contrato;

Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, a expensas da contratada, no total ou em parte, do objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;

Receber o objeto do contrato mediante termo assinado pelas partes, em conjunto com o Secretário da Pasta;

Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento de objeto em desacordo com as especificações contidas no contrato, observando o termo de referência;

Exigir o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos no contrato e instrumentos dele decorrentes;

Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

Atestar as notas fiscais e faturas;

Comunicar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira tomada de decisões ou providências que ultrapassem o seu âmbito de competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o previsto no contrato;

Emitir atestado de avaliação do serviço prestado ou do objeto recebido.

A atividade de gestão e fiscalização não exclui ou reduz a responsabilidade da CONTRATADA, que é total e irrestrita em relação ao objeto executado, inclusive perante terceiros, respondendo a mesma por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade observada na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

São obrigações da Contratante:

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à Contratada o valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Nos casos de atraso injustificado na execução dos serviços ou de atraso no adimplemento das obrigações contratuais, o contratante poderá aplicar à contratada multa moratória de até 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, por dia e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento).

Pela inexecução parcial ou total do contrato, o contratante poderá aplicar à contratada as seguintes penalidades:

Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, em proporção ao casos de desatendimento das obrigações da contratada, podendo ser cumulada com a multa moratória prevista no subitem acima;

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Princesa Isabel, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

A critério exclusivo da contratante, o recebimento das multas aplicadas poderá ocorrer deduzindo-se do pagamento mensal devido à contratada, a quantia correspondente à citada penalidade.

As multas são independentes ou autônomas e a aplicação de uma não exclui a possibilidade de aplicação de outras por parte da contratante.

O contratante poderá cobrar as multas administrativa e judicialmente.

No caso de aplicação de quaisquer das penalidades previstas nos itens acima, é assegurada à contratada o direito de ampla defesa em processo administrativo a ser instaurado.

O pagamento de multa pelo contratante não o exime da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que possa acarretar à Administração.

O processo administrativo iniciará com o recebimento de notificação pela contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO:

O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as conseqüências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital; amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- Indenizações e multas.


**PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL**

Processo Administrativo nº 100092/2023 – Pregão Eletrônico nº 088/2023

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES:

É vedado à CONTRATADA:

Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES:

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes podem exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO:

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, em imprensa oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO:

É eleito o Foro da Comarca de Princesa Isabel-PB para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Princesa Isabel – PB, _____

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL
Ricardo Pereira do Nascimento
Pela contratante

Página 11 de 11


**PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL**

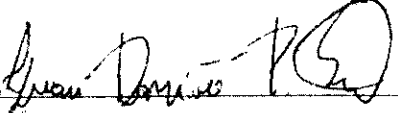
Processo Administrativo nº 100092/2023 - Pregão Eletrônico nº 088/2023

PAULO RICARDO
CORDEIRO DE
GOIS:32407715000150

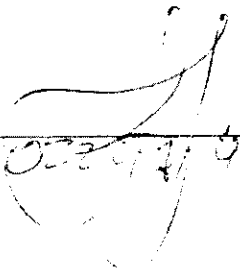
Assinado de forma digital por
PAULO RICARDO CORDEIRO DE
GOIS:32407715000150
Dados: 2024.02.05 19:40:45 -03'00'

PAULO RICARDO CORDEIRO DE GOIS-ME
Paulo Ricardo Cordeiro de Gois
Pela contratada

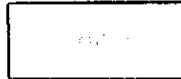
TESTEMUNHAS:



CPF nº: 09592319122



CPF nº: 02292196434



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 32.407.715/0001-50

Razão Social: PAULO RICARDO CORDEIRO DE GOIS

Endereço: TV HELENO ALEIXO / CENTRO / CUSTODIA / PE / 56640-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/01/2024 a 21/02/2024

Certificação Número: 2024012320511740299315

Informação obtida em 05/02/2024 19:43:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAULO RICARDO CORDEIRO DE GOIS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.407.715/0001-50
Certidão n°: 3889014/2024
Expedição: 16/01/2024, às 20:24:17
Validade: 14/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAULO RICARDO CORDEIRO DE GOIS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **32.407.715/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.


INFORMAÇÃO IMPORTANTE


Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE PERNAMBUCO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CUSTÓDIA
Rua Luiz Epaminondas, s/n.º. Centro, Custódia, Pernambuco, CEP 56.640-000
Tel. (fax) 0xx (87) 3848-3931, e-mail: distribuicao.custodia@tjpe.jus.br

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido verbal de pessoa interessada **Paulo Ricardo Cordeiro de Góis** que da busca procedida nos livros de distribuição a meu cargo, constatei a **INEXISTÊNCIA** de Ação de Falência e ou Concordata, julgada ou em andamento, até a presente data, contra a **Paulo Ricardo Cordeiro de Góis – ME (Customed)**, inscrita no C.N.P.J sob o nº 32.407.715/0001-50, localizada na Trav. Heleno Aleixo, nº 168, Centro, Custódia, CEP.56.640-000, pertencente ao Sr. **Paulo Ricardo Cordeiro de Góis**, brasileiro, empresário, nascido em 30-16-1987, RG. 6647356-SDS-PE, CPF 063.373.694-59, filho de Valdemiro Alves de Góis e Antônia Cordeiro de Góis. O referido é verdade, dou fé. 
~~~~~  
Custódia, 27 de novembro de 2023.

  
**José Roberto da Silva**  
Dispensador/Contador  
Matrícula 1811673



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PAULO RICARDO CORDEIRO DE GOIS**  
CNPJ: **32.407.715/0001-50**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:05:14 do dia 01/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/08/2024.

Código de controle da certidão: **D831.1E36.18G1.3941**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Relação das certidões emitidas por data de validade

CNPJ: 32.407.715/0001-50 - PAULO RICARDO CORDEIRO DE GOIS  
Período: 01/01/2023 a 17/04/2024

| Código de controle  | Tipo                             | Data-Hora emissão   | Data de validade | Situação | Segunda via                                                                        |
|---------------------|----------------------------------|---------------------|------------------|----------|------------------------------------------------------------------------------------|
| BB84.8938.BC1E.B8D9 | Positiva com efeitos de negativa | 07/07/2023 14:34:50 | 03/01/2024       | Expirada | (/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegundaViaConsulta/NDUKODk30CMyMzQ2I |
| C848.2D36.68F3.2930 | Positiva com efeitos de negativa | 07/07/2023 07:42:37 | 03/01/2024       | Expirada | (/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegundaViaConsulta/NDUKODk30CMyMzQ2I |
| 6C20.94BF.67B3.82DA | Positiva com efeitos de negativa | 20/12/2022 14:57:18 | 18/06/2023       | Expirada | (/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegundaViaConsulta/NDUKODk30CMyMzQ2I |
| 789D.129B.DB8E.37E9 | Positiva com efeitos de negativa | 03/12/2022 08:29:16 | 01/06/2023       | Expirada | (/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegundaViaConsulta/NDUKODk30CMyMzQ2I |

Expirada: A data de validade da certidão expirou. Os atos praticados entre a data de emissão e data de validade da certidão permanecem válidos.

Nova consulta de serviços: (/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar) Avaliar (/Servicos/certidaointernet/PJ/Avaliacao?processo=20240417.D084F5859)



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DE PERNAMBUCO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA - PE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA**

**Trav. Heleno Aleixo, 132 - 1º Andar - Centro - Custódia - PE - CEP 56640-000**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS - TLF**

**N.º 0040/24**

CERTIFICO, por me haver sido verbalmente pedido ou a quem interessar possa e tendo em vista a busca procedida nos registros deste departamento da FAZENDA MUNICIPAL, dele não consta, até esta data nenhum débito sob a responsabilidade de quem vai identificado(a) a seguir:

Inscrição Mercantil .....: **4.3.23903**

CNPJ/CPF .....: **32.407.715/0001-50**

Atividade .....: **COMÉRCIO DE INST. E MATERIAIS PARA USO MÉDICO.**

Razão Social .....: **PAULO RICARDO CORDEIRO DE GOIS**

Localização Comercial ...: **AV GERSON GONÇALVES DE LIMA, 515 -  
CRUZEIRO - CUSTÓDIA - PE.**

O certificado é verdade e ao registro deste departamento me reporto e dou fé. Eu, **GERLENILSON S. SANTOS**, agente autorizado(a), procedi a busca e digitei a presente Certidão, sob as penas da Lei conforme preceitua o art. 208 do Código Tributário Nacional e demais disposições disciplinares municipais. DADA E PASSADA nesta cidade de Custódia do Estado de Pernambuco.

Custódia, 26 de Janeiro de 2024

Em testemunho da verdade, assino

*Gerlenilson S. Santos*

**Diretor Dpto. de Tributação  
e Fiscalização.**

*Portaria nº 042/2018*

DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA  
Agente Municipal

**OBS.: ESTA CERTIDÃO TEM VALIDADE POR 90 DIAS**



## CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2023.000010282069-92

Data de Emissão: 24/11/2023

## DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: PAULO RICARDO CORDEIRO DE GOIS

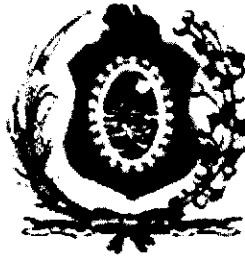
Endereço: AVENIDA GERSON GONCALVES DE LIMA N. 515 -, CRUZEIRO, CUSTODIA, PE, CEP: 56.640-000

CNPJ: 32.407.715/0001-50

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **21/02/2024** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página [www.sefaz.pe.gov.br](http://www.sefaz.pe.gov.br).



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau  
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio  
Fônes nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594  
CEP 50.010-040 RECIFE - PE

# CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 22/01/2024 15h17min

Data de Validade: 21/02/2024

Nº da Certidão: 01718589/2024

Nº da Autenticidade: ZU.21.1P.FL.DQ

|                                                                                                                                                                                              |                               |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|
| Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original |                               |
| Razão Social: PAULO RICARDO CORDEIRO DE GOIS                                                                                                                                                 | Inscrição Estadual: 080866212 |
| CNPJ: 32.407.715/0001-50                                                                                                                                                                     | Compl:                        |
| Endereço Residencial: TRAVESSA HELENO ALEIXO, 168                                                                                                                                            | Cidade: Custódia/PE           |
| Bairro: CENTRO                                                                                                                                                                               |                               |

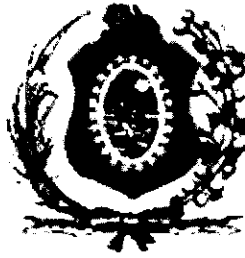
Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

#### Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Fórum Des. Rodolfo Aureliano  
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra  
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470  
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

# CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 22/01/2024 15h16min

Data de Validade: 21/02/2024

Nº da Certidão: 01718584/2024

Nº da Autenticidade: OU.LH.BZ.YN.GR

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: PAULO RICARDO CORDEIRO DE GOIS

CNPJ: 32.407.715/0001-50

Inscrição Estadual: 080866212

Endereço Residencial: TRAVESSA HELENO ALEIXO, 168

Compl:

Bairro: CENTRO

Cidade: Custódia/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

#### Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
 INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 2234516617

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 2234516617

PERNAMBUCO

27/08/1981

27/08/1981

27/08/1981

20811640052  
 PE194511983





# PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

## NOTIFICAÇÃO DE LICITANTE


A Prefeitura de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, vem através de seu Pregoeiro Oficial, tornar público que está notificando a licitante: Paulo Ricardo Cordeiro de Gois-ME, CNPJ: 32.407.715/0001-50, com sede na Avenida: Gerson Goncalves de Lima, Nº 515, Bairro: Cruzeiro, Cidade: Custodia-PE, onde tem como representante Sr. Paulo Ricardo Cordeiro de Gois, CPF: 063.373.694-59. Para apresentar uma peça documental (defesa) que comprove qual é o código de controle da Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida às 07:42:37 do dia 10/08/2023, válida até 25/01/2024; Apresentar uma peça documental (defesa) que comprove qual é o código de controle da Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida às 07:42:37 do dia 07/08/2023, válida até 03/02/2024; Apresentar uma peça documental (atestado/declaração) que comprove a veracidade da Certidão Negativa de Débitos Municipais - TLF, emitida pela Prefeitura de Custódia-PE do dia 17/01/2024, com válida de até 90 (noventa) dias; Apresentar uma peça documental (atestado/declaração/defesa) que comprove a veracidade da Certidão Negativa de Débitos Municipais - TLF, emitida pela Prefeitura de Custódia-PE do dia 26/01/2024, com válida de até 90 (noventa) dias. Para ser juntado nos autos do Pregão Eletrônico Nº 081/2023 (Processo Administrativo nº 100085/2023/2023), conforme previsto na cláusula décima primeira (Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação) do referido contrato.

**Prazo para entrega:** Até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente da publicação desta notificação.

**Local para entrega:** Setor de licitações, localizado à Rua Francisco Sales Maia, Nº 23, Centro, CEP. 58755-000, Princesa Isabel-PB (horário das 08h:00 às 14h:00) de segunda a sexta, ou encaminhar para o endereço eletrônico: [licitaprincesa2017@gmail.com](mailto:licitaprincesa2017@gmail.com).

**Informações complementares:** O não atendimento desta notificação ensejará no distrato do contrato nº 0203003/2024, fundamentado nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, conforme previsto na cláusula décima terceira do referido contrato.

Princesa Isabel-PB, 19 de abril de 2024.

  
**JACE ALVES DE OLIVEIRA**  
Pregoeiro Oficial

**NOTIFICAÇÃO DE LICITANTE**

A Prefeitura de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, vem através de seu Pregoeiro Oficial, tornar público que está notificando a licitante: Paulo Ricardo Cordeiro de Gois-ME, CNPJ: 32.407.715/0001-50, com sede na Avenida: Gerson Goncalves de Lima, N° 515, Bairro: Cruzeiro, Cidade: Custódia-PE, onde tem como representante Sr. Paulo Ricardo Cordeiro de Gois, CPF: 063.373.694-59. Para apresentar uma peça documental (defesa) que comprove qual é o código de controle da Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida às 07:42:37 do dia 10/08/2023, válida até 25/01/2024; Apresentar uma peça documental (defesa) que comprove qual é o código de controle da Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida às 08:05:14 do dia 01/02/2024, válida até 01/08/2024; Apresentar uma peça documental (atestado/declaração/defesa) que comprove a veracidade da Certidão Negativa de Débitos Municipais – TLF N° 0009/24, emitida pela Prefeitura de Custódia-PE do dia 17/01/2024, com válida de até 90 (noventa) dias; Apresentar uma peça documental (atestado/declaração/defesa) que comprove a veracidade da Certidão Negativa de Débitos Municipais - TLF N° 0040/24, emitida pela Prefeitura de Custódia-PE do dia 26/01/2024, com válida de até 90 (noventa) dias. Para ser juntado nos autos do Pregão Eletrônico N° 088/2023 (Processo Administrativo n° 100092/2023), conforme previsto na cláusula décima primeira (Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação) do referido contrato.

**Prazo para entrega:** Até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente da publicação desta notificação.

**Local para entrega:** Setor de licitações, localizado à Rua Francisco Sales Maia, N° 23, Centro, CEP. 58755-000, Princesa Isabel-PB (horário das 08h:00 às 14h:00) de segunda a sexta, ou encaminhar para o endereço eletrônico: [licitaprincesa2017@gmail.com](mailto:licitaprincesa2017@gmail.com).

**Informações complementares:** O não atendimento ensejará no distrato do contrato n° 0203012/2024, fundamentado nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n° 8.666/93, conforme previsto na cláusula décima terceira do referido contrato.

Princesa Isabel-PB, 19 de abril de 2024.

  
**JACE ALVES DE OLIVEIRA**  
Pregoeiro Oficial



## PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

### NOTIFICAÇÃO DE LICITANTE

A Prefeitura de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, vem através de seu Pregoeiro Oficial, tornar público que está notificando a licitante: Paulo Ricardo Cordeiro de Gois-ME, CNPJ: 32.407.715/0001-50, com sede na Avenida: Gerson Goncalves de Lima, N° 515, Bairro: Cruzeiro, Cidade: Custódia-PE, onde tem como representante Sr. Paulo Ricardo Cordeiro de Gois, CPF: 063.373.694-59. Para apresentar uma peça documental (defesa) que comprove qual é o código de controle da Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida às 08:05:14 do dia 01/02/2024, válida até 01/08/2024; Apresentar uma peça documental (defesa) que comprove número da Certidão Negativa de Regularidade Fiscal, emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco do dia 20/02/2024 válida de até 20/05/2024; Apresentar uma peça documental (atestado/declaração/defesa) que comprove a veracidade da Certidão Negativa de Débitos Municipais - TLF N° 0040/24, emitida pela Prefeitura de Custódia-PE do dia 26/01/2024, com válida de até 90 (noventa) dias, para ser juntado nos autos do Pregão Eletrônico N° 079/2023 (Processo Administrativo n° 100083/2023), conforme previsto na cláusula décima primeira (Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação) do referido contrato.

**Prazo para entrega:** Até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente da publicação desta notificação.

**Local para entrega:** Setor de licitações, localizado à Rua Francisco Sales Maia, N° 23, Centro, CEP. 58755-000, Princesa Isabel-PB (horário das 08h:00 às 14h:00) de segunda a sexta, ou encaminhar para o endereço eletrônico: [licitaprincesa2017@gmail.com](mailto:licitaprincesa2017@gmail.com).

**Informações complementares:** O não atendimento ensejará no distrato do contrato n° 0203048/2024, fundamentado nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n° 8.666/93, conforme previsto na cláusula décima terceira do referido contrato.

Princesa Isabel-PB, 19 de abril de 2024.



**JACE ALVES DE OLIVEIRA**  
Pregoeiro Oficial

**NOTIFICAÇÃO DE LICITANTE**

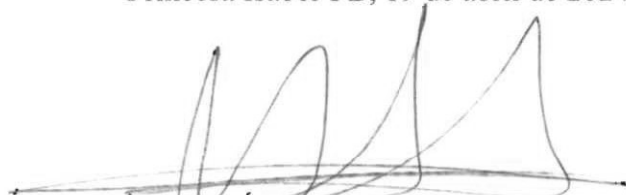
A Prefeitura de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, vem através de seu Pregoeiro Oficial, tornar público que está notificando a licitante: Paulo Ricardo Cordeiro de Gois-ME, CNPJ: 32.407.715/0001-50, com sede na Avenida: Gerson Goncalves de Lima, N° 515, Bairro: Cruzeiro, Cidade: Custodia-PE, onde tem como representante Sr. Paulo Ricardo Cordeiro de Gois, CPF: 063.373.694-59. Para apresentar uma peça documental (defesa) que comprove qual é o código de controle da Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida às 09:14:08 do dia 27/06/2022, válida até 23/12/2022, para ser juntado nos autos do Pregão Eletrônico N° 036/2022 (Processo Administrativo n° 170/2022), conforme previsto na cláusula décima primeira (Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação) do referido contrato.

**Prazo para entrega:** Até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente da publicação desta notificação.

**Local para entrega:** Setor de licitações, localizado à Rua Francisco Sales Maia, N° 23, Centro, CEP. 58755-000, Princesa Isabel-PB (horário das 08h:00 às 14h:00) de segunda a sexta, ou encaminhar para o endereço eletrônico: [licitaprincesa2017@gmail.com](mailto:licitaprincesa2017@gmail.com).

**Informações complementares:** O não atendimento desta notificação ensejará no distrato do contrato n° 312/2022, fundamentado nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n° 8.666/93, conforme previsto na cláusula décima terceira do referido contrato.

Princesa Isabel-PB, 19 de abril de 2024.

  
**JACÉ ALVES DE OLIVEIRA**  
Pregoeiro Oficial



LICITA PRINCESA <licitaprincesa2017@gmail.com>

## NOTIFICAÇÃO DE LICITANTE (PE-036/2022)




1 mensagem

LICITA PRINCESA <licitaprincesa2017@gmail.com>  
Para: loja customed <lojacustomed@gmail.com>

19 de abril de 2024 às 14:29

**PARA: PAULO RICARDO CORDEIRO DE GOIS-ME**, CNPJ nº 32.407.715/0001-50. Endereço: Avenida Gerson Goncalves de Lima, Nº 515, Bairro: Cruzeiro, Cidade: Custodia-PE. E-mail: lojacustomed@gmail.com. Tel. (87) 9956-9165/ (87) 9629-4286, proprietário Sr. Paulo Ricardo Cordeiro de Gois, CPF nº 063.373.694-59.

3 anexos

-  NOTIFICAÇÕES-PE-36-2022-PE-79-81-88--2023.pdf  
836K
-  JORNAL\_EDIÇÃO\_EXTRA\_22\_04\_2024\_FL\_1.pdf  
310K
-  JORNAL\_EDIÇÃO\_EXTRA\_22\_04\_2024\_FL\_2.pdf  
359K



LICITA PRINCESA &lt;licitaprincesa2017@gmail.com&gt;


**NOTIFICAÇÃO DE LICITANTE (PE-079/2023)**

1 mensagem

**LICITA PRINCESA** <licitaprincesa2017@gmail.com>  
Para: loja customed <lojacustomed@gmail.com>

19 de abril de 2024 às 14:31

**PARA: PAULO RICARDO CORDEIRO DE GOIS-ME**, CNPJ nº 32.407.715/0001-50. Endereço: Avenida Gerson Goncalves de Lima, Nº 515, Bairro: Cruzeiro, Cidade: Custódia-PE. E-mail: lojacustomed@gmail.com. Tel. (87) 9956-9165/ (87) 9629-4286, proprietário Sr. Paulo Ricardo Cordeiro de Gois, CPF nº 063.373.694-59.

**3 anexos** **NOTIFICAÇÕES-PE-36-2022-PE-79-81-88--2023.pdf**  
836K **JORNAL\_EDIÇÃO\_EXTRA\_22\_04\_2024\_FL\_1.pdf**  
310K **JORNAL\_EDIÇÃO\_EXTRA\_22\_04\_2024\_FL\_2.pdf**  
359K



LICITA PRINCESA &lt;licitaprincesa2017@gmail.com&gt;

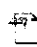
**NOTIFICAÇÃO DE LICITANTE (PE-081/2023)**

1 mensagem

LICITA PRINCESA <licitaprincesa2017@gmail.com>  
Para: loja customed <lojacustomed@gmail.com>

19 de abril de 2024 às 14:32

**PARA: PAULO RICARDO CORDEIRO DE GOIS-ME**, CNPJ nº 32.407.715/0001-50. Endereço: Avenida Gerson Goncalves de Lima, Nº 515, Bairro: Cruzeiro, Cidade: Custódia-PE. E-mail: lojacustomed@gmail.com. Tel. (87) 9956-9165/ (87) 9629-4286, proprietário Sr. Paulo Ricardo Cordeiro de Gois, CPF nº 063.373.694-59.

**3 anexos** **NOTIFICAÇÕES-PE-36-2022-PE-79-81-88--2023.pdf**  
836K **JORNAL\_EDIÇÃO\_EXTRA\_22\_04\_2024\_FL\_2.pdf**  
359K **JORNAL\_EDIÇÃO\_EXTRA\_22\_04\_2024\_FL\_1.pdf**  
310K



LICITA PRINCESA &lt;licitaprincesa2017@gmail.com&gt;

**NOTIFICAÇÃO DE LICITANTE (PE-088/2023)**


1 mensagem

LICITA PRINCESA <licitaprincesa2017@gmail.com>  
Para: loja customed <lojacustomed@gmail.com>

19 de abril de 2024 às 14:33

**PARA: PAULO RICARDO CORDEIRO DE GOIS-ME**, CNPJ nº 32.407.715/0001-50. Endereço: Avenida Gerson Goncalves de Lima, Nº 515, Bairro: Cruzeiro, Cidade: Custódia-PE. E-mail: lojacustomed@gmail.com. Tel. (87) 9956-9165/ (87) 9629-4286, proprietário Sr. Paulo Ricardo Cordeiro de Gois, CPF nº 063.373.694-59.

**3 anexos**

 **NOTIFICAÇÕES-PE-36-2022-PE-79-81-88--2023.pdf**  
836K

 **JORNAL\_EDIÇÃO\_EXTRA\_22\_04\_2024\_FL\_1.pdf**  
310K

 **JORNAL\_EDIÇÃO\_EXTRA\_22\_04\_2024\_FL\_2.pdf**  
359K





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL**  
**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Fls. 1

**ANO XVIII**

**Criado pela Lei nº 229/74 – Edição-Extra - Tiragem de 100 (cem) cópias - Em 22 de Abril de 2024**

**ATOS DA COMISSÃO DE PREGÃO:**

**PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL**

**NOTIFICAÇÃO DE LICITANTE**

A Prefeitura de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, vem através de seu Pregoeiro Oficial, tornar público que está notificando a licitante: Paulo Ricardo Cordeiro de Gois-ME, CNPJ: 32.407.715/0001-50, com sede na Avenida: Gerson Gonçalves de Lima, Nº 515, Bairro: Cruzeiro, Cidade: Custodia-PE, onde tem como representante Sr. Paulo Ricardo Cordeiro de Gois, CPF: 063.373.694-59. Para apresentar uma peça documental (defesa) que comprove qual é o código de controle da Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida às 09:14:08 do dia 27/06/2022, válida até 23/12/2022, para ser juntado nos autos do Pregão Eletrônico Nº 036/2022 (Processo Administrativo nº 170/2022), conforme previsto na cláusula décima primeira (Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação) do referido contrato. **Prazo para entrega:** Até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente da publicação desta notificação. **Local para entrega:** Setor de licitações, localizado à Rua Francisco Sales Maia, Nº 23, Centro, CEP. 58755-000, Princesa Isabel-PB (horário das 08h:00 às 14h:00) de segunda a sexta, ou encaminhar para o endereço eletrônico: [licitaprincesa2017@gmail.com](mailto:licitaprincesa2017@gmail.com).

**Informações complementares:** O não atendimento desta notificação ensejará no distrato do contrato nº 312/2022, fundamentado nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, conforme previsto na cláusula décima terceira do referido contrato.

Princesa Isabel-PB, 19 de abril de 2024.

Jacé Alves de Oliveira  
Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL**

**NOTIFICAÇÃO DE LICITANTE**

A Prefeitura de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, vem através de seu Pregoeiro Oficial, tornar público que está notificando a licitante: Paulo Ricardo Cordeiro de Gois-ME,

CNPJ: 32.407.715/0001-50, com sede na Avenida: Gerson Gonçalves de Lima, Nº 515, Bairro: Cruzeiro, Cidade: Custodia-PE, onde tem como representante Sr. Paulo Ricardo Cordeiro de Gois, CPF: 063.373.694-59. Para apresentar uma peça documental (defesa) que comprove qual é o código de controle da Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida às 07:42:37 do dia 10/08/2023, válida até 25/01/2024; Apresentar uma peça documental (defesa) que comprove qual é o código de controle da Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida às 07:42:37 do dia 07/08/2023, válida até 03/02/2024; Apresentar uma peça documental (atestado/declaração) que comprove a veracidade da Certidão Negativa de Débitos Municipais - TLF, emitida pela Prefeitura de Custódia-PE do dia 17/01/2024, com válida de até 90 (noventa) dias; Apresentar uma peça documental (atestado/declaração/defesa) que comprove a veracidade da Certidão Negativa de Débitos Municipais - TLF, emitida pela Prefeitura de Custódia-PE do dia 26/01/2024, com válida de até 90 (noventa) dias. Para ser juntado nos autos do Pregão Eletrônico Nº 081/2023 (Processo Administrativo nº 100085/2023/2023), conforme previsto na cláusula décima primeira (Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação) do referido contrato. **Prazo para entrega:** Até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente da publicação desta notificação. **Local para entrega:** Setor de licitações, localizado à Rua Francisco Sales Maia, Nº 23, Centro, CEP. 58755-000, Princesa Isabel-PB (horário das 08h:00 às 14h:00) de segunda a sexta, ou encaminhar para o endereço eletrônico: [licitaprincesa2017@gmail.com](mailto:licitaprincesa2017@gmail.com). **Informações complementares:** O não atendimento desta notificação ensejará no distrato do contrato nº 0203003/2024, fundamentado nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, conforme previsto na cláusula décima terceira do referido contrato.

Princesa Isabel-PB, 19 de abril de 2024.

Jacé Alves de Oliveira  
Pregoeiro Oficial



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL**  
**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Fis. 2

**ANO XVIII**

**Criado pela Lei nº 229/74 – Edição-Extra - Tiragem de 100 (cem) cópias - Em 22 de Abril de 2024**

**ATOS DA COMISSÃO DE PREGÃO:**

**PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL**

**NOTIFICAÇÃO DE LICITANTE**

A Prefeitura de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, vem através de seu Pregoeiro Oficial, tornar público que está notificando a licitante: Paulo Ricardo Cordeiro de Gois-ME, CNPJ: 32.407.715/0001-50, com sede na Avenida: Gerson Gonçalves de Lima, Nº 515, Bairro: Cruzeiro, Cidade: Custódia-PE, onde tem como representante Sr. Paulo Ricardo Cordeiro de Gois, CPF: 063.373.694-59. Para apresentar uma peça documental (defesa) que comprove qual é o código de controle da Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida às 07:42:37 do dia 10/08/2023, válida até 25/01/2024; Apresentar uma peça documental (defesa) que comprove qual é o código de controle da Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida às 08:05:14 do dia 01/02/2024, válida até 01/08/2024; Apresentar uma peça documental (atestado/declaração/defesa) que comprove a veracidade da Certidão Negativa de Débitos Municipais – TLF Nº 0009/24, emitida pela Prefeitura de Custódia-PE do dia 17/01/2024, com válida de até 90 (noventa) dias; Apresentar uma peça documental (atestado/declaração/defesa) que comprove a veracidade da Certidão Negativa de Débitos Municipais - TLF Nº 0040/24, emitida pela Prefeitura de Custódia-PE do dia 26/01/2024, com válida de até 90 (noventa) dias. Para ser juntado nos autos do Pregão Eletrônico Nº 088/2023 (Processo Administrativo nº 100092/2023), conforme previsto na cláusula décima primeira (Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação) do referido contrato. **Prazo para entrega:** Até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente da publicação desta notificação. **Local para entrega:** Setor de licitações, localizado à Rua Francisco Sales Maia, Nº 23, Centro, CEP. 58755-000, Princesa Isabel-PB (horário das 08h:00 às 14h:00) de segunda a sexta, ou encaminhar para o endereço eletrônico: [licitaprincesa2017@gmail.com](mailto:licitaprincesa2017@gmail.com). **Informações complementares:** O não atendimento ensejará no distrato do contrato nº 0203012/2024, fundamentado nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, conforme previsto na cláusula décima terceira do referido contrato.

Princesa Isabel-PB, 19 de abril de 2024.  
Jacé Alves de Oliveira  
Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL**

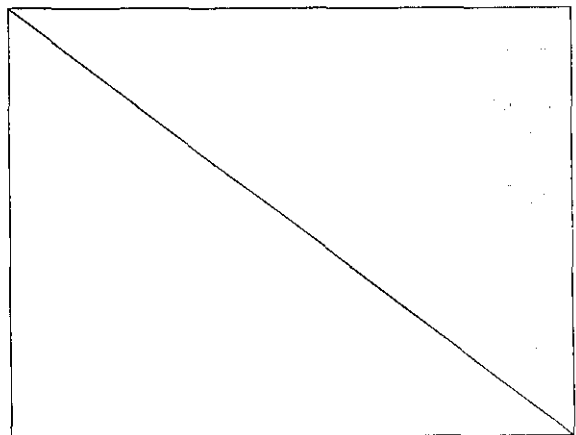
**NOTIFICAÇÃO DE LICITANTE**

A Prefeitura de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, vem através de seu Pregoeiro Oficial, tornar público que está

notificando a licitante: Paulo Ricardo Cordeiro de Gois-ME. CNPJ: 32.407.715/0001-50, com sede na Avenida: Gerson Gonçalves de Lima, Nº 515, Bairro: Cruzeiro, Cidade: Custódia-PE, onde tem como representante Sr. Paulo Ricardo Cordeiro de Gois, CPF: 063.373.694-59. Para apresentar uma peça documental (defesa) que comprove qual é o código de controle da Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida às 08:05:14 do dia 01/02/2024, válida até 01/08/2024; Apresentar uma peça documental (defesa) que comprove número da Certidão Negativa de Regularidade Fiscal, emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco do dia 20/02/2024 válida de até 20/05/2024; Apresentar uma peça documental (atestado/declaração/defesa) que comprove a veracidade da Certidão Negativa de Débitos Municipais - TLF Nº 0040/24, emitida pela Prefeitura de Custódia-PE do dia 26/01/2024, com válida de até 90 (noventa) dias, para ser juntado nos autos do Pregão Eletrônico Nº 079/2023 (Processo Administrativo nº 100083/2023), conforme previsto na cláusula décima primeira (Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação) do referido contrato. **Prazo para entrega:** Até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente da publicação desta notificação. **Local para entrega:** Setor de licitações localizado à Rua Francisco Sales Maia, Nº 23, Centro. CEP. 58755-000, Princesa Isabel-PB (horário das 08h:00 às 14h:00) de segunda a sexta, ou encaminhar para o endereço eletrônico: [licitaprincesa2017@gmail.com](mailto:licitaprincesa2017@gmail.com). **Informações complementares:** O não atendimento ensejará no distrato do contrato nº 0203048/2024, fundamentado nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, conforme previsto na cláusula décima terceira do referido contrato.

Princesa Isabel-PB, 19 de abril de 2024.

Jacé Alves de Oliveira  
Pregoeiro Oficial



## Câmara Municipal de Picuí

### EXTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Consultoria e Assessoria Especializada aos gabinetes dos vereadores referente às matérias de interesse desta Câmara. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2024. DOTAÇÃO: 10.100-00/CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ/10100.01.031/1001.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL 5.3.90.39.00.00 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: do início do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Picuí e: CT Nº 00007/2024 - 03.04.24 - FERNANDES & DANTAS ADVOGADOS ASSOCIADOS - R\$ 45.000,00.

## Prefeitura Municipal de Princesa Isabel

### NOTIFICAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

#### NOTIFICAÇÃO DE LICITANTE

A Prefeitura Municipal de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, vem através de seu Pregoeiro Oficial, tornar público que está notificando a licitante: Paulo Ricardo Cordeiro de Gois-ME, CNPJ: 32.407.715/0001-50, com sede na Avenida: Gerson Gonçalves de Lima, Nº 515, Bairro: Cruzeiro, Cidade: Custódia-PE, onde tem como representante Sr. Paulo Ricardo Cordeiro de Gois, CPF: 063.373.694-59. Para apresentar uma peça documental (defesa) que comprove qual é o código de controle da Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida às 09:14:08 do dia 27/06/2023, válida até 23/12/2022, para ser juntado nos autos do Pregão Eletrônico Nº 036/2022 (Processo Administrativo nº 170/2022), conforme previsto na cláusula décima primeira (Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação) do referido contrato. **Prazo para entrega:** Até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente da publicação desta notificação. **Local para entrega:** Setor de licitações, localizado à Rua Francisco Sales Maia, Nº 23, Centro, CEP. 58755-000, Princesa Isabel-PB (horário das 08h:00 às 14h:00) de segunda a sexta, ou encaminhar para o endereço eletrônico: [licitaprincesa2017@gmail.com](mailto:licitaprincesa2017@gmail.com) **Informações complementares:** O não atendimento desta notificação ensejará no distrito do contrato nº 0203003/2024, fundamentado nos incisos I a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, conforme previsto na cláusula décima terceira do referido contrato.

Princesa Isabel-PB, 19 de abril de 2024.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA  
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

#### NOTIFICAÇÃO DE LICITANTE

A Prefeitura Municipal de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, vem através de seu Pregoeiro Oficial, tornar público que está notificando a licitante: Paulo Ricardo Cordeiro de Gois-ME, CNPJ: 32.407.715/0001-50, com sede na Avenida: Gerson Gonçalves de Lima, Nº 515, Bairro: Cruzeiro, Cidade: Custódia-PE, onde tem como representante Sr. Paulo Ricardo Cordeiro de Gois, CPF: 063.373.694-59. Para apresentar uma peça documental (defesa) que comprove qual é o código de controle da Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida às 07:42:37 do dia 10/08/2023, válida até 25/01/2024. Apresentar uma peça documental (defesa) que comprove qual é o código de controle da Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida às 07:42:37 do dia 07/08/2023, válida até 03/02/2024. Apresentar uma peça documental (atestado/declaração) que comprove a veracidade da Certidão Negativa de Débitos Municipais - TLF, emitida pela Prefeitura de Custódia-PE do dia 17/01/2024, com válida de até 90 (noventa) dias. Apresentar uma peça documental (atestado/declaração/defesa) que comprove a veracidade da Certidão Negativa de Débitos Municipais - TLF, emitida pela Prefeitura de Custódia-PE do dia 26/01/2024, com válida de até 90 (noventa) dias. Para ser juntado nos autos do Pregão Eletrônico Nº 081/2023 (Processo Administrativo nº 100085/2023/2023), conforme previsto na cláusula décima primeira (Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação) do referido contrato. **Prazo para entrega:** Até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente da publicação desta notificação. **Local para entrega:** Setor de licitações, localizado à Rua Francisco Sales Maia, Nº 23, Centro, CEP. 58755-000, Princesa Isabel-PB (horário das 08h:00 às 14h:00) de segunda a sexta, ou encaminhar para o endereço eletrônico: [licitaprincesa2017@gmail.com](mailto:licitaprincesa2017@gmail.com) **Informações complementares:** O não atendimento desta notificação ensejará no distrito do contrato nº 0203003/2024, fundamentado nos incisos I a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, conforme previsto na cláusula décima terceira do referido contrato.

Princesa Isabel-PB, 19 de abril de 2024.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA  
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

#### NOTIFICAÇÃO DE LICITANTE

A Prefeitura Municipal de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, vem através de seu Pregoeiro Oficial, tornar público que está notificando a licitante: Paulo Ricardo Cordeiro de Gois-ME, CNPJ: 32.407.715/0001-50, com sede na Avenida: Gerson Gonçalves de Lima, Nº 515, Bairro: Cruzeiro, Cidade: Custódia-PE, onde tem como representante Sr. Paulo Ricardo Cordeiro de Gois, CPF: 063.373.694-59. Para apresentar uma peça documental (defesa) que comprove qual é o código de controle da Certidão Positiva com Efeitos

de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida às 07:42:37 do dia 10/08/2023, válida até 25/01/2024. Apresentar uma peça documental (defesa) que comprove qual é o código de controle da Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida às 08:05:14 do dia 01/02/2024, válida até 01/08/2024. Apresentar uma peça documental (atestado/declaração/defesa) que comprove a veracidade da Certidão Negativa de Débitos Municipais - TLF Nº 0009/24, emitida pela Prefeitura de Custódia-PE do dia 17/01/2024, com válida de até 90 (noventa) dias. Apresentar uma peça documental (atestado/declaração/defesa) que comprove a veracidade da Certidão Negativa de Débitos Municipais - TLF Nº 0040/24, emitida pela Prefeitura de Custódia-PE do dia 26/01/2024, com válida de até 90 (noventa) dias. Para ser juntado nos autos do Pregão Eletrônico Nº 088/2023 (Processo Administrativo nº 100092/2023), conforme previsto na cláusula décima primeira (Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação) do referido contrato. **Prazo para entrega:** Até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente da publicação desta notificação. **Local para entrega:** Setor de licitações, localizado à Rua Francisco Sales Maia, Nº 23, Centro, CEP. 58755-000, Princesa Isabel-PB (horário das 08h:00 às 14h:00) de segunda a sexta, ou encaminhar para o endereço eletrônico: [licitaprincesa2017@gmail.com](mailto:licitaprincesa2017@gmail.com) **Informações complementares:** O não atendimento ensejará no distrito do contrato nº 0203003/2024, fundamentado nos incisos I a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, conforme previsto na cláusula décima terceira do referido contrato.

Princesa Isabel-PB, 19 de abril de 2024.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA  
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

#### NOTIFICAÇÃO DE LICITANTE

A Prefeitura Municipal de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, vem através de seu Pregoeiro Oficial, tornar público que está notificando a licitante: Paulo Ricardo Cordeiro de Gois-ME, CNPJ: 32.407.715/0001-50, com sede na Avenida: Gerson Gonçalves de Lima, Nº 515, Bairro: Cruzeiro, Cidade: Custódia-PE, onde tem como representante Sr. Paulo Ricardo Cordeiro de Gois, CPF: 063.373.694-59. Para apresentar uma peça documental (defesa) que comprove qual é o código de controle da Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida às 08:05:14 do dia 01/02/2024, válida até 01/08/2024. Apresentar uma peça documental (defesa) que comprove a veracidade da Certidão Negativa de Regularidade Fiscal, emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco do dia 20/02/2024 válida de até 20/05/2024. Apresentar uma peça documental (atestado/declaração/defesa) que comprove a veracidade da Certidão Negativa de Débitos Municipais - TLF Nº 0040/24, emitida pela Prefeitura de Custódia-PE do dia 26/01/2024, com válida de até 90 (noventa) dias, para ser juntado nos autos do Pregão Eletrônico Nº 079/2023 (Processo Administrativo nº 100083/2023), conforme previsto na cláusula décima primeira (Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação) do referido contrato. **Prazo para entrega:** Até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente da publicação desta notificação. **Local para entrega:** Setor de licitações, localizado à Rua Francisco Sales Maia, Nº 23, Centro, CEP. 58755-000, Princesa Isabel-PB (horário das 08h:00 às 14h:00) de segunda a sexta, ou encaminhar para o endereço eletrônico: [licitaprincesa2017@gmail.com](mailto:licitaprincesa2017@gmail.com) **Informações complementares:** O não atendimento ensejará no distrito do contrato nº 0203003/2024, fundamentado nos incisos I a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, conforme previsto na cláusula décima terceira do referido contrato.

Princesa Isabel-PB, 19 de abril de 2024.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA  
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

#### AVISO DE JULGAMENTO DO RECURSO DA CONCORRÊNCIA DE Nº 001/2023

A Prefeitura Municipal de Princesa Isabel/PB, vem através do Presidente da CPL, tornar público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento do recurso administrativo contra o julgamento da Habilitação da Concorrência Nº 001/2023, da empresa Covale Construções e Serviços Ltda - CNPJ: 11.170.603/0001-58, entregue via email às 08:24 horas do dia 01/04/2024, encontram-se **TEMPERATIVO**. Ao analisar o parecer do Setor de Engenharia do Município, julgo seu pedido, de reconsiderar a decisão tomada pela comissão torna-la classificada. **DEFERIDO**. Declarada a **EMPRESA HABILITADA**, notifique-se a empresa recorrente para que sejam informadas deste ajustamento. Licitação notificadas os licitantes fica marcada para às 10h:00min (dez), do dia 02-05-2024, para a 2ª Sessão Publicada para abertura e julgamento das propostas de preços.

Princesa Isabel-PB, 19 de Abril de 2024.

SILVINO ALBERTO FELIX ISIDIO  
Presidente da CPL

## Prefeitura Municipal de Santa Luzia

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

#### AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2024

OBJETO: Contratação de Fornecedor para Execução de Agenciamento, Captação de Parcerias para o Evento "São João 2024 de Santa Luzia/PB", a ser realizado durante os dias 20, 21, 22 e 23 de junho de 2024. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM e Critério de Julgamento POR PERCENTUAL DE DESCONTO - TAXA ADMINISTRATIVA. DATA DA ABERTURA: 08/05/2024 - HORÁRIO: 11:00 HORAS. Legislação Aplicável: Lei Nº 14.133/21 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas - [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) Modo de Disputa: Aberto.

12 361 1050 2032 Manutenção das Atividades de Outros Programas FNDE - 02.100 Secretaria de Assistência Social - 08 244 1051 2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social - 08 244 1051 2054 Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais de Políticas Públicas e de Direitos - 02.070 Secretaria de Saúde - 10 301 1049 2038 Manutenção da Secretaria de Saúde - Recursos Ordinários - 02.150 Fundo Municipal de Saúde - 10 301 1049 2077 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios - 10 302 1049 2078 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios - 3390.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - 3390.30 Material de Consumo.

**ABMAEL DE SOUSA LACERDA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jackelyne de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**2FB5B6B3

**GABINETE  
EXTRATO DE ADITIVO**

Pombal-PB, 16 de abril de 2024.

**ADITIVO 002/2024**

**CONTRATO Nº 871/2022**

**OBJETO:** EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL PÚBLICA DE CONSTRUÇÃO DOS CENTROS DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE POMBAL-PB

**OBJETIVO DO ADITIVO:** Acréscimo de valor

**CONTRATADO:** R ALMEIDA DOS SANTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

**CNPJ SOB O Nº** 30.270.444/0001-08

**VALOR DO ACRÉSCIMO:** R\$ 312.897,80 (Trezentos e Doze Mil, Oitocentos e Noventa e Sete reais e Oitenta Centavos)

**VALOR TOTAL DO CONTRATO ATUALIZADO:** R\$ 1.590.785,42 (Um Milhão, Quinhentos e Noventa Mil, Setecentos e Oitenta e Cinco Reais e Quarenta e Dois Centavos)

**JUSTIFICATIVA:** Art. 65, I, "b" da Lei 8.666/93

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Conforme termo aditivo.

**ABMAEL DE SOUSA LACERDA**  
Prefeito Constitucional

**R ALMEIDA DOS SANTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**  
Contratado

**Publicado por:**  
Jackelyne de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**DE61491D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
AVISO DE PRETENSÃO CONTRATADA DIRETA**

**OBJETIVO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONJUNTOS DE MOTO-BOMBAS.

A Prefeitura Municipal de Pombal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONJUNTOS DE MOTO-BOMBAS.** Os interessados poderão obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido no Portal de Compras Públicas através do site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, presencialmente junto ao Setor de Licitação, sediada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, ou solicitar através do e-mail: [licitacao@pombal.pb.gov.br](mailto:licitacao@pombal.pb.gov.br). As propostas estarão sendo recebidas até às **17h:00min do dia 24 de abril de 2024**, nos horários e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: [licitacao@pombal.pb.gov.br](mailto:licitacao@pombal.pb.gov.br). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei

Complementar nº 123/06; bem como toda legislação correlata, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 14h:00min às 18h:00min dos dias úteis, no endereço supracitado ou através do e-mail: [licitacao@pombal.pb.gov.br](mailto:licitacao@pombal.pb.gov.br).

Pombal - PB, 19 de abril de 2024.

**FRANCISCO MARCONDES ALVES DA SILVA JUNIOR**  
Secretário de Infraestrutura

**Publicado por:**  
Jackelyne de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**5A917B79

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL  
NOTIFICAÇÃO DE LICITANTE**

A Prefeitura de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, vem através de seu Pregoeiro Oficial, tornar público que está notificando a licitante: Paulo Ricardo Cordeiro de Gois-ME, CNPJ: 32.407.715/0001-50, com sede na Avenida: Gerson Gonçalves de Lima, Nº 515, Bairro: Cruzeiro, Cidade: Custódia-PE, onde tem como representante Sr. Paulo Ricardo Cordeiro de Gois, CPF: 063.373.694-59. Para apresentar uma peça documental (defesa) que comprove qual é o código de controle da Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida às 09:14:08 do dia 27/06/2022, válida até 23/12/2022, para ser juntado nos autos do Pregão Eletrônico Nº 036/2022 (Processo Administrativo nº 170/2022), conforme previsto na cláusula décima primeira (Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação) do referido contrato. **Prazo para entrega:** Até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente da publicação desta notificação. **Local para entrega:** Setor de licitações, localizado à Rua Francisco Sales Maia, Nº 23, Centro, CEP. 58755-000, Princesa Isabel-PB (horário das 08h:00 às 14h:00) de segunda a sexta, ou encaminhar para o endereço eletrônico: [licitaprincesa2017@gmail.com](mailto:licitaprincesa2017@gmail.com). **Informações complementares:** O não atendimento desta notificação ensejará no distrato do contrato nº 312/2022, fundamentado nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, conforme previsto na cláusula décima terceira do referido contrato.

Princesa Isabel-PB, 19 de abril de 2024.

**JACÉ ALVES DE OLIVEIRA**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Manoel Francelino de Sousa Neto  
**Código Identificador:**4F867A9B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL  
NOTIFICAÇÃO DE LICITANTE**

A Prefeitura de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, vem através de seu Pregoeiro Oficial, tornar público que está notificando a licitante: Paulo Ricardo Cordeiro de Gois-ME, CNPJ: 32.407.715/0001-50, com sede na Avenida: Gerson Gonçalves de Lima, Nº 515, Bairro: Cruzeiro, Cidade: Custódia-PE, onde tem como representante Sr. Paulo Ricardo Cordeiro de Gois, CPF: 063.373.694-59. Para apresentar uma peça documental (defesa) que comprove qual é o código de controle da Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida às 07:42:37 do dia 10/08/2023, válida até 25/01/2024; Apresentar uma peça documental (defesa) que comprove qual é o código de controle da Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida às 07:42:37 do dia 07/08/2023, válida até 03/02/2024; Apresentar uma peça documental (atestado/declaração) que comprove a veracidade da Certidão Negativa de Débitos Municipais - TLF, emitida pela Prefeitura de Custódia-PE do dia 17/01/2024, com válida

de até 90 (noventa) dias; Apresentar uma peça documental (atestado/declaração/defesa) que comprove a veracidade da Certidão Negativa de Débitos Municipais - TLF, emitida pela Prefeitura de Custódia-PE do dia 26/01/2024, com válida de até 90 (noventa) dias. Para ser juntado nos autos do Pregão Eletrônico Nº 081/2023 (Processo Administrativo nº 100085/2023/2023), conforme previsto na cláusula décima primeira (Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação) do referido contrato. **Prazo para entrega:** Até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente da publicação desta notificação. **Local para entrega:** Setor de licitações, localizado à Rua Francisco Sales Maia, Nº 23, Centro, CEP. 58755-000, Princesa Isabel-PB (horário das 08h:00 às 14h:00) de segunda a sexta, ou encaminhar para o endereço eletrônico: licitaprincesa2017@gmail.com. **Informações complementares:** O não atendimento desta notificação ensejará no distrato do contrato nº 0203003/2024, fundamentado nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, conforme previsto na cláusula décima terceira do referido contrato.

Princesa Isabel-PB, 19 de abril de 2024.

**JACÉ ALVES DE OLIVEIRA**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Manoel Francelino de Sousa Neto

**Código Identificador:**D499A82D

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL NOTIFICAÇÃO DE LICITANTE

A Prefeitura de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, vem através de seu Pregoeiro Oficial, tornar público que está notificando a licitante: Paulo Ricardo Cordeiro de Gois-ME. CNPJ: 32.407.715/0001-50, com sede na Avenida: Gerson Gonçalves de Lima, Nº 515, Bairro: Cruzeiro, Cidade: Custódia-PE, onde tem como representante Sr. Paulo Ricardo Cordeiro de Gois, CPF: 063.373.694-59. Para apresentar uma peça documental (defesa) que comprove qual é o código de controle da Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida às 07:42:37 do dia 10/08/2023, válida até 25/01/2024; Apresentar uma peça documental (defesa) que comprove qual é o código de controle da Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida às 08:05:14 do dia 01/02/2024, válida até 01/08/2024; Apresentar uma peça documental (atestado/declaração/defesa) que comprove a veracidade da Certidão Negativa de Débitos Municipais - TLF Nº 0009/24, emitida pela Prefeitura de Custódia-PE do dia 27/01/2024, com válida de até 90 (noventa) dias; Apresentar uma peça documental (atestado/declaração/defesa) que comprove a veracidade da Certidão Negativa de Débitos Municipais - TLF Nº 0040/24, emitida pela Prefeitura de Custódia-PE do dia 26/01/2024, com válida de até 90 (noventa) dias. Para ser juntado nos autos do Pregão Eletrônico Nº 088/2023 (Processo Administrativo nº 100092/2023), conforme previsto na cláusula décima primeira (Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação) do referido contrato. **Prazo para entrega:** Até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente da publicação desta notificação. **Local para entrega:** Setor de licitações, localizado à Rua Francisco Sales Maia, Nº 23, Centro, CEP. 58755-000, Princesa Isabel-PB (horário das 08h:00 às 14h:00) de segunda a sexta, ou encaminhar para o endereço eletrônico: licitaprincesa2017@gmail.com. **Informações complementares:** O não atendimento ensejará no distrato do contrato nº 0203012/2024, fundamentado nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, conforme previsto na cláusula décima terceira do referido contrato.

Princesa Isabel-PB, 19 de abril de 2024.

**JACÉ ALVES DE OLIVEIRA**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Manoel Francelino de Sousa Neto

**Código Identificador:**E33D3DB7

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL NOTIFICAÇÃO DE LICITANTE

A Prefeitura de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, vem através de seu Pregoeiro Oficial, tornar público que está notificando a licitante: Paulo Ricardo Cordeiro de Gois-ME, CNPJ: 32.407.715/0001-50, com sede na Avenida: Gerson Gonçalves de Lima, Nº 515, Bairro: Cruzeiro, Cidade: Custódia-PE, onde tem como representante Sr. Paulo Ricardo Cordeiro de Gois, CPF: 063.373.694-59. Para apresentar uma peça documental (defesa) que comprove qual é o código de controle da Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida às 08:05:14 do dia 01/02/2024, válida até 01/08/2024; Apresentar uma peça documental (defesa) que comprove número da Certidão Negativa de Regularidade Fiscal, emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco do dia 20/02/2024 válida de até 20/05/2024; Apresentar uma peça documental (atestado/declaração/defesa) que comprove a veracidade da Certidão Negativa de Débitos Municipais - TLF Nº 0040/24, emitida pela Prefeitura de Custódia-PE do dia 26/01/2024, com válida de até 90 (noventa) dias, para ser juntado nos autos do Pregão Eletrônico Nº 079/2023 (Processo Administrativo nº 100083/2023), conforme previsto na cláusula décima primeira (Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação) do referido contrato. **Prazo para entrega:** Até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente da publicação desta notificação. **Local para entrega:** Setor de licitações, localizado à Rua Francisco Sales Maia, Nº 23, Centro, CEP. 58755-000, Princesa Isabel-PB (horário das 08h:00 às 14h:00) de segunda a sexta, ou encaminhar para o endereço eletrônico: licitaprincesa2017@gmail.com. **Informações complementares:** O não atendimento ensejará no distrato do contrato nº 0203048/2024, fundamentado nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, conforme previsto na cláusula décima terceira do referido contrato.

Princesa Isabel-PB, 19 de abril de 2024.

**JACÉ ALVES DE OLIVEIRA**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Manoel Francelino de Sousa Neto

**Código Identificador:**4DBD7DF2

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 048/2024 DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviço de engenharia na pavimentação de paralelepípedo em várias ruas do Município de Princesa Isabel/PB, conforme planilhas, referente ao Convênio nº 940156/2022 do Ministério das Cidades por intermédio Caixa Econômica Federal, conforme planilhas. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00001/2024. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL - PB. FONTE DE RECURSOS: CONVÊNIO Nº 940156/2022 DO MINISTÉRIO DAS CIDADES DOTAÇÃO: 04.00 SEC. INFRA?ESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA 15.451.2017.1018 (CONTRUIR/REFORMAR PAVIMENTAÇÃO EM PALELÉPIPADOS), 500 (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS); 700 (OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO) 4.4.90.51.01 (OBRAS E INSTALAÇÕES).. VIGÊNCIA: até 09/04/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e J DE M MOURA SERVICOS - R\$ 242.500,00.

Princesa Isabel - PB, 09 de Abril de 2024

## EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento das necessidades da merenda escolar da Rede Municipal de Ensino. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00008/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02050 - Secretaria de Educação 12 365 1002 2009 Manutenção das Atividades da Educação Infantil e Creche 12 361 1002 2010 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 12 361 1002 2011 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - FUNDAMENTAL 12 361 1002 2013 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE 12 365 1002 2014 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - INFANTIL 12 361 1002 2016 Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos 12 368 1002 2017 Manutenção das Atividades de Outros Programas do FNDE 33.90.30 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Natuba e: CT Nº 00041/2024 - 24.04.24 - RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES - R\$ 164.450,66; CT Nº 00042/2024 - 24.04.24 - MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - R\$ 341.912,30.

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00007/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ATACAMED COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES L - R\$ 297.442,50; DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 3.300,00; ENDOMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 111.905,84; EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 48.336,00; FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO - R\$ 1.631,20; GLOBAL COMERCIAL EIRELI -ME - R\$ 3.310,00; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - R\$ 3.171,50.

Natuba - PB, 23 de Abril de 2024  
JOSE LINS DA SILVA FILHO  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro na Rua: Duque de Caxias, S/N - Centro - Nova Olinda - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), menor preço, para: Aquisição de um Veículo zero km, destinado a secretaria Municipal de Secretaria de Assistência Social e Cidadania. Abertura: 09:00hs dia 10/10/2024. Início da fase de lances: horário de Brasília - DF. Recursos: no orçamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei 123/06; IN nº 73 SEGES/ME/22; Inf: das 08:00 as 12:00hs, fone: (83) 3459-1066. E-mail: [cpinovaolindaparaiba@gmail.com](mailto:cpinovaolindaparaiba@gmail.com). Edital: [novaolinda.pb.gov.br](http://novaolinda.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Nova Olinda - PB, 24 de Abril de 2024.  
PEDRO CABRAL CAZÉ  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Rua: Duque de Caxias, 5N - Centro - Nova Olinda - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS (TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS, NOVO O QUILOMETRO, MOTOR A DIESEL TURBO) PARA ATENDER O CONVÊNIO / MAPA Nº 940725/2023 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. Abertura da sessão: 09:00hs no dia 14/05/2024. Início da fase de lances: 09:01-horário de Brasília - DF. Recursos: no orçamento vigente. Lei Federal nº 14.133/21; Lei Comp 123/06; IN 73 SEGES/ME/22; Informações: das 08:00 as 12:00hs, fone: (83) 3459-1066. E-mail: [cpinovaolindaparaiba@gmail.com](mailto:cpinovaolindaparaiba@gmail.com). Edital: [novaolinda.pb.gov.br](http://novaolinda.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Nova Olinda - PB, 24 de Abril de 2024.  
PEDRO CABRAL CAZÉ  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

## EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E BUFFET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ATIVIDADES E PROGRAMAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE NOVA PALMEIRA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00018/2024. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira e: CT Nº 00092/2024 - 12.04.24 - MARIA EDILMA ALVES FERREIRA MEDEIROS - R\$ 162.638,75.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A prefeitura municipal de Olho D'água, por meio da comissão de licitação vem notificar a empresa CIVILTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ 02.287.686/0001-79, para comparecer a sede desta prefeitura ou enviar comunicação para o e-mail [cplohodaguapb21@gmail.com](mailto:cplohodaguapb21@gmail.com)

manifestando interesse em assinar Termo de Contrato, tendo em vista solicitação enviado no email: [civiltec.financieiro@hotmail.com](mailto:civiltec.financieiro@hotmail.com), respectivamente nos dias 06 de dezembro de 2023 e 17 de janeiro de 2024, além de diversas tentativas via telefone, não compareceu para assinar o respectivo termo, implica e entende pelo desinteresse em prosseguir com a execução dos serviços. Concede prazo de 05 (cinco) dias úteis para comparecimento ou manifestação por e-mail.

Olho D'Água-PB, 24 de abril de 2024.  
ALAELO SAMPAIO LEITE  
Presidente do CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º EXTRATO DE PRAZO AO CONTRATO n.º 0012/2023. Origem: Tomada de Preço nº 00002/2023 Execução de Obras de Adequação de Estradas Vicinais (Passagens Molhadas), Localizadas na Zona Rural do Município de Olivedos, Conforme Planilha Orçamentária e Planta de Localização anexa. Fica prorrogado até 19/04/2025, o prazo de vigência do contrato, conforme preceitua o art. 57, da Lei 8.666/93, alterações e este termo aditivo. Contratada: A. S. B. CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E LOCAÇÕES. EM GERAL LTDA, CNPJ nº 48.991.155/0001-63. Contratante: Prefeitura Municipal de Olivedos/PB. Data da Assinatura: 12 de

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024**

Objeto: Aquisição de retinógrafo portátil e não miométrico destinado a secretaria de saúde do municipal de Piancó-PB. Vencedores: PHELCOM TECHNOLOGIES S/A- CNPJ 24.476.108/0001-13, com o valor global R\$ 31.000,00 (trinta e um mil).

Resolve, com fundamento no inciso IV do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, Adjudicar o objeto e Homologar a licitação. Desde já fica convocada para assinatura do contrato.

Piancó - PB, 24 de abril de 2024.  
DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 9/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00009/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - LOTE 05; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: J DE M MOURA SERVICOS - R\$ 473.403,31.

Picuí - PB, 19 de Abril de 2024  
OLIVIANO DANTAS REMÍGIO  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

## EXTRATOS DE CONTRATOS

Objeto: Obras de pavimentação de ruas em Pocinhos. Fundamento Legal: Concorrência Eletrônica nº 00010/2024. Dotação: Recursos não Vinculados de Impostos: 01.009 - Secretaria de Infraestrutura - 01.009.15.451.1005.1042 - Construção, reforma e ampliação de calçadas e calçamento - 4490.51.00.00 - Obras e Instalações - Contrato de Repasse N.º 1091593-27 - SICONV N.º 953316/2023, firmado com o Ministério das Cidades, através da Caixa Econômica Federal. Vigência: até o final do exercício financeiro de 2024. Partes Contratantes: Prefeitura Municipal de Pocinhos, através da Secretaria de Infraestrutura e: CT Nº 00076/2024 - 23.04.24 - Porto Brasil Incorporações Ltda - R\$ 748.513,56.

Objeto: Obras de pavimentação de ruas em Pocinhos. Fundamento Legal: Concorrência Eletrônica nº 00011/2024. Dotação: Recursos não Vinculados de Impostos: 01.009 - Secretaria de Infraestrutura - 01.009.15.451.1005.1042 - Construção, reforma e ampliação de calçadas e calçamento - 4490.51.00.00 - Obras e Instalações - Contrato de Repasse N.º 1090880-09 - SICONV N.º 951089/2023, firmado com o Ministério das Cidades, através da Caixa Econômica Federal. Vigência: até o final do exercício financeiro de 2024. Partes Contratantes: Prefeitura Municipal de Pocinhos, através da Secretaria de Infraestrutura, e: CT Nº 00074/2024 - 19.04.24 - Porto Brasil Incorporações Ltda - R\$ 257.359,69.

**AVISOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00010/2024, que objetiva: Obras de pavimentação de ruas em Pocinhos; Adjudico o objeto e Homologo a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: Porto Brasil Incorporações Ltda - R\$ 748.513,56.

Pocinhos - PB, 23 de Abril de 2024.

## CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00011/2024, que objetiva: Obras de pavimentação de ruas em Pocinhos; Adjudico o objeto e Homologo a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: Porto Brasil Incorporações Ltda - R\$ 257.359,69.

Pocinhos - PB, 19 de Abril de 2024.

EDSON LUIS DOS SANTOS  
Secretário

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022**

A Prefeitura de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, vem através de seu Pregoeiro Oficial, tornar público o aviso para a licitante: Paulo Ricardo Cordeiro de Góis- ME, CNPJ: 32.407.715/0001-50. Para apresentar uma peça documental que comprove qual é o código de controle da Certidão Federal (emitida às 09:14:08 do dia 27/06/2022, válida até 23/12/2022). Prazo para entrega: Até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente da publicação desta notificação. Local para entrega: Setor de licitações da Princesa Isabel-PB, ou encaminhar para: [licitaprincesa2017@gmail.com](mailto:licitaprincesa2017@gmail.com).

Princesa Isabel, 19 de abril de 2024  
JACÉ ALVES DE OLIVEIRA  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 79/2023**

A Prefeitura de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, vem através de seu Pregoeiro Oficial, tornar público o aviso para a licitante: Paulo Ricardo Cordeiro de Góis- ME, CNPJ: 32.407.715/0001-50. Para apresentar uma peça documental (defesa) que comprove qual é o código de controle da Certidão Federal (emitida às 08:05:14 do dia 01/02/2024, válida até 01/08/2024); Apresentar uma peça documental que comprove número da Certidão Estadual (emitida pela Secretaria da Fazenda - PE no dia 20/02/2024); Apresentar uma peça documental que comprove a veracidade da Certidão Municipal (emitida pela Prefeitura do Custódia-PI do dia 26/01/2024). Prazo para entrega: Até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente da publicação desta notificação. Local para entrega: Setor de licitações da Princesa Isabel-PB, ou encaminhar para: [licitaprincesa2017@gmail.com](mailto:licitaprincesa2017@gmail.com).

Princesa Isabel, 19 de abril de 2024  
JACÉ ALVES DE OLIVEIRA

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2023**

A Prefeitura de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, vem através de seu Pregoeiro Oficial, tornar público o aviso para a licitante: Paulo Ricardo Cordeiro de Góis-ME, CNPJ: 32.407.715/0001-50. Para apresentar uma peça documental que comprove qual é o código de controle da Certidão Federal (emitida às 07:42:37 do dia 10/08/2023, válida até 25/01/2024); Apresentar uma peça documental que comprove qual é o código de controle da Certidão Federal (emitida às 07:42:37 do dia 07/08/2023, válida até 03/02/2024); Apresentar uma peça documental que comprove a veracidade da Certidão Municipal (emitida pela Prefeitura de Custódia-PE do dia 17/01/2024); Apresentar uma peça documental que comprove a veracidade da Certidão Municipal (emitida pela Prefeitura de Custódia-PE do dia 26/01/2024). Prazo para entrega: Até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente da publicação desta notificação. Local para entrega: Setor de licitações da Princesa Isabel-PB, ou encaminhar para: licitaprincesa2017@gmail.com.

Princesa Isabel, 19 de abril de 2024  
JACÉ ALVES DE OLIVEIRA  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2023**

A Prefeitura de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, vem através de seu Pregoeiro Oficial, tornar público o aviso para a licitante: Paulo Ricardo Cordeiro de Góis-ME, CNPJ: 32.407.715/0001-50. Para apresentar uma peça documental que comprove qual é o código de controle da Certidão Federal (emitida às 07:42:37 do dia 10/08/2023, válida até 25/01/2024); Apresentar uma peça documental que comprove qual é o código de controle da Certidão Federal (emitida às 08:05:14 do dia 01/02/2024, válida até 01/08/2024); Apresentar uma peça documental que comprove a veracidade da Certidão Municipal (emitida pela Prefeitura de Custódia-PE do dia 17/01/2024); Apresentar uma peça documental que comprove a veracidade da Certidão Municipal (emitida pela Prefeitura de Custódia-PE do dia 26/01/2024). Prazo para entrega: Até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente da publicação desta notificação. Local para entrega: Setor de licitações da Princesa Isabel-PB, ou encaminhar para: licitaprincesa2017@gmail.com.

Princesa Isabel, 19 de abril de 2024  
JACÉ ALVES DE OLIVEIRA  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2024**

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Dr Antônio Carneiro, 58 - Centro - Riacho dos Cavalos - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para os serviços de conclusão do matadouro público do município de Riacho dos Cavalos/PB, conforme contrato de repasse nº 104400970/2017. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 05 de junho de 2024. Início da fase de lances: 10:05 horas do dia 05 de junho de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0037/2022/22; Decreto Municipal nº 0002/2024/24; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: [cpl@riachodoscavalos.pb.gov.br](mailto:cpl@riachodoscavalos.pb.gov.br). Edital: <https://riachodoscavalos.pb.gov.br/>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Riacho dos Cavalos - PB, 24 de abril de 2024  
ITALO RAFAEL DANTAS  
Agente de Contratação

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 4/2024**

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua Dr Antônio Carneiro, 58 - Centro - Riacho dos Cavalos - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para execução de Obra de Adequação de Estradas vicinais (Pavimentação e Passagem Molhada), conforme planilha orçamentária e projeto básico, do C.V.: 939378/2022 - MAPA. Abertura da sessão pública: 14:30 horas do dia 05 de junho de 2024. Início da fase de lances: 14:35 horas do dia 05 de junho de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0037/2022/22; Decreto Municipal nº 0002/2024/24; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: [cpl@riachodoscavalos.pb.gov.br](mailto:cpl@riachodoscavalos.pb.gov.br). Edital: <https://riachodoscavalos.pb.gov.br/>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Riacho dos Cavalos - PB, 24 de abril de 2024  
ITALO RAFAEL DANTAS  
Agente de Contratação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTONIO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda Escolar deste Município em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00005/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.060-SEC. DE EDUCAÇÃO 02060.12.306.2004.2006 - PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 500 - 552. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho de Santo Antônio e: CT Nº 00038/2024 - 18.04.24 - A S L COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 250,00; CT Nº 00039/2024 - 18.04.24 - WELINGTON OLIVEIRA DE ARAUJO NUNES - R\$ 152.340,00.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Objeto: contratação de empresa especializada nas confecções de próteses dentárias para atender as demandas da secretaria da saúde deste município. Fundamento legal: Dispensa de Licitação nº DV00013/2024. Dotação: Recursos não Vinculados de Impostos: Lei Municipal 730/2023 02.040-Sec. Municipal de Saúde / Fms 02040.10.122.0004 2920 02040.10.301.1012.2014 02040.10.301.1012.2035 02040.10.301.1012.2037 02040.10.302.1013.2943 3.3.90.39.00.00 500 632 659 3.3.90.30.00.00. Vigência: até o final do exercício financeiro de 2024. Partes Contratantes: Prefeitura Municipal de Salgado de

**EXTRATO DE ADITIVO**

Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de formação continuada, cursos aperfeiçoamento capacitação, palestras de eventos formativos para jornada pedagógica para professores, coordenadores, gestores, pessoal de apoio administrativo, merendeiras, auxiliares de serviços gerais, vigilantes, porteiros, motoristas e secretários escolares da rede municipal de ensino deste município. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 00012/2023. Aditamento: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda - Dar continuidade a execução do objeto contratado. Partes Contratantes: Prefeitura Municipal de Salgado de São Félix e: CT Nº 00002/2024 - Eduardo Barboza de Souza - CNPJ: 51.943.481/0001-00 - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 37.500,00, e prorroga prazo por mais 2 meses. Assinatura: 15.04.24

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00013/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00013/2024, que objetiva: contratação de empresa especializada nas confecções de próteses dentárias para atender as demandas da secretaria da saúde deste município. Ratifico o correspondente procedimento e Adjuco o seu objeto a: E S Da Silva - R\$ 52.950,00.

Salgado de São Félix - PB, 22 de Abril de 2024.  
JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 00083/2024**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00018/2024 - Lei nº 14.133/2021.**

OBJETO: Contratação direta do Cantor "JOÃOZINHO DANTAS" para apresentação de show musical com duração de 02h30min no dia 04 de maio de 2024 na 4ª Edição do Sabugy Motofest no município de Santa Luzia/PB.

PARTES: Prefeitura Municipal de Santa Luzia-PB, CNPJ nº 09.090.689/0001-67, e a empresa JOAO DANTAS DE MELO FILHO 62630067491, CNPJ nº 26.538.174/0001-04.

VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 18/04/2024 a 31/12/2024. Santa Luzia/PB, 18 de abril de 2024.

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO- Prefeito.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 00084/2024**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00020/2024 - Lei nº 14.133/2021.**

OBJETO: Contratação do Cantor "Murilo Huff", para apresentação de show musical no dia 20 de junho com duração de 01:30h em comemoração à tradicional festividade de São João do ano 2024 do município de Santa Luzia/PB.

PARTES: Prefeitura Municipal de Santa Luzia-PB, CNPJ nº 09.090.689/0001-67, e a empresa M SHOW PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 34.262.043/0001-67.

VALOR: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 18/04/2024 a 31/12/2024.

Santa Luzia, 18 de abril de 2024. JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO- Prefeito

**AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 2/2024**

OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviços para a realização de exames, acompanhando seus respectivos laudos médicos, para complementar o Sistema Único de Saúde - SUS, atendendo usuários residentes do município de Santa Luzia - PB.

DATA DA ABERTURA: 16/05/2024 - HORÁRIO: 10:00 HORAS.

Legislação Aplicável: Lei nº 14.133/21 e subsidiárias.

LOCAL: Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Santa Luzia - PB.

INFORMAÇÕES: Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos, na Sala de Comissão de Licitação, no Prédio Sede da Prefeitura "Paço Quipauá", no endereço Praça Estanislau de Medeiros, s/nº, Bairro Antônio Bento de Moraes, na cidade de Santa Luzia/PB - CEP nº 58.600-000, no horário de 08:00 às 12:00hs dos dias úteis. Telefone: (83) 3461-2299. E-mail: [licitacao@santaluzia.pb.gov.br](mailto:licitacao@santaluzia.pb.gov.br). Endereço eletrônico para obter o edital: <https://santaluzia.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes> e no <https://tce.pb.gov.br> - Mural de Licitações.

Santa Luzia - PB, 24 de abril de 2024.

CECILIANA MEDEIROS VANDERLEI DE CHUMACERO  
Secretária de Saúde

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2024**

LEI 14.133/21

O Prefeito do Município de Santa Luzia/PB, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, resolve: RATIFICAR, nos termos do art. 14 da Lei 14.133/21 o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00018/2024, que tem como objeto: Contratação direta do Cantor "JOÃOZINHO DANTAS" para apresentação de show musical com duração de 02h30min no dia 04 de maio de 2024 na 4ª Edição do Sabugy Motofest no município de Santa Luzia-PB, em favor de: JOAO DANTAS DE MELO FILHO 62630067491, CNPJ nº 26.538.174/0001-04, Valor Total: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Para assinar o contrato nos termos da Lei 14.133/21.

Santa Luzia-PB, 18 de abril de 2024.

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2024**

LEI 14.133/21

O Prefeito do Município de Santa Luzia/PB, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, resolve: RATIFICAR, nos termos do art. 74 da Lei 14.133/21 o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00020/2024, que tem como objeto: Contratação do Cantor "Murilo Huff", para apresentação de show musical no dia 20 de junho com duração de 01:30h em comemoração à tradicional festividade de São João do ano 2024 do município de Santa Luzia/PB, em favor de: M SHOW PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 34.262.043/0001-67, Valor Total: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). Para assinar o contrato nos termos da Lei 14.133/21.

Santa Luzia-PB, 18 de abril de 2024.

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Tiradentes, 52 - Centro - São Bento - PB, por meio do site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para Registro de Preços Para Aquisição Gradual e Parcelada De Reagentes Laboratoriais Para Atender A Demanda Da Secretaria Municipal De Saúde Deste Município, Conforme Termo De Referência E Especificações. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 09 de Maio



LICITA PRINCESA &lt;licitaprincesa2017@gmail.com&gt;

**CUSTOMED, DOCUMENTOS DE DEFESA DOS PROCESSOS**

1 mensagem

loja customed <lojacustomed@gmail.com>  
Para: LICITA PRINCESA <licitaprincesa2017@gmail.com>

2 de maio de 2024 às 09:14





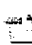
Bom dia, segue documentos de defesa dos processos.

Desde já agradeço e estamos à disposição.

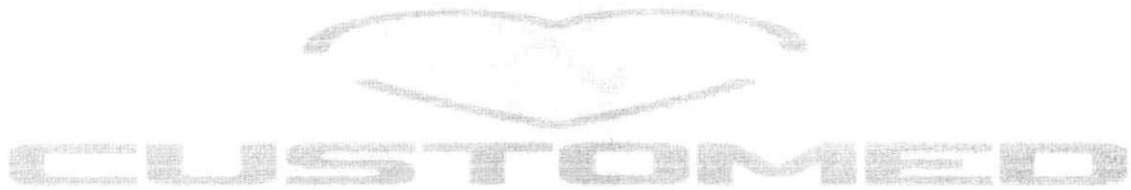
--

att,  
Paulo Ricardo,  
Diretor,  
Tel: 87-9 9956-9165.

**5 anexos**

-  **OFICIO PRINCESA Nº 001.2024.pdf**  
183K
-  **img20240426\_16111211.pdf**  
197K
-  **img20240426\_16115337.pdf**  
88K
-  **Certidao-32407715000150 (1) (2).pdf**  
78K
-  **CND - Estado - válida 18-07-2024 (1).pdf**  
59K





PRODUTOS HOSPITALARES

OFICIO Nº 001-2024

ATT. GABINETE DO PREFEITO

C/C: COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CIDADE DE PRINCESA ISABEL-PB

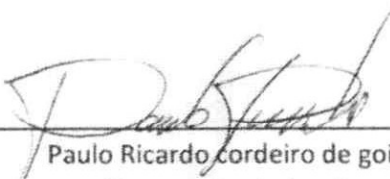
Venho por meio deste, informar o ocorrido da nossa empresa junto ao município de Princesa Isabel-PB, onde ocorreu por irresponsabilidade de um dos nossos funcionarios a inclusão de algumas certidões que estão apresentando alguns erros na sua consulta e que na parte da diretoria e da contabilidade não tínhamos conhecimento. O mesmo já foi desligado da nossa empresa pelo ocorrido, onde não aceitamos tal conduta que não condiz com os propositos da nossa empresa.

Investigamos e foi constatado que por termos uma parcela dos nos imposto federal e estadual não estavamos com certidão valida e o mesmo acho poderia colocar de qualquer forma e não seria percebido, achando que não daria tempo de resolver ate o acontecimentos dos pregões citados.

Então informamos que a partir da presente data teremos total controle junto a administração e a contabilidade sobre nossas certidões e todos nossos documentos. Peço que revejam o caso e nos comprometemos a darmos a continuidade que assumimos com o município da melhor forma possivel, entregando com responsabilidade e compromisso sem deixar que o município tenha alguma falta qualquer coisa que seja da nossa responsabilidade. Também estaremos enviando documento mostrando que estavamos com parcelamento ativo perante a Receita Federal e a Procuradoria Federal, assim demonstrando o compromisso que temos em ter uma empresa transparente e que não que de nenhuma forma prejudicar o mucipio.

Certo do deferimento do pedido agradeço

Custódia, 25 de abril de 2024.

  
Paulo Ricardo Cordeiro de Gois  
Representante legal

CUSTOMED.  
CNPJ: 32.407.715/0001-50  
AVENIDA GERSON GONÇALVES DE LIMA- CUSTÓDIA - PE  
E-mail: lojacustomed@gmail.com  
CEP: 56640-000 TEL: 87-99956-9165

*Ins. 02 A 03*  
*PRECIZANDO*  
*PAE*  
*EM: 02/05/2024*



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**RECIBO DE ADESÃO AO PARCELAMENTO DO SIMPLES NACIONAL**

**Nome Empresarial:** PAULO RICARDO CORDEIRO DE GOIS  
**CNPJ:** 32.407.715/0001-50

Relação dos débitos parcelados

| Período de Apuração  | Vencimento | Número do Processo | Saldo Devedor Original | Valor Atualizado |
|----------------------|------------|--------------------|------------------------|------------------|
| 03/2021              | 20/07/2021 |                    | R\$ 4.930,20           | R\$ 6.989,49     |
| 03/2021              | 20/08/2021 |                    | R\$ 5.204,67           | R\$ 7.378,60     |
| 04/2021              | 20/09/2021 |                    | R\$ 5.212,49           | R\$ 7.344,35     |
| 04/2021              | 20/10/2021 |                    | R\$ 5.212,45           | R\$ 7.344,29     |
| 05/2021              | 22/11/2021 |                    | R\$ 5.404,95           | R\$ 7.557,14     |
| 05/2021              | 20/12/2021 |                    | R\$ 5.404,90           | R\$ 7.557,07     |
| 11/2021 <sup>1</sup> | 20/12/2021 |                    | R\$ 9.378,31           | R\$ 13.040,49    |
| 12/2021              | 20/01/2022 |                    | R\$ 7.982,94           | R\$ 11.041,96    |
| 01/2022              | 21/02/2022 |                    | R\$ 8.250,19           | R\$ 11.348,93    |
| 02/2022              | 21/03/2022 |                    | R\$ 12.138,55          | R\$ 16.584,84    |
| 04/2022 <sup>1</sup> | 20/05/2022 |                    | R\$ 6.168,97           | R\$ 8.313,87     |
| 05/2022 <sup>1</sup> | 20/06/2022 |                    | R\$ 15.776,72          | R\$ 21.101,32    |
| 06/2022 <sup>1</sup> | 20/07/2022 |                    | R\$ 9.223,62           | R\$ 12.241,54    |
| 08/2022 <sup>1</sup> | 20/09/2022 |                    | R\$ 15.323,51          | R\$ 19.994,07    |
| 09/2022 <sup>1</sup> | 20/10/2022 |                    | R\$ 21.657,65          | R\$ 28.037,93    |
| 10/2022 <sup>1</sup> | 21/11/2022 |                    | R\$ 17.645,63          | R\$ 22.664,00    |
| 11/2022              | 20/12/2022 |                    | R\$ 16.643,93          | R\$ 21.191,01    |
| 12/2022              | 20/01/2023 |                    | R\$ 25.955,91          | R\$ 32.756,30    |
| 01/2023              | 22/02/2023 |                    | R\$ 24.029,51          | R\$ 30.104,12    |
| 02/2023              | 20/03/2023 |                    | R\$ 13.203,60          | R\$ 16.386,94    |
| 03/2023              | 20/04/2023 |                    | R\$ 25.821,67          | R\$ 31.809,66    |
| 04/2023              | 22/05/2023 |                    | R\$ 24.759,77          | R\$ 30.224,20    |
| 05/2023              | 20/06/2023 |                    | R\$ 29.528,57          | R\$ 35.729,51    |

Valor total parcelado: R\$ 406.741,63

Número de parcelas: 60

Valor da primeira parcela: R\$ 40.674,16

Valor das demais parcelas: R\$ 6.204,53

Prazo para pagamento da primeira parcela: 05/07/2023

**Importante:**

A concessão do parcelamento está condicionada ao pagamento tempestivo da primeira parcela. Caso o recolhimento não seja efetuado até a data de vencimento do DAS, o pedido de parcelamento será considerado sem efeito.


A partir da publicação da Instrução Normativa RFB nº 1.981/2020, de 13/10/2020, quando a negociação do parcelamento envolver ao menos um débito com histórico de inclusão em parcelamento do Simples Nacional, conforme indicação na coluna "período de apuração" da "relação dos débitos parcelados", a primeira parcela será diferenciada:

1- Débito com histórico de inclusão em apenas um parcelamento anterior condiciona o valor da primeira parcela a 10% (dez por cento) do valor total da dívida consolidada.

2- Débito com histórico de inclusão em mais de um parcelamento anterior condiciona o valor da primeira parcela a 20% (vinte por cento) do valor total da dívida consolidada.

FLS. 02/05  
*[Assinatura]*

Confirmação recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 03/07/2023 às 20:31:17 (horário de Brasília).  
Recibo: 2Y3IGCfxHmVcgm2YoaK57myUf97m  
Certificação Digital: 19B2 1DE6 7DEF B696  
CPF: 063.373.694-59  
Autoridade Certificadora: AC VALID RFB v5

FLS. 03 A 05<sup>+</sup>  




## CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2024.000004084482-92

Data de Emissão: 20/04/2024

## DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: PAULO RICARDO CORDEIRO DE GOIS

Endereço: AVENIDA GERSON GONCALVES DE LIMA N. 515 -, CRUZEIRO, CUSTODIA, PE, CEP: 56.640-000

CNPJ: 32.407.715/0001-50

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **18/07/2024** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página [www.sefaz.pe.gov.br](http://www.sefaz.pe.gov.br).

OBSERVAÇÕES: NÃO INFORMADO

FLS. 04 A 05



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PAULO RICARDO CORDEIRO DE GOIS**  
**CNPJ: 32.407.715/0001-50**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 05:20:47 do dia 26/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/10/2024.

Código de controle da certidão: **6A07.F238.9444.3617**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Paulo Ricardo Cordeiro de Gois*  
*26/04/2024*



PREFEITURA MUNICIPAL PRINCES...

José Mavíael Élder Fernandes de Sousa

15:27



OFICIO-GAPRE-0046-2024-PARA-AS...

PDF - 25,5 MB



OFICIO-GAPRE-0046-2024-PARA-ASS-  
JURIDICA.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL PRINCES...

josemaviael@gmail.com

15:26



OFICIO-GAPRE-0046-2024-PARA-AS...

PDF - 25,5 MB



OFICIO-GAPRE-0046-2024-PARA-ASS-  
JURIDICA.pdf